



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

DECRETO N° 27918

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 15.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal n° 6.545, de 23 de julho de 2009, artigo 7°, da Lei Municipal n° 6.627 de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1006/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Governo, alterando a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0310.0412800262.064.01.110000.339036	Formação de Servidores	15.000,00	-
0310.0412800262.064.01.110000.339039	Formação de Servidores	-	15.000,00
TOTAL		15.000,00	15.000,00

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27919

Dispõe sobre inclusão da modalidade de despesa e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.545, de 23 de julho de 2009, artigo 9°, da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1006/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica incluído a modalidade da despesa e o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Modalidade de Despesa	Elemento de Despesa
0310.0618200292.068.01.110000.33xxxx	30	41

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27920

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 383.322,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1006/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 383.322,00 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0618200292.068.01.110000.333041	Manutenção de Ações de Defesa Civil	243.000,00
0310.0412200282.069.01.110000.339039	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	140.322,00
TOTAL		383.322,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545100371.032.01.110000.449051	Ampliação e Modernização do Sistema Viário	383.322,00
TOTAL		383.322,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27921

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 810.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1.084/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1751200621.067.04.100012.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	810.000,00
TOTAL		810.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1751200621.067.04.100106.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	810.000,00
TOTAL		810.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27922

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 200.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 953/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar às seguintes dotações conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0110.0103100242.059.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços do Legislativo	100.000,00
0110.0103100242.059.01.110000.319016	Manutenção dos Serviços do Legislativo	100.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0110.0103100242.060.01.110000.339039	Transmissões Televisivas dos Trabalhos do Legislativo	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27923

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 690.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 955/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339200462.097.01.110000.339039	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	690.000,00
TOTAL		690.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1210.1339200462.097.01.110000.335043	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	600.000,00
1210.1339200461.048.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Culturais	45.000,00
1210.1339200462.097.01.110000.449052	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	45.000,00
TOTAL		690.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27924

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 318.134,62.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal n° 6.545, de 23 de julho de 2009, artigo 7°, da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 951/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 318.134,62 (trezentos e dezoito mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1610.0824400172.045.01.110000.339039	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	8.134,62	-
1610.0824400172.046.01.110000.339036	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	4.000,00	-
1610.0824400152.041.01.110000.339032	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	306.000,00	-
1610.0824400172.045.01.110000.339092	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	-	8.134,62
1610.0824400172.046.01.110000.339039	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	-	3.000,00
1610.0824400172.046.01.110000.339092	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	-	1.000,00
1610.0824400152.041.01.110000.339039	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	-	306.000,00
TOTAL		318.134,62	318.134,62

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27925

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.006.807,48.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1085/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.006.807,48 (um milhão, seis mil, oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos) suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.001.01.310000.339092	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	6.807,48
0791.1030200032.009.01.310000.335043	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	900.000,00
0791.1030500041.006.05.300007.449052	Promoção da Saúde	100.000,00
TOTAL		1.006.807,48

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030500042.011.01.310000.339039	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	6.807,48
0791.1030300022.008.01.310000.339032	Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	400.000,00
0791.1030100022.007.01.310000.319011	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	500.000,00
0791.1030500042.011.05.300007.319011	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	100.000,00
TOTAL		1.006.807,48

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27926

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal n° 6.545, de 23 de julho de 2009, artigo 7°, da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 949/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Administração e Modernização, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1110.0412200452.094.01.110000.339092	Manutenção de Compras, Licitações e Almoarifado Central	2.000,00	-
1110.0412200452.094.01.110000.339039	Manutenção de Compras, Licitações e Almoarifado Central	-	2.000,00
TOTAL		2.000,00	2.000,00

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27927

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 17.223,93.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1083/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 17.223,93 (dezesete mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e três centavos) suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545200371.034.01.110000.449039	Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação e Energia	8.429,38

0910.1545200371.034.01.110000.449030	Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação e Energia	3.544,77
0910.1545200371.034.01.110000.449052	Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação e Energia	5.249,78
TOTAL		17.223,93

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545200372.082.01.110000.339039	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	17.223,93
TOTAL		17.223,93

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27928

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 89.139,30.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 960/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 89.139,30 (oitenta e nove mil, cento e trinta e trinta centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200502.107.01.110000.339039	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	89.139,30
TOTAL		89.139,30

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781100502.106.01.110000.339030	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	23.237,28
1410.2781100502.106.01.110000.339039	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	43.711,35
1410.2781200502.109.01.110000.339032	Promoção da Saúde através da Prática de Atividade Física Orientada	315,00
1410.2781200502.108.01.110000.449052	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	510,67
1410.2781200502.109.01.110000.339030	Promoção da Saúde através da Prática de Atividade Física Orientada	65,00
1410.2781200502.108.01.110000.339030	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	21.300,00
TOTAL		89.139,30

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27929

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 254.531,79.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 370/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 254.531,79 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme aplicação indicada, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.021.05.220006.339030	Apoio ao Educando - Fundamental	254.531,79
TOTAL		254.531,79

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério da Educação - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27930

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 8.317,94.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 963/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 8.317,94 (oito mil, trezentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0210.0412200252.062.01.110000.339039	Serviços do Cerimonial	8.317,94
TOTAL		8.317,94

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2710.0812200192.071.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	8.317,94
TOTAL		8.317,94

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27931

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 43.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 989/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0210.0412200252.061.01.110000.339039	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	43.000,00
TOTAL		43.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1110.0412200441.047.01.110000.449035	Implantação da Modernização Administrativa	43.000,00
TOTAL		43.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27932

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 22.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009, artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 989/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), no detalhamento do programa de trabalho do Gabinete do Prefeito, alterando a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0210.0412200252.061.01.110000.339039	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	22.000,00	-
0210.0412200252.061.01.110000.339036	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	-	16.000,00
0210.0412200252.061.01.110000.339030	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	-	6.000,00
TOTAL		22.000,00	22.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27933

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.665.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 61/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.665.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412200282.069.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	400.000,00
0410.0412200302.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	130.000,00
0610.0206200352.078.01.110000.319011	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	500.000,00
1810.1854100092.031.01.110000.319011	Manutenção de Parques, Praças e Áreas de Lazer	500.000,00

1810.1854200132.038.01.110000.319113	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	30.000,00
1610.0824400152.041.01.110000.319011	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	100.000,00
1310.1133300472.099.01.110000.319113	Qualificação para o Trabalho	5.000,00
TOTAL		1.665.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1512200402.083.01.110000.319013	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	250.000,00
0910.1545100371.031.01.110000.319011	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	250.000,00
0910.1512200402.083.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	230.000,00
1610.0824400162.042.01.110000.319013	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	150.000,00
1610.0824400162.042.01.110000.319011	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	100.000,00
1110.0412200432.092.01.110000.319013	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	150.000,00
1610.0824300162.044.01.110000.319013	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	50.000,00
1610.0824400172.046.01.110000.319011	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	70.000,00
1810.1854200132.038.01.110000.319013	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	20.000,00
1810.1854200132.039.01.110000.319013	Avaliação e Licenciamento Ambiental	10.000,00
1610.0824300172.047.01.110000.319011	Gestão e Administração dos Conselhos Tutelares	20.000,00
1610.0824400172.046.01.110000.319013	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	10.000,00
1710.2312200512.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	15.000,00
1710.2312200512.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	10.000,00
1810.1854100132.037.01.110000.319016	Manejo Animal e Manutenção das Atividades do Zoológico Municipal	120.000,00
1810.1854100132.040.01.110000.319011	Gestão de Unidades de Conservação	30.000,00
1810.1854200132.039.01.110000.319011	Avaliação e Licenciamento Ambiental	65.000,00
2010.0618100532.114.01.110000.319013	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	30.000,00
2110.1612200542.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	30.000,00
2110.1612200542.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	20.000,00
0510.0412900332.076.01.110000.319113	Gestão da Receita	35.000,00
TOTAL		1.665.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27934

Dispõe sobre a permissão de uso de bens móveis da Municipalidade, a título gratuito, ao "CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO".

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos XIV e XV, do artigo 63, c/ c o parágrafo 3º do artigo 122 ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 2554/2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título gratuito, com vigência até 31 de dezembro de 2011, dos bens móveis abaixo relacionados ao **CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO**:

Patrimônio nº	Descrição	Marca
305316	Mesa	Positivo
305313	Monitor	Positivo
305314	CPU	Positivo
305315	Teclado	Positivo
305317	Estabilizador	Enermax

Art. 2º Os bens relacionados no artigo anterior destinar-se-ão exclusivamente ao uso das atividades desenvolvidas pela permissionária, decorrente do **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO Nº 5524/03**, celebrado em 30 de Dezembro de 2009, sendo proibida a transferência de bens móveis e/ou equipamentos, a qualquer título, para outras entidades, dos direitos decorrentes desta permissão, o descarte dos bens, assim como a modificação do uso a que se destinam os bens sem autorização da Administração.

Art. 3º Obriga-se a permissionária a zelar pela eficiente conservação dos objetos permissionados, defendendo-os da turbacão por terceiros, sendo responsável pelos danos e/ou prejuízos que neles venham causar e/ou permitir, de modo a poder devolvê-los, quando estes não estiverem mais sendo utilizados, quando encerrarem suas atividades ou quando os bens não mais apresentarem condições de uso, mantendo-os, enquanto perdurar a permissão, na qualidade de fiel depositária.

Art. 4º Ficando comprovado que os bens são necessários à Prefeitura ou quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas contidas no Termo Administrativo de Permissão de Uso, a Municipalidade através de ato administrativo deverá declarar a plena rescindibilidade da presente permissão, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a conservação, pois estas serão revertidas automaticamente ao Patrimônio Público.

Art. 5º Fica obrigada a permissionária a repor os bens que por ventura sejam descartados pela entidade sem autorização da Prefeitura.

Art. 6º Fica obrigada a permissionária a comunicar à Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário quando houver mudança de endereço, telefone ou de responsável pela Diretoria.

Art. 7º A presente permissão será concretizada mediante Termo Administrativo de Recebimento e Adesão aos termos deste Decreto, a ser lavrado pelo Departamento de Serviços Gerais da Secretaria da Administração e Modernização, que integrará o presente ato.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27935

Dispõe sobre a permissão de uso de bens móveis da Municipalidade, a título gratuito, ao "ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DISCÍPULOS DO EVANGELHO-CRÊCHE LAR IRMÃ DIRCE".

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos XIV e XV, do artigo 63, c/ c o parágrafo 3º do artigo 122 ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 46590/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título gratuito, com vigência até 31 de dezembro de 2011, dos bens móveis abaixo relacionados a **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DISCÍPULOS DO EVANGELHO-CRÊCHE LAR IRMÃ DIRCE**:

Patrimônio nº	Descrição	Marca
300226	Mesa	Positivo
300178	Monitor	Positivo
300179	CPU	Positivo
300225	Teclado	Positivo
300227	Estabilizador	Enermax

Art. 2º Os bens relacionados no artigo anterior destinar-se-ão exclusivamente ao uso das atividades desenvolvidas pela permissionária, decorrente do

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO Nº 1424/01, celebrado em 30 de Dezembro de 2009, sendo proibida a transferência de bens móveis e/ou equipamentos, a qualquer título, para outras entidades, dos direitos decorrentes desta permissão, o descarte dos bens, assim como a modificação do uso a que se destinam os bens sem autorização da Administração.

Art. 3º Obriga-se a permissionária a zelar pela eficiente conservação dos objetos permissionados, defendendo-os da turbacão por terceiros, sendo responsável pelos danos e/ou prejuízos que neles venham causar e/ou permitir, de modo a poder devolvê-los, quando estes não estiverem mais sendo utilizados, quando encerrarem suas atividades ou quando os bens não mais apresentarem condições de uso, mantendo-os, enquanto perdurar a permissão, na qualidade de fiel depositária.

Art. 4º Ficando comprovado que os bens são necessários à Prefeitura ou quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas contidas no Termo Administrativo de Permissão de Uso, a Municipalidade através de ato administrativo deverá declarar a plena rescindibilidade da presente permissão, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a conservação, pois estas serão revertidas automaticamente ao Patrimônio Público.

Art. 5º Fica obrigada a permissionária a repor os bens que por ventura sejam descartados pela entidade sem autorização da Prefeitura.

Art. 6º Fica obrigada a permissionária a comunicar à Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário quando houver mudança de endereço, telefone ou de responsável pela Diretoria.

Art. 7º A presente permissão será concretizada mediante Termo Administrativo de Recebimento e Adesão aos termos deste Decreto, a ser lavrado pelo Departamento de Serviços Gerais da Secretaria da Administração e Modernização, que integrará o presente ato.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27936

Altera a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no Processo Administrativo nº 29696/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, constituído pelo Decreto Municipal nº 26043, de 26 de janeiro de 2009, alterado pelos Decretos Municipais nºs. 26612, 26677 e 26983 conforme segue:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXCLUIR

Titular: Viviane Alves Machado

INCLUIR

Titular: Styvenson Noboru Koga

COLÉ

PORTARIAS

Em, 29 de julho de 2010.

PORTARIA Nº 1919/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Flavio Augusto de Araújo** (código 41828), **Assessor Especial de Comunicação I** (230-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1920/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Sergio Antonio da Silva** (código 45430), **Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível II** (115-38), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1921/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

EXONERA a pedido, a contar de 27.07.2010, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Emília Estivalet Broide** (código 41507), **Gestor de Atenção Básica I** (237-1), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1922/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Jairo de Jesus Silva** (código 46846), **Oficial Especializado** (134-5), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1923/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Ariene Alves de Lima** (código 41766), **Oficial de Segurança** (122-10), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1924/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das respectivas funções, lotadas conforme segue:

1 – **BRUNA LARA GONZALEZ** (CÓDIGO 31170)
Função: **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** (5706-29), SE01
Data da Dispensa: 21.07.2010
2 – **ARIANDINA KELLY DA SILVA LIMA** (CÓDIGO 40224)

Função: **ARQUITETO III** (5363-35), SH
Data da Dispensa: 23.07.2010
3 – **ERICA DOS SANTOS LIMA** (CÓDIGO 32080)
Função: **ATENDENTE SUS** (5854-68), SS
Data da Dispensa: 26.07.2010, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1925/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, com cumprimento do aviso prévio de 30 (trinta) dias a contar de 19.07.2010, a servidora **Adriana Santana dos Santos** (código 37901), **Enfermeiro** (5840-340), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1926/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Luiz Antonio Dionísio Neto** (código 6246), **Líder de Grupo III** (5242-102), lotado na STT02, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1927/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, com cumprimento do aviso prévio de 23 (vinte e três) dias a contar de 16.07.2010, a servidora **Cristina Kelly Evangelista** (código 35590), **Auxiliar Operacional (Serviçal)** (5848-1835), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1928/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 62 e 63/2010-SAM01.06.04,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - **PORTARIA Nº 1.493/2010-GP**

Função: ENFERMEIRO (5840) - SS

Nomes: ALINE ALVES DU ROCHER CÂNDIDO (389)
EDIANE BATISTA BRAUN HIRLE (212)

2 - **PORTARIA Nº 1.494/2010-GP**

Função: PRÁTICO EM FARMÁCIA (5293) - SS

Nomes: VÂNIA APARECIDA TEIXEIRA DA FONSECA (133)

RUBEN JORGE ESTEVAM (132)

3 - **PORTARIA Nº 1.509/2010-GP**

Função: ALMOXARIFE III (5215-47) - SS

Nome: RICARDO BERTACHINI

4 - **PORTARIA Nº 1.510/2010-GP**

Função: RÁDIO OPERADOR (5827-4) - SS

Nome: EDVALDO REIS BOTELHO

5 - **PORTARIA Nº 1.543/2010-GP**

Função: MÉDICO (EMERGENCIAL)(SOCORRISTA CLÍNICO GERAL)(5852)-SS

Nomes: MARCO WINDSON RODRIGUES SILVA (253)

LUCIANA DE ARAÚJO SOUZA (262)

VANESA ABREU DE OLIVEIRA (263)

ALINE MARA BARREIRA (264)

RODRIGO OLYNTHO DE ALMEIDA (265)

RAPHAEL RENOVATO PEREIRA (266)

6 - **PORTARIA Nº 1.544/2010-GP**

Função: MÉDICO (EMERGENCIAL) (SOCORRISTA ORTOPEDISTA) (5852)-SS

Nomes: RAFAEL VOLPINI CLAUZO (231)

MÁRIO JUNIO PASQUALINO (252)

7 - **PORTARIA Nº 1.545/2010-GP**

Função: ENFERMEIRO (5840-390) - SS

Nome: DAIANA SAMPAIO GAMA

8 - **PORTARIA Nº 1.588/2010-GP**

Função: PRÁTICO EM FARMÁCIA (5293-115) - SS

Nome: EDILSA MARIA DOS SANTOS DA SILVA

9 - **PORTARIA Nº 1.591/2010-GP**

Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA 2) (5831-517) - SS

Nome: FLÁVIA GUEDES ALVES

10 - **PORTARIA Nº 1.592/2010-GP**

Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA 81) (5831-455) - SS

Nome: SERGIRLANDIA DOURADO DA SILVA

11 - **PORTARIA Nº 1.668/2010-GP**

Função: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (5833-104) - SS

Nome: FÁBIO FARIAS DE PAULA

12 - **PORTARIA Nº 1.237/2010-GP**

Função: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5823-124) - SE

Nome: ANGÉLICA LIMA RIBEIRO

13 - **PORTARIA Nº 1.640/2010-GP**

Função: AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (5719-67) - STT

Nome: ALBERTO JORGE DOS SANTOS SOUZA

14 - **PORTARIA Nº 1.641/2010-GP**

Função: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5823) - SE

Nomes: ANA MARIA GOMES DA SILVA (137)

DANIEL DALLACQUA (130)

MAGDA PEREIRA (134)

MARILANIA MIRANDA SILVA (135)

ROBERTA NOGUEIRA RAGONHA (136)

15 - **PORTARIA Nº 1.642/2010-GP**

Função: COZINHEIRA III (5096) - SE

Nomes: ELISA LEMES DA SILVA (1086)

SOLANGE FAUSTINO BRITO (1085)

16 - **PORTARIA Nº 1.645/2010-GP**

Função: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5823-109) - SE

Nome: MARCELO FRANCHIN LEITE

17 - **PORTARIA Nº 1.667/2010-GP**

Função: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706-814) - SE01

Nome: PATRÍCIA BATISTA DA SILVA

18 - **PORTARIA Nº 1.695/2010-GP**

Função: AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (5719) - STT

Nomes: LUCAS ALMEIDA SILVA (61)

PAULO FERREIRA BATISTA (55)

VICTOR HUGO DE ALMEIDA (76)

19 - **PORTARIA Nº 1.696/2010-GP**

Função: AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (5719) - STT01

Nomes: ARNALDO RODRIGUES LEANDRO (17)

DANIEL NAVARRO BEZERRA (19)

JOÃO ARTHUR DE SOUSA LIMA (38)

20 - **PORTARIA Nº 1.702/2010-GP**

Função: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL)(5848-2041) - SE01

Nome: FRANCISCO DOMILSON DA ROCHA SILVA

PORTARIA Nº 1929/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 421, 422, 423 e 424/2010-DTCMP,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos e transferidos para exercerem as respectivas funções conforme segue:

1-**PORTARIA Nº 1.875/2010-GP**

Nome: CELSO ANTONIO SOBRAL

Função: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-225)-SAM03

2-**PORTARIA Nº 1.780/2010-GP**

Nome: ADRIANA MEDEIROS BARBOSA DA CONCEIÇÃO

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO FÍSICA) (5708-3643)-SE01

3-**PORTARIA Nº 1.766/2010-GP**

Nome: DANIELLE ZARANTONIELLO LIMA

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO FÍSICA) (5708-3652)-SE01

4-**PORTARIA Nº 1.784/2010-GP**

Nome: ANNA CAROLINA SOLANO GOMES (CÓDIGO 38940)

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ARTES PLÁSTICAS) (5708-3605)-SE01

5-**PORTARIA Nº 1.773/2010-GP**

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ARTES PLÁSTICAS) (5708)-SE01

Nomes: BARBARA DE OLIVEIRA SILVA (3620)

CARLA STRAUBE ROMÃO DA SILVA (3611)

MARIANA PINHEIRO BUSO (3608)

6-**PORTARIA Nº 1.732/2010-GP**

Nome: MARCIO DOS REIS SALES

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESA) (5708-2260)-SE01

7-**PORTARIA Nº 1.771/2010-GP**

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (LÍNGUA E CULTURA INGLESA) (5708)-SE01

Nomes: ELIO VALDIR MORENO JUNIOR (3693)

JULIANA DE OLIVEIRA MENEZES (3691)

PORTARIA Nº 1930/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando a ordem nº 36.404/2010-Ofício nº 000354/2010 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos e o que consta do memorando nº 25/2010-SAM01.07,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.727/2010-GP, no que diz respeito ao senhor **Marcos da Rocha Canuto**.

PORTARIA Nº 1931/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 268/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2010-SAM01 e concurso nº 1353/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.08.2010:

CLAS. NOME

9º **Régines Amélia Vizzotto Pereira (438)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Clínico Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotada na SS03, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Luiz Garçon, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1932/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 268/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2010-SAM01 e concurso nº 1353/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.08.2010:

CLAS. NOME

1º **Jaime Gilberto Salazar Manosalva (124)**

2º **Patrícia Rodrigues Alarcon (386)**

3º **Fernanda Cury Barbosa Teodoro (454)**

4º **Márcia Eiko Horinouchi (459)**

5º **Vinícius Batista Moraes (461)**

6º **Saulo Foinquinos de Melo (462)**

7º **Carlos Johnny Forteza Salvatierra (479)**

8º **Alfonso Conde Peinado (488)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Clínico Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: 07 (sete) decorrentes das dispensas de Leticia Sarmanho, Miguel Angelo Boarati, Antonio Pedro Seba Salomão, Suleiman Sad Abu Gahril, Carlos Augusto Sousa de Oliveira, Martin Antonio Diaz Zuazo e Ana Paula Lucas Bonalumi Valdoski e 01 (uma) da transferência de Octávio Pozzi Loverso, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1933/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 271/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2010-SAM01 e concurso nº 1366/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.08.2010:

CLAS. NOME

1º **Vivian Roldan Hirai (580)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Infectologista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotada na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Helena Barros Rabelo, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1934/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

e o que consta do memorando nº 269/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2010-SAM01 e concurso nº 1356/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.08.2010**:

CLAS. NOME

- 8º Elaine Christina Pivello Bomfim (587)
9º Silvio Leite Mesquita (437)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Pediatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na SS03, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Mariza Shiguemi Kurashima e Rubens da Silva Duarte, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1941/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 274/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2010-SAM01 e concurso nº 1361/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.08.2010**:

CLAS. NOME

- 1º Thaisa Longo Mendes (598)
2º Lygia de Souza Lima Lauand (611)
3º Renato Sardas (616)
4º Jonathan Ottoniel de Andrade Machado (626)
5º Adalberto Rentas (647)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Socorrista Pediatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 4.031/1992 e 04 (quatro) decorrentes das dispensas de Leonardo Sévio Luz, Maria Izabel Correia Rosalino, Vanessa Ribeiro de Resende e Mário Alberto Schonhardt Ayoroa, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1942/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 273/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2010-SAM01 e concurso nº 1360/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.08.2010**:

CLAS. NOME

- 5º João Eduardo Santos Pato (652)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Socorrista Ortopedista), Grau A, ref. I da Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotado na SS01, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Humbert Leite de Brito, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1943/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 276/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2010-SAM01 e concurso nº 1364/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.08.2010**:

CLAS. NOME

- 9º Maria Socorro Silva Rosário (9)
10º Moníca Lily Guzman Crespo (4)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico de Família, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5692), lotadas na SS01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Fabiani Aparecida Guido da Silva e Ellen Cristinina Moraes de Araujo Speranzini, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1944/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 276 e 277/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2010-SAM01 e concurso nº 1364/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.08.2010**:

CLAS. NOME

- 2º Ricardo Scheepmaker (61)
3º Talita Yurie Nakata (11)
4º Ademir Moreira Maciel Junior (77)
5º Luiza Hama Alves (19)
6º Christiane Tomi Setokuchi (56)
7º Olga Benario Machado (63)
8º Eliana de Almeida Infante Canuto (46)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico de Família, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5692), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.264/2005 e 06 (seis) decorrentes das dispensas de Jorge Henrique Yosimoto Koroishi, Tiago Raul Rondon Dini, Paula Verônica Martini Maciel, Tatiana Tellian, Maria Izaura Sedoguti Scudeler e Cezar Murilo Esquerdo, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1945/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 62/2010-SAM01.06.04 e 289/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.08.2010**:

CLAS. NOME

- 119º Lucimara das Dores Ribeiro de Freitas (389)
121º Luiz Antonio de Souza Pereira Junior (390)
122º Elisabete Bispo Oliveira (314)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5840), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) criadas pela Lei Municipal nº 6.565/2009 e 01 (uma) dispensa de Célia da Silva Rosa, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1946/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 62/2010-SAM01.06.04 e 288/2010-SS11.02.02 edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 948/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.08.2010**:

CLAS. NOME

- 65º Silvia Somensari (132)
66º Thiago Cordeiro dos Santos (115)
68º Michele Aparecida Oliveira Ferreira (89)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Prático em Farmácia, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5293), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007 e 01 (uma) decorrente da dispensa de Fernanda Righetti, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1947/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do edital nº 06/2009-SAM01 e concurso nº 1237/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.08.2010**:

CLAS. NOME

- 13º Henrique Utino (71)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Arquiteto III, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5363), lotado na Secretaria de Habitação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.565/2009, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1948/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta das Leis Municipais nºs 4.772/96 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/97 e 23.704/2006,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T., e o que consta do memorando nº 134/2010-SAS02.03, edital nº 02/2010-SAM01 e concurso nº 1348/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.08.2010**:

CLAS**ESPECIAL NOME**

- 1º Verena Novaes Melo (4)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Pública, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5822), lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Keila Ribeiro Carratu, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1949/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 278, 279 e 280/2010-SS11.02.02, edital nº 02/2010-SAM01 e concurso nº 1348/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.08.2010**:

CLAS. NOME

- 2º Rafael Kenji Ozeki (38)
3º Luciana Rocha de Almeida (173)
5º Daniele de Azevedo Faria (215)
6º Cristiane Cavazani Xavier (31)
7º Gisele Pereira de Souza Pretti (166)
8º Carlos Eduardo da Purificação (195)
11º Adriana Akamini (102)
12º Marcelo Vieira Carrate (41)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Pública, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5822), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) decorrentes das dispensas de Paulo Roberto Fujimoto e Elena Assis da Silva Del Mastro, 02 (duas) das transferências de Meire Gomes de Oliveira e Kathia Patrícia Aparecida dos Santos e 04 (quatro) criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30.

PORTARIA Nº 1950/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 367/2010-DTCMP, edital nº 12/2009 e concurso nº 1329/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **06.08.2010, às 09:00 horas, na Secretaria de Educação – Rua Abílio Ramos, nº 122 –Macedo Guarulhos**, munidos do certificado de escolaridade exigido para o concurso:

CLAS. NOME

- 34º Edna Boarato Barreiros Rocha (1420)
35º Sheila Albuquerque de Brito (272)
36º Noele Nascimento Fernandes de Oliveira (424)

- 37º Vanessa Pereira Machado (690)

- 38º Elaine Mota Pereira (811)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica I (Artes Plásticas), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5708), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: 04 (quatro) decorrentes das dispensas de Alice Martins de Sousa, Marcio Soares Beltrão de Lima, Luciana da Costa Rabelo Rosa e Vera Lucia Ventura e 01 (uma) transferência de Jean Alves de Souza.

PORTARIA Nº 1951/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 421/2010-DTCMP, edital nº 12/2009-SAM01 e concurso nº 1329/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **06.08.2010, às 9:00 horas na Secretaria de Educação, Rua Abílio Ramos nº 122 – Macedo – Guarulhos, munidos do certificado de escolaridade exigido para o concurso:**

CLAS. NOME

- 30º Adriana Boaretto Barbosa (3605)
31º Maria Zenilde Garcia Fernandes Melo (3608)
32º Lílían da Silva Veridiano (3611)
33º Jefferson Carvalho Pimenta (3620)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica I (Artes Plásticas), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5708), lotados na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.341/2007.

PORTARIA Nº 1952/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 423/2010-DTCMP, edital nº 07/2008-SAM01 e concurso nº 1009/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **06.08.2010 às 9:00 horas na Secretaria de Educação – Rua Abílio Ramos nº 122 - Macedo – Guarulhos**, munidos do certificado de escolaridade exigido para o concurso:

CLAS. NOME

- 18º Débora Amara de Souza Moura (2223)
19º Ana Paula de Souza (2260)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica I (Língua e Cultura Portuguesa), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5708), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Shirlei Aparecida Alves Tarzia e Fernanda Noronha de Amorim.

PORTARIA Nº 1953/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 423/2010-DTCMP, edital nº 12/2009-SAM01 e concurso nº 1328/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **06.08.2010, às 9:00 horas na Secretaria de Educação, Rua Abílio Ramos nº 122 Macedo – Guarulhos**, munidos do certificado de escolaridade exigido para o concurso:

CLAS. NOME

- 25º Elba Cecília de Souza Fernandes (3691)
26º Joyce Santos Oliveira (3693)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contadas da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica I (Língua e Cultura Inglesa), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5708), lotado na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.341/2007.

PORTARIA Nº 1954/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 424/2010-DTCMP, edital nº 01/2007-SE e concurso nº 822/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **06.08.2010, às 09:00 horas, na Secretaria de Educação – Rua Abílio Ramos, nº 122 –Macedo Guarulhos**, munidos do certificado de escolaridade exigido para o concurso:

CLAS. NOME

- 198º Mauro Kenji Uwagoya (753)
199º Emerson de Souza Machado (791)
200º Juliana Nogueira Antunes (1241)
201º Nathalia Chaves Gomes (1955)
202º Fabio Alves Xavier (3643)
203º Felipe Lopes Terrao (3652)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica I (Educação Física), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5708), lotados na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: 04 (quatro) decorrentes das dispensas de Rafael Fernandes Soares, Paloma Tavares Ferreira, Jose Antonio da Silva e Glaucimeire Aparecida de Mora e 02 (duas) criadas pela Lei Municipal nº 6.341/2007.

PORTARIA Nº 1955/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 116/2010-SAS02.03, edital nº 01/2010-SAM01 e concurso nº 1337/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.08.2010**:

Clas. Nome

- 1º Camila Martins Rufino (66)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente Social III, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5366), lotada na SAS01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Vaga: dispensa de Áurea Aparecida Domingues, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1956/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 281/2010-SS11.02.02, edital nº 02/2010-SAM01 e concurso nº 1341/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.08.2010**:

CLAS. NOME

Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 267/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.08.2010**:

CLAS. NOME

415º Maria Luisa Sousa Lima da Silva (496)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Fundamental (5832), lotada na SS01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Selma Pereira de Araújo, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1960/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 62/2010-SAM01.06.04, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 943/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.08.2010**:

CLAS. NOME

39º Aline Gomes (104)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar de Consultório Dentário, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5833), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: transferência de Debora Regina Lopes Macedo Rangel, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1961/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 62/2010-SAM01.06.04, edital nº 09/2008-SAM01 e concurso nº 1021/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.08.2010**:

CLAS. NOME

23º Felipe da Silva Santos (4)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Rádio Operador, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5827), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Paulo Cesar da Silva, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1962/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 62/2010-SAM01.06.04, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 936/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.08.2010**:

CLAS. NOME

16º Alberto Beltrão Ribeiro de Almeida (47)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Almoxarife III, SQF-I, EVNP, ref. 19 (5215), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 – sala 16 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1963/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 275/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2010-SAM01 e concurso nº 1362/2010,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.08.2010**:

CLAS. NOME

2º Samanta Beatriz Fogal (código 42548) (5500) (509)

Para a função de: Médico (Socorrista Psiquiatra), Grau A, ref. I da Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Marcelo Brand de Vasconcelos, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos

PORTARIA Nº 1964/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 277/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2010-SAM01 e concurso nº 1364/2010,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.08.2010**:

CLAS. NOME

1º Helder Ribeiro de Menezes Alves (código 28507) (5500) (53)

Para a função de: Médico de Família, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5692), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Ednel Harui Kawatabe, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1965/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 62/2010-SAM01.06.04, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.08.2010**:

CLAS. NOME

120º Sandra Regina Diniz Rodrigues (código 47835)(5854)(212)

Para a função de: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Patrícia Paranhos de Almeida, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1966/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 01/2006-SAM01 e concurso nº 742/2006,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.08.2010**:

CLAS. NOME

149º Wagner Ribeiro Louro (código 43740) (5708) (173)

Função: Professor de Educação Física III, SQF-I, EVNM, ref. 12 (5635), lotado na Secretaria de Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1967/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 278 e 280/2010-SS11.02.02, edital nº 02/2010-SAM01 e concurso nº 1348/2010,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.08.2010**:

CLAS. NOME

4º Marcos Oliveira Filho (código 35288) (5039) (214)

9º Juliano Neto Matos (código 34678) (5848) (201)

10º Luciano Felinto da Silva (código 42213) (5003) (213)

Para a função de: Assistente de Gestão Pública, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5822), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1968/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 62/2010-SAM01.06.04 e 290/2010-SS11.02.02, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 948/2008,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.08.2010**:

CLAS. NOME

64º Ana Aparecida Silva (código 35283) (5096) (133)

67º Luiz Alberto Teixeira da Fonseca (código 48670) (5854) (129)

Para a função de: Prático em Farmácia, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5293), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1969/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 286/2010-SS11.02.02, edital nº 10/2008-SAM01 e concurso nº 981/2008,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.08.2010**:

CLAS. NOME

15º Wagner Barros Bezerra (código 28877) (5266) (10)

Para a função de: Condutor de Veículos de Urgência, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5825), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.359/2008, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1970/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 251/2010-SC01.03.02, edital nº 06/2007-SAM01 e concurso nº 857/2007,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir do dia **03.08.2010**:

CLAS. NOME

24º Luci Machado da Silva (código 40538) (5096) (28)

Para a função de: Auxiliar de Biblioteca III, SQF-I, EVNE, ref. 29 (5104), lotada na SC01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: transferência de Wilson Carlos de Andrade, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta Guarulhos.

PORTARIA Nº 1971/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Eduardo Martins da Costa – RG. 13.001.748-6;

Para o cargo em comissão: Oficial Especializado, SQC-I, EVCC, ref. 26 (134-5), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Jairo de Jesus Silva.

PORTARIA Nº 1972/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, o Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 44/2010-SF,

DESIGNA no período de 28.07.2010 a 11.08.2010, a servidora **Magnólia Viana de Lima Luiz** (código 14519), Chefe de Divisão Administrativa (107) para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (118), lotada na SF02, no impedimento de Ana Sandra Moreira Viana.

**PORTARIA Nº 284/2010-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 154/2010-SAM01.04.05,

DESLIGA a contar de 22.07.2010, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, a servidora **Sueli Branco Sanches Silva** (código 27512), **Auxiliar de Cozinha III** (5039-15), lotada na SS03.

PORTARIA Nº 285/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas para constar o que segue:

- 1.916/2010-GP para constar que a reintegração do servidor **José Matosinho Moraes** (código 19431), se deu a contar de 23.05.2010, e

- 1.856/2010-GP, para constar que a licença para tratamento de assuntos particulares da servidora **Sehira Alves da Cunha** (código 31341), se deu a contar de 20.07.2010.

PORTARIA Nº 286/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Reduzir a pedido, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Professor de Educação Física III** (5635-137), lotada na SE01, com seu respectivo titular **Jonatas Santos Bento** (código 41339).

PORTARIA Nº 287/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008, **ESTENDE** a contar de 01.08.2010, a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

30 (trinta) para 40 (quarenta) horas

1 – ERNESTINA PARREIRA SCHIAVOLIN (CÓDIGO 24764)

Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL) (5829-104), SS01

20 (vinte) para 40 (quarenta) horas

2 – ALCYR BOLLETA (código 8345)

Função: CIRURGIÃO DENTISTA (5839-42), SS

PORTARIA Nº 288/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

DETERMINA a evolução dos servidores abaixo relacionados, ocupantes das funções, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

DA : TABELA II-A, GRAU A, REF. 1

PARA: TABELA II-A, GRAU A, REF. 2

1-A contar de 01.02.2010

-FLORA SUMIE TAKAMORI (CÓDIGO 42120)

-GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA DOMINGOS (CÓDIGO 42147)

2-A contar de 01.07.2010 - PATRICIA GANDRA CARVALHO (CÓDIGO 42987)

DA : TABELA II-A, GRAU A, REF. 2

PARA: TABELA II-A, GRAU A, REF. 3

3-A contar de 01.05.2008 - ELIZANGELA APARECIDA FERREIRA LIMA (CÓDIGO 36311)

DA : TABELA II-A, GRAU A, REF. 5

PARA: TABELA II-A, GRAU A, REF. 6

4-A contar de 01.08.2009 – JOSE SEBASTIÃO LOURENÇO (CÓDIGO 40415)

5-A contar de 01.04.2010 – ROSIMEIRE DE SOUSA SILVA FELICIO (CÓDIGO 42433)

6-A contar de 01.05.2008 – ANNA CAROLINA ROSSETO FREIRE (CÓDIGO 33144)

7-A contar de 01.05.2010 – SONIA ALVES DOS

SANTOS (CÓDIGO 40748)

8-A contar de 01.07.2010 – FLAVIA ALEXANDRE (CÓDIGO 42979)

9-A contar de 01.03.2009 – KLEBER WILLIAM ALVES DA SILVA (CÓDIGO 39786)

10-A contar de 01.01.2009 – PATRICIA ANGELICA FERREIRA (CÓDIGO 34705)

DA : TABELA II-A, GRAU A, REF. 6

PARA: TABELA II-A, GRAU A, REF. 7

11-A contar de 01.06.2008 – MARIA DA PENHA MOREIRA (CÓDIGO 22200)

DA : TABELA I-C, GRAU A, REF. 5
PARA: TABELA I-C, GRAU A, REF. 6
 40-A contar de 01.05.2010 – JAQUELINE MARIA DE BARROS (CÓDIGO 42623)
DA : TABELA I-C, GRAU B, REF. 5
PARA: TABELA I-C, GRAU B, REF. 6
 41-A contar de 01.06.2008 – SARAH BAUS (CÓDIGO 31120)

PORTARIA Nº 738/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 45/2010-SF, **SUSTA** a contar de 28.07.2010, os efeitos da Portaria nº 728/2008-SG/DRA, que designou o servidor **Josué Pinheiro de Azevedo** (código 1154), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (106-235), lotado na SF02.06.

PORTARIA Nº 739/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 163/2010-SM, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 591/2009-SG/DRA, que designou a servidora **Eliana Domingues de Oliveira** (código 17040), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-578), lotada na SM01.06.03.

PORTARIA Nº 740/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 170/2010-SS11, **SUSTA** a contar de 27.07.2010, os efeitos da Portaria nº 38/2008-SG/DRA, que designou o servidor **Jose Ferreira Lopes** (código 32523), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (110-458), lotado na SS10.11.03.

PORTARIA Nº 741/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 45/2010-SF, **DESIGNA** **Servidor (a): Elias Rodrigues dos Santos** (código 12071) (183); **Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-235), lotado na SF02.06; **Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** sustação da designação de Josué Pinheiro de Azevedo.

PORTARIA Nº 742/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 163/2010-SM,

DESIGNA

Servidor (a): João Antonio dos Santos (código 16095) (5848); **Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-578), lotado na SM01.06.03; **Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** sustação da designação de Eliana Domingues de Oliveira.

PORTARIA Nº 743/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 170/2010-SS11, **DESIGNA** **Servidor (a): Dalva da Silva Nascimento** (código 16994) (5112); **Para: Chefe de Seção Administrativa**, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-458), lotada na SS10.11.03; **Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** sustação da designação de Jose Ferreira Lopes.

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais



HMU

Hospital Municipal de Urgência
 Av. Tiradentes, 3.392
 Bom Clima

Tel.

(11) 2475-7422

HMPB

Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso
 Rua São José do Paraíso, 100
 Jardim Imperial
 Pimentas

Tel.

(11) 2489-6610

HMC

Hospital Municipal da Criança
 R. José Maurício,
 185 - Centro

Tel.

(11) 2475-9688

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

ERRATAS

Retificação do Decreto nº 26.741, de 20 de agosto de 2009, por erro de Imprensa conforme segue:
Em, 20 de agosto de 2009
DECRETO Nº 26741

Onde se lê:
Art. 1º.....

Patrimônio nº	Descrição	Marca
279.443	Ap. teste auditivo	Madsen

Leia-se:
Art. 1º.....

Patrimônio nº	Descrição	Marca
279.444	Ap. teste auditivo	Madsen

Retificação do Decreto nº 27.907, de 22 de julho de 2010, publicado no D.O.055/2010-GP, de 23/07/10, conforme segue:
Em, 22 de julho de 2010
DECRETO Nº 27907

Onde se lê:
Art. 1º.....

Quantidade	Função	Lei Municipal	Lotação
01	Assistente de Gestão Pública	6.298/2007	SAM03

Leia-se:
Art. 1º.....

Quantidade	Função	Lei Municipal	Lotação
01	Assistente de Gestão Pública	6.298/2007	SAM04

Retificação da Portaria nº 1872, de 22 de julho de 2010, publicada no D.O. nº 055/2010-GP, de 23/07/10, conforme segue:

Onde se lê:
PORTARIA Nº 1872/2009-GP.
Leia-se:
PORTARIA Nº 1872/2010-GP.

CONTRATOS**RESUMO DE CONTRATO**

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: DIVA ALBINO KRAMER
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Ítalo Brasileiro Piva, nº 05 – Picanço – Guarulhos – SP
FINALIDADE: Instalação do Cartório da 393ª Zona Eleitoral – Secretaria de Assuntos Jurídicos
CONTRATO Nº: 005505/2010
PROCESSO Nº: 32670/2004
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2010
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 0274.0610.0206200352.077.01.110000.339036

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão aos Contratos de Locação de imóveis nºs 045 e 046/2.009-CL, firmado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e Wellington Tadeu Nogueira e Maria Clara Faccini Mendes Macca
Objeto: Rescisão contratual
Data de Assinatura: 14/07/2010
Processo Administrativo nº: 04884/2006
Coordenadoria de Relações Internacionais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº Nº 029/2.008-CL, firmado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e o Sr. Laudelande Arantes
Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de valor
Processo Administrativo nº: 20499/2003
Data de Assinatura: 15/07/2010
Vigência: até 17/07/2011
Valor Mensal: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Recurso Orçamentário: 355.0791.103010022.007.05.300004.339036

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 0012/2009-CL, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e LINDENBERG BONANCIN THOMÉ
Objeto: Alteração do valor mensal da locação
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 5.050,50 (cinco mil, cinquenta reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 13/07/2010
Processo Administrativo nº: 00431/2005
Secretaria de Administração e Modernização

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 006/2009-CL de 01/05/2009, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e Administradora de Bens Jataí Ltda.
Objeto: Reajuste de valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);
LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 34.196,08 (trinta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e oito centavos).
Data de Assinatura: 15/07/2010
Processo Administrativo: 05281/1999
Secretaria de Saúde

ERRATA

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005505/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO 32670/2004
ONDE SE LÊ:
"2"...Rua Ítalo Brasileiro Piva nº 5 – Picanço..."
LEIA-SE:
"2"...Avenida Ítalo Brasileiro Piva nº 83, antigo nº 72 – Picanço..."

SECRETARIA DE GOVERNO**DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL**
CONVOCAÇÃO

Ficam os proprietários abaixo relacionados convocados a providenciar **apresentação da ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) a ser entregue na Sede da Defesa Civil, sito à Rua Orlandia, 261 – Jardim Santa Francisca, com prazo imediato a contar desta publicação, conforme segue:

Processo Administrativo 57500/08, Notificações Preliminares nºs 42626, 46448, 46449 e 46450; Endereço: Rua Holandesa, nº 582 – Cidade Jardim Cumbica – Guarulhos.

Processo Administrativo 7321/09, Notificação Preliminar nº 43170; proprietário: João Batista Leitão; Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 2393 – Vila Antonieta – Guarulhos.

Processo Administrativo 12562/09, Notificação Preliminar nº 48881; proprietário: Takashi Noda; Endereço: Rua Geraldo Augusto da Silva, nº 324 – Jardim Rosa de França – Guarulhos.

Processo Administrativo 44626/09, Notificação Preliminar nº 51316; proprietário: Virginia Aparecida B. Goller; Endereço: Rua Lourdes Rabello, nº 52 – Vila Milton – Guarulhos.

Processo Administrativo 46464/09, Notificação Preliminar nº 51065; proprietário: Manoel Ferreira Roopes; Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1904 – Cocaia – Guarulhos.

Processo Administrativo 51537/09, Notificação Preliminar nº 51762; Endereço: Rua Piracuama, nº 63 – Parque Jurema – Guarulhos.

Processo Administrativo 53749/09, Notificação Preliminar nº 00015; Endereço: Travessa Beta, nº 39 – Vila Augusta – Guarulhos.

Processo Administrativo 1121/10, Notificação Preliminar nº 52982; proprietário: Evandro da Silva Santos; Endereço: Rua Lázaro de Almeida Campos, nº 545/50 – Parque Mikail – Guarulhos.

Processo Administrativo 5888/10, Notificações Preliminares nºs 258, 259 e 260; proprietário: João Pereira Filho; Endereço: Rua Manga, nº 24 – Jardim Albertina – Guarulhos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE RESULTADO Nº 37/2010-SAM01**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital de Convocação nº 39/2010-SAM01 e os memorandos nºs. 282, 283, 284, 285 e 286/2010-SS11.02.02

TORNA PÚBLICO

1. O resultado obtido pelos candidatos às funções de **Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue) - concurso 979/2008 e Condutor de Veículos de Urgência - concurso 981/2008**, no que diz respeito à aplicação do **Teste de Aptidão Física - TAF**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2. Ficam desclassificados os candidatos **inaptos ou ausentes**, tendo exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

Função: Condutor de Veículos de Urgência

Concurso: 981/2008

CLASS. NOME CANDIDATO

15º WAGNER BARROS BEZERRA

RG

286402051

APTO/ INAPTO/AUSENTE

APTO

EDITAL DE ELEIÇÃO DA CIPA DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS

A Diretora do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, Roselene de Lourdes Mendes, **CONVOCA** os servidores municipais dos setores constantes do item 2.1 do presente **EDITAL** para a escolha dos representantes dos empregados nas **COMISSÕES INTERNAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)** de acordo com os itens 5.38 e 5.40 da Norma Regulamentadora NR 5, conforme os critérios estabelecidos a seguir.

1 - PREÂMBULO

1.1 - Este Edital contém Normas destinadas a disciplinar a eleição das **Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA)** das unidades de atendimento médico que compõem a Secretaria da Saúde da Prefeitura de Guarulhos, para o período de **30/09/2010 a 29/09/2011**

nos locais constantes do quadro abaixo, regendo-se pelo disposto na Norma Regulamentadora nº 5 da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, instituída com base no Cap. 5, título II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

2 - DA COMPOSIÇÃO DA CIPA**2.1 - CIPAS das REGIÕES DE SAÚDE:**

As CIPAs das unidades de atendimento médico da Prefeitura de Guarulhos estão constituídas de acordo com a organização administrativa por **Regiões de Saúde e Distritos**. Assim sendo, os servidores das unidades que compõem cada **Distrito** elegerão 2 representantes dos trabalhadores; em contrapartida, o coordenador de cada **Distrito** indicará 2 representantes patronais. A CIPA de cada Região de Saúde será composta pelo conjunto dos 2 representantes eleitos e 2 indicados dos Distritos componentes, de acordo com o quadro abaixo:

SETOR	DISTRITOS	ELEITOS	INDICADOS	TOTAL
Região de Saúde CANTAREIRA	Distrito Cabuçu	2	2	12 CIPEIROS
	Distrito São João	2	2	
	Distrito Taboão	2	2	
Região de Saúde FERNÃO DIAS – DUTRA	Distrito Centro	2	2	20 CIPEIROS
	Distrito Cocaia	2	2	
	Distrito Picanço	2	2	
	Distrito Ponte Grande	2	2	
	Distrito Vila Galvão	2	2	
Região de Saúde DUTRA – TRABALHADORES	Distrito Água Chata	2	2	24 CIPEIROS
	Distrito Bonsucesso	2	2	
	Distrito Cumbica	2	2	
	Distrito Lavras	2	2	
	Distrito Pimentas	2	2	
	Distrito Pres. Dutra	2	2	

3 - DO REGISTRO DE CANDIDATO

3.1 - A **inscrição** para registro de candidato será gratuita e estará aberta durante o expediente normal, no período de **30/07 a 13/08/2010** em cada setor onde houver eleição.

3.2 - Havendo em qualquer dos Distritos descritos no quadro do item 2.1 quantidade de candidatos inferior ao número de vagas, a eleição ocorrerá com o número de inscritos existentes.

3.3 - Poderá se candidatar como representante dos trabalhadores qualquer servidor, celetista ou estatutário, que preste serviços nos setores mencionados no item 2.1, com exceção das categorias profissionais constantes do item 3.4 subsequente.

3.4 - Devido às peculiaridades de suas funções e às

constantes transferências a que estão sujeitos, **não poderão votar nem inscrever-se como candidatos nas CIPAS mencionadas no item 2.1** os servidores que exercem as seguintes funções:

- MOTORISTA
- GUARDA CIVIL MUNICIPAL
- APONTADOR DE FREQUÊNCIA

3.5 - Não se incluem nesta proibição os servidores ocupantes destas funções que estejam **efetivamente lotados** na Secretaria da Saúde.

3.6 - Os servidores que exercem as funções referidas no item 3.4 somente poderão votar e inscrever-se como candidatos nas CIPAS de seus locais de origem, de acordo com o seguinte quadro:

Função	Pode inscrever-se e votar na CIPA do(a)
MOTORISTA	SO 6 (DTI)
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SN – SECRET. PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
APONTADOR DE FREQUENCIA.	SAM/ DRH / DSG / DCC / DIT / DMA

3.7 - O candidato poderá ser registrado sem o prenome ou com o nome abreviado, apelido ou nome pelo qual é mais conhecido, até o máximo de 02 opções, desde que não se estabeleça dúvida quanto à sua identidade, não atente contra o pudor, não seja ridículo ou irreverente.

3.8 - Os casos de registros de homônimos, serão resolvidos pela **Comissão Eleitoral**, que privilegiará sempre a inscrição realizada em primeiro lugar.

4 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Para inscrição o candidato, celetista ou estatutário, deverá apresentar:

a) **Requerimento** dirigido ao presidente da **Comissão Eleitoral**, onde constem o nome ou apelido com que pretende concorrer na eleição (fornecido no local da inscrição);

b) **Ficha de qualificação** (fornecida no local da inscrição).

4.2 - No ato da inscrição será entregue ao requerente o respectivo comprovante.

4.3 - **Não poderão se inscrever** como candidatos à eleição:

a) Servidores admitidos por prazo determinado;
b) Servidores em período de experiência;
c) Servidores estatutários em estágio probatório;
d) Servidores nomeados em comissão, sem vínculo.

4.4 - Qualquer servidor em alguma das condições acima poderá integrar a CIPA na qualidade de representante indicado (patronal).

5 - DO SISTEMA ELEITORAL

5.1 - **As eleições** da CIPA da Secretaria de Saúde serão realizadas durante o expediente normal e no horário das 8h30 às 17h no dia **25/08/2010**.

5.2 - De acordo com a estrutura de cada Setor, bem como das dificuldades relacionadas com transporte, divisão do trabalho por turnos ou número excessivo de servidores, **poderá a eleição estender-se por mais 01 (um) ou 02 (dois) dias**. Neste caso, a eleição será interrompida às 17h, continuando no dia subsequente. Conforme a necessidade, **poderá ainda prosseguir além das 19h**, para permitir a participação dos trabalhadores do período noturno.

5.3 - Os candidatos dos Distritos que compõem cada Região receberão votos dos servidores que prestam serviços nas unidades de saúde pertencentes às respectivas Regiões. Os trabalhadores que prestam serviços nas unidades de saúde terceirizadas, portanto sem vínculo empregatício com a Prefeitura, não poderão candidatar-se nem votar nos candidatos de cada Distrito e Região.

5.4 - Cada **Região de Saúde** assumirá inteira responsabilidade pelos trabalhos de eleição visando a escolha de seus representantes na CIPA; isto inclui a organização dos funcionários para a votação, a liberação para deslocamentos, quando for o caso, e até mesmo as eventuais providências com viaturas e transporte dos servidores.

6 - DO VOTO SECRETO E DA CÉDULA ÚNICA

6.1 - O voto será direto e secreto e seu sigilo assegurado mediante as seguintes providências:

a) Uso de **cédula única para cada Região** contendo o nome ou pseudônimo dos candidatos de cada Distrito colocados de forma vertical, de acordo com os critérios estabelecidos pela **Comissão Eleitoral**;

b) Verificação da autenticidade da cédula única, a vista das rubricas dos membros da mesa receptora;

c) Emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

7 - DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1 - O processo eleitoral de todas as CIPAS será coordenado pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (**SESMT**).

8 - DA PROPAGANDA

8.1 - A propaganda de candidato representante dos trabalhadores na CIPA, somente será permitida após o deferimento da candidatura pela **Comissão Eleitoral**.

8.2 - A propaganda deverá ter caráter informativo e de orientação dos trabalhadores e se restringir às questões da prevenção de acidentes e doenças do trabalho.

8.3 - A critério da **Comissão Eleitoral**, poderá ser cancelado o registro da candidatura de servidor que fizer propaganda caluniosa, injuriosa ou difamatória contra autoridade ou qualquer pessoa, ou ainda que viole o disposto no item precedente deste Edital.

8.4 - O ofendido poderá formular por escrito denúncia contra a propaganda do candidato.

8.5 - A denúncia será julgada pela **Comissão Eleitoral** nas setenta e duas horas subsequentes à sua apresentação.

9 - DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTO

9.1 - Os setores onde houver votação terão mesas receptoras de votos, que funcionarão durante o horário de votação mencionado no item 5.1.

9.2 - Constituem a mesa receptora de votos, um Presidente, um primeiro e um segundo mesário.

9.3 - Os integrantes da mesa receptora de votos serão indicados no prazo de 03 (três) dias antes da eleição, pelo coordenador de cada Região.

9.4 - Fica a critério da COMISSÃO ELEITORAL de

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 37/2010-SAM01

Função: Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue)

Concurso: 979/2008

CLASS.	NOME CANDIDATO	RG	APTO/ INAPTO/AUSENTE
313º	ALINE GABRIELE PRATES GOMES	41458725x	APTO
314º	IONE APARECIDA BANDEIRA	14341869	APTO
315º	SILVANO JOSÉ NOBERTO	6022635	APTO
316º	ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS	258297608	APTO
317º	DORACI XAVIER MARTINS DE OLIVEIRA	19466927	APTO
318º	ROSANGELA SILVA SANTOS PEDRO	281044090	APTO
319º	LUZIA DE PAULA ROMÃO ALVES	32943959	AUSENTE
320º	SANDRA REGINA SOUZA FERNANDES	2045739192	INAPTO
321º	PAULA REGINA NERI DE SOUZA	297514222	AUSENTE

02-kg-Coração (bovino) unidade, resfriado, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, embalagem em saco plástico, transparente, atóxico, hermeticamente fechado com no máximo 10% de sebo e papelão. Suas condições deverão estar de acordo com as Normas Técnicas de Alimentos – NTA-FRIDEI-75-R\$ 5,58

03-kg-Músculo (bovino) em peça, resfriado, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, embalagem em saco plástico, transparente, atóxico, hermeticamente fechado com no máximo 10% de sebo e papelão. Suas condições deverão estar de acordo com as Normas Técnicas de Alimentos – NTA-FRIDEI-62-R\$ 9,57

04-kg-Osso buco (bovino) em peça, resfriado, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, embalagem em saco plástico, transparente, atóxico, hermeticamente fechado com no máximo 10% de sebo e papelão. Suas condições deverão estar de acordo com as Normas Técnicas de Alimentos – NTA-FRIDEI-480-R\$ 8,77

05-kg-Pescoço de frango com cabeça, resfriado, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, embalagem em saco plástico, transparente, atóxico, hermeticamente fechado com no máximo 10% de sebo e papelão. Suas condições deverão estar de acordo com as Normas Técnicas de Alimentos – NTA-HOLAMBRA-155-R\$ 1,75

Termo de Aditamento: 001-004501/2009 **Contrato:** 004501/2009 **Processo:** 17.722/2009 **Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação, inciso I - artigo 25 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** EUROATLÂNTICA BRASIL LTDA. **Objeto:** manutenção preventiva da fonte cibernética localizada na Praça Getúlio Vargas **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses **Valor:** R\$ 42.000,00 **Assinatura:** 21/07/2010

Termo de Rerratificação: 001-007111/2010 **Ata de Registro de Preços:** 007111/2010 **Processo:** 12.001/2010 **Pregão:** 131/2010 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** materiais de limpeza e higiene **Finalidade:** 1- Retificação e ratificação do anexo I – Quadro resumo da Ata de Registro de Preços nº 007111/2010-DCC **Assinatura:** 28/07/2010

Onde se lê:

LOTE 01

01-Tubo de PVC esgoto 300 x 3,5mm, cor branca com ponta e bolsa com 6 metros, para rede coletora de esgoto-Provinil-50 metros-R\$ 39,90

02-Tubo de PVC esgoto 400 x 4,5mm, cor branca com ponta e bolsa com 6 metros, para rede coletora de esgoto-Provinil-50 metros-R\$ 62,13

03-Tubo de PVC esgoto 500 x 5mm, cor branca com ponta e bolsa com 6 metros, para rede coletora de esgoto-Provinil-50 metros-R\$ 82,92

04-Tubo de PVC esgoto 600 x 5mm, cor branca com ponta e bolsa com 6 metros, para rede coletora de esgoto-Tigre-50 metros-R\$ 165,05

LOTE 02

01-Tubo de PVC rígido, extrudado, de cor ocre, com ponta e bolsa de junta elástica e com anel de borracha incorporado à bolsa, fabricado conforme a ABNT NBR 7362-1, 7362-2 e 7362-4, em barras de 6 metros de comprimento, para rede coletora de esgoto, DN-300mm-Corr plastik-50 metros-R\$ 84,20

02-Tubo de PVC rígido, extrudado, de cor ocre, com ponta e bolsa de junta elástica e com anel de borracha incorporado à bolsa, fabricado conforme a ABNT NBR 7362-1, 7362-2 e 7362-4, em barras de 6 metros de comprimento, para rede coletora de esgoto, DN-400mm-Corr plastik-50 metros-R\$ 121,80

Leia-se:

LOTE 01

01-Metro-Tubo de PVC esgoto 300 x 3,5mm, cor branca com ponta e bolsa com 6 metros, para rede coletora de esgoto-Provinil-50 metros-R\$ 39,90

02-Metro-Tubo de PVC esgoto 400 x 4,5mm, cor branca com ponta e bolsa com 6 metros, para rede coletora de esgoto-Provinil-50 metros-R\$ 62,13

03-Metro-Tubo de PVC esgoto 500 x 5mm, cor branca com ponta e bolsa com 6 metros, para rede coletora de esgoto-Provinil-50 metros-R\$ 82,92

04-Metro-Tubo de PVC esgoto 600 x 5mm, cor branca com ponta e bolsa com 6 metros, para rede coletora de esgoto-Tigre-50 metros-R\$ 165,05

LOTE 02

01-Metro-Tubo de PVC rígido, extrudado, de cor ocre, com ponta e bolsa de junta elástica e com anel de borracha incorporado à bolsa, fabricado conforme a ABNT NBR 7362-1, 7362-2 e 7362-4, em barras de 6 metros de comprimento, para rede coletora de esgoto, DN-300mm-Corr plastik-50 metros-R\$ 84,20

02-Metro-Tubo de PVC rígido, extrudado, de cor ocre, com ponta e bolsa de junta elástica e com anel de borracha incorporado à bolsa, fabricado conforme a ABNT NBR 7362-1, 7362-2 e 7362-4, em barras de 6 metros de comprimento, para rede coletora de esgoto, DN-400mm-Corr plastik-50 metros-R\$ 121,80

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Autorização e Ratificação

P.A. 36.234/2010

Contratada: GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS

Objeto: Fornecimento de Vales-transporte municipais em forma de crédito eletrônico e cartão guarupasse

Fundamento: artigo 25 caput

Vigência: 05 (cinco) meses

Valor: R\$ 59.020,80

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

Processo: 5.968/2010 **Pregão nº:** 68/2010

Ata de Registro de Preços: 004011/2010

Compromissário Fornecedor: EBRIS COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.-EPP **Assinatura:** 22/04/2010

LOTE ÚNICO

01-Pç-Cobertura estruturada em material metálico em aço galvanizado, tipo pirâmide ou similar, medida aproximada de 5x5m, compreendendo sua altura (pé-direito 3m e no centro 4,80m) com fechamento nas quatro faces e teto com lona confeccionada em material anti-mofo, anti-chamas e proteção total contra chuva-RISE TENDA-700-R\$ 257,64

02-Pç-Cobertura estruturada em material metálico em aço galvanizado, tipo pirâmide ou similar, medida aproximada de 10x10m, compreendendo sua altura (pé-direito 3m e no centro 6,60m) com fechamento nas quatro faces e teto com lona confeccionada em material anti-mofo, anti-chamas e proteção total contra chuva-RISE TENDA-100-R\$ 736,10

03-Pç-Cobertura estruturada em material metálico em aço galvanizado, tipo pirâmide ou similar, medida aproximada de 15x15m, compreendendo sua altura (pé-direito 4m e no centro 8,30m) com fechamento nas quatro faces e teto com lona confeccionada em material anti-mofo, anti-chamas e proteção total contra chuva-RISE TENDA-50-R\$ 1.987,47

04-Pç-Cobertura estruturada em material metálico em aço galvanizado, modulada, lonada no teto e laterais, com material anti-mofo, anti-chamas e proteção total contra chuva "tipo duas águas", com 15m de largura em vão livre e em módulos de 5m de comprimento cada, compreendendo sua altura (pé-direito 4m e no centro 7,5m)-RISE TENDA-50-R\$ 772,91

05-Pç-Cobertura estruturada em material metálico em aço galvanizado, modulada lonada no teto e laterais nas cores branca por fora e preta por dentro, confeccionada em material anti-mofo, anti-chamas e proteção total contra chuva, tipo "duas águas", medindo 15x15m (pé-direito 4m e altura central de 6,20m e vão interno totalmente livre) Este item deve conter os seguintes equipamentos/serviços: 1-Para climatização da cobertura: instalação de central de ar condicionado com potência de 20tr (toneladas de refrigeração); 2-Instalação de piso: tablados de madeira com espessura total de 8,70cm e medida padrão de 2x1m (cada unidade), confeccionado com esquadros de sarrafos de 7cm e assento em placas de compensado de 17mm com cola fenólica. Sobrepiso formado de placas de compensado de 17mm com cola fenólica (altura final do piso 10,40cm) pintado na cor preta-RISE TENDA-Ar Condicio-nado CONSUL-20-R\$ 3.901,33

Processo: 11.227/2010 **Pregão nº:** 84/2010

Ata de Registro de Preços: 004111/2010

Compromissário Fornecedor: WORKS INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA. **Assinatura:** 23/04/2010 - LOTE ÚNICO - locação de

microcomputadores incluindo a instalação e serviços de manutenção com troca de peças

01-Pç-Microcomputador tipo micro básico com gravador, conforme especificado no Anexo III-Mega Ware Mega Home MW series-100-R\$ 120,00

02-Pç-Microcomputador tipo editoração eletrônica, conforme especificado no Anexo III-Mega Ware Mega Home M3 series-25-R\$ 160,00

Processo: 7.129/2010 **Pregão nº:** 35/2010

Ata de Registro de Preços: 003011/2010 **Compromissário Fornecedor:** MEGA DADOS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EM INFORMÁTICA, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.-EPP - **Assinatura:** 29/03/2010

LOTE 01

01-pç-Halter de ferro revestido com resina plástica, de 0,5 kg-F.N.B MOD: 0,5KG-2.000-R\$ 2,58

02-pç-Halter de ferro revestido com resina plástica, de 1 kg-F.N.B MOD: 1KG-2.000-R\$ 4,53

03-pç-Bastão de Ginástica em madeira, tamanho 80 a 100 cm comprimento por 3 a 4cm de diâmetro, revestido com resina plástica-M.D SPORTS MOD: B80-4.000-R\$ 1,81

04-pç-Colchonete indicado para prática de Fitness, Fisioterapia e Alongamento, material externo em couvin costurado e selado, fácil de limpar e impermeável; material interno em espuma homogênea com espessura mínima de 10 cm, nas dimensões mínimas 1,00x 60 cm, com ilhós para respiração, na cor azul-M.D SPORTS MOD: 10CM-4.000-R\$ 20,89

05-pç-Arco para ginástica bambolê, confeccionado em plástico de alta resistência, com 70 cm de diâmetro e aro plástico de ¾", parede de 03 mm. *Obs. Medidas aproximadas-CEMAR MOD: 70CM-5.000-R\$ 0,73*

06-pç-Colete para treinamento infantil com alças laterais, dupla face em vermelho e amarelo, confeccionado com tecido 100% poliéster-R.A. SPORTS MOD: DUPL0-1.600-R\$ 5,47

07-pç-Cone plástico p/ treinamento, s/ faixa, de aprox. 23 cm, na cor vermelha-CEMAR MOD: 23CM-R\$ 2,63

08-pç-Rede de futebol de salão, em poliéster de alta resistência, fio 4 mm, altura 2,00m, comprimento 3,10m, profundidade 1,00m, malha 13 cm; *medidas aproximadas-PANGUE MOD: OFICIAL-200-R\$ 28,85*

09-pç-Bola de iniciação nº 08 com circunferência 40 - 42 cm, com peso de 110 - 120 g, com câmara airbilty, em borracha e com miolo removível e lubrificado-LCM MOD: N08-1.000-R\$ 5,41

10-pç-Bola de iniciação nº 10 com circunferência 48-50 cm, com peso de 180 - 200 g, com câmara airbilty, em borracha e com miolo removível e lubrificado.-LCM MOD: N10-1.000-R\$ 7,21

11-pç-Bola de iniciação nº 12 com circunferência 57 - 59 cm, com peso de 250 - 270 g, com câmara airbilty, em borracha e com miolo removível e lubrificado.-LCM MOD: N12-1.000-R\$ 9,64

12-pç-Bola para futsal infantil pré-mirim, matizada, confeccionada em PVC, com circunferência de 55/59 cm, peso entre 350/380 g, com miolo removível e lubrificado, câmara airbilty-K.P SPORTS MOD: PRÉ-MIRIM-1.000-R\$ 15,17

13-pç-Bola para futsal infantil, matizada, confeccionada em PVC, com circunferência de 50/55 cm, peso entre 300/330 g, com miolo removível e lubrificado, câmara airbilty-K.P SPORTS MOD: INFANTIL-1.000-R\$ 12,54

14-pç-Saco para transporte de bola de fio de nylon nº 4-PANGUE MOD: FIO 4-200-R\$ 6,62

15-pç-Bomba para encher bola, dupla ação, com agulha sobresalente na manopla, em plástico, com a ligação entre bomba e agulha feita através de mangueira flexível revestida.-K.G. SPORTS MOD: DUPLA AÇÃO-120-R\$ 7,24

16-pç-Apito de metal cromado, com argola e cordão sintético, para práticas esportivas, com amplitude sonora de, no mínimo, 115 decibéis-V.L SPORTS MOD: METAL-120-R\$ 1,81

17-pç-Bola de basquetebol para iniciação, confeccionada em borracha, diâmetro de 30/35cm, peso entre 200/250 gr, miolo removível e lubrificado, câmara airbilty-TOPPER MOD: INICIAÇÃO-1.000-R\$ 11,77

18-pç-Bola de handebol, confeccionada em PVC, matizada, com circunferência 49 - 51 cm, com peso de 230 - 270 gr, com câmara airbilty, miolo removível e lubrificado-TITÁ MOD: PVC-1.000-R\$ 18,11

19-pç-Bola para voleibol, matizada, 18 gomos, confeccionada em PVC, diâmetro de 65/67 cm, peso 260/280 gr, câmara airbilty, miolo removível e lubrificado.-K.P SPORTS MOD: 18G-1.000-R\$ 13,93

20-pç-Jogo de xadrez profissional. c/ peças plásticas injetadas c/ chumbo e c/ feltro no fundo (rei de 10cm), em tabuleiro revestido em curvim, tamanho aproximado 46x46cm. (modelos, pesos e medidas oficiais)-BOTICELLE MOD: PROFISSIONAL-1.000-R\$ 16,71

21-pç-Jogo de damas, 24 pedras em duas cores, com tabuleiro em MDF de no mínimo 15mm, com dimensões aproximadas de 0,54x0,54m (LxP), pintura do tempo dos dois lados, silkado e envernizado.-CIANE MOD: MDF-1.000-R\$ 7,24

LOTE 02

01-pç-Trave de futsal em perfil de PVC rígido tubular com 3" Polegadas de diâmetro externo, parede de 5 mm, medindo 90 X 115 cm (AxL) e base de 70 cm, com rede em fio de nylon de 2,5mm, malha de 5 cm (*medidas aproximadas*)-PLÁSTICOS R.J. MOD: TUBOLAR-200-R\$ 149,23

02-pç-Rede para cestas de basquete, confeccionada

em fio de nylon virgem de aproximadamente 2,5mm, malha 7cm, aproximadamente, tamanho 45cm.-PANGUE MOD: F 2,5-100-R\$ 2,29

03-pç-Tabela de basquete, confeccionada em plástico de alta resistência, com três regulagens de altura, sendo a mínima de 1,64 cm e máxima de 2,25cm.-PLÁSTICOS R.J. MOD: TUBOLAR REGULÁVEL-200-R\$ 188,04

04-pç-Rede para voleibol com malha de 10 cm, confeccionada em fio "seda" 2,5 mm, tamanho 10,00m x 1m, extensores em "seda" e cabo de aço para fixação, quadro estrutural confeccionado com corda de "seda" 6mm, 2 "lonas" confeccionadas em PVC emborrachado, com costura dupla, "Lona" sup. 7 cm e "lona" inf. 6 cm, com 4 ponteiros metálicos (medidas aproximadas)-PANGUE MOD: M-10-100-R\$ 44,92

LOTE 03

01-Balança antropométrica para adulto com capacidade para até 150 kg, com divisões em frações de 100 g, escala antropométrica de aproximadamente 2m, com graduação de 0,5 em 0,5cm, com plataforma de aproximadamente 30 x 40 cm e tapete de borracha anti-derrapante, pés antiderrapantes e reguláveis para nivelamento, coluna em tubo de aço, escala de pesagem sobre dois braços, régua em metal cromado, acabamento com pintura sintética, após prévio tratamento anti-ferruginoso, aferida pelo INMETRO-WELMY MOD: 150KG-100-R\$ 459,64

02-Cronômetro digital, 1ª linha, display de cristal liquido com 6 dígitos, relógio eletrônico digital, escala do cronometro: 23h59 59", resolução: 1/100 seg., 30 minutos 1 seg., 30 minutos, botão seletor de funções: cronômetro, alarme, ajuste de data / hora, função de alarme, hora completa, hora programada, seleção de formato 12/24h, dimensões: 60 x 72 x 11mm, peso: 24,5g com bateria de 1,5v (Obs: Dimensões e peso aproximados)-K.D MOD: 6 - DIGITOS-120-R\$ 4,74

Processo: 12.000/2010 **Pregão nº:** 76/2010

Ata de Registro de Preços: 003811/2010 **Compromissário Fornecedor:** MARYPAM COMERCIAL LTDA - EPP **Assinatura:** 22/04/2010

01-Pç-Colchão para berço em espuma de poliuretano, em bloco inteiro, sem emendas, revestido com capa de laminado plástico expandido (courvim ou similar), na cor azul colonial e reforço (soft), costurado na sua totalidade de modo a impedir a penetração de líquidos, densidade 20. Medindo no mínimo: comprimento: 130cm x largura: 60cm x espessura: 10cm-BAURU ESPUMA-16.000-R\$ 21,89

Processo: 12.197/2010 **Pregão nº:** 74/2010

Ata de Registro de Preços: 003911/2010 **Compromissário Fornecedor:** MULTAPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA **Assinatura:** 22/04/2010

01-Resma-Papel sulfite com 75 gramas/m², formato A/4, nas medidas: 210mm x 297mm, ph alcalino, cor branca, corte rotativo, com certificado ambiental FSC ou Cerflor, em embalagem bopp com 500 folhas, reembalado em caixas de papelão com 10 resmas cada-CHAMEX-40000-R\$ 8,39

Processo: 36.472/2009 **Pregão nº:** 285/2009

Ata de Registro de Preços: 017311/2009 **Compromissário Fornecedor:** SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. **Assinatura:** 26/10/2009

LOTE ÚNICO

01-Unid. árvore-Serviço de poda de árvore, incluindo mão-de-obra, ferramentas, uniformes, EPIs e equipamentos, com o transporte e destinação dos resíduos até o local determinado pela Secretaria de Meio Ambiente-R\$ 232,04

02-Unid. árvore-Serviço de poda com remoção de árvore, incluindo mão-de-obra, ferramentas, uniformes, EPIs e equipamentos, com o transporte e destinação dos resíduos até o local determinado pela Secretaria de Meio Ambiente-R\$ 271,81

03-Unid. árvore-Serviço de transplante de árvore, incluindo mão-de-obra, ferramentas, uniformes, EPIs e equipamentos, com o transporte e plantio em local determinado pela Secretaria de Meio Ambiente-R\$ 419,87

04-Unid. árvore-Serviço de poda ornamental, incluindo, mão-de-obra, ferramentas, uniformes, EPIs e equipamentos, com o transporte e destinação dos resíduos até o local determinado pela Secretaria de Meio Ambiente-R\$ 152,17

05-Unid. árvore-Serviço de contenção do sistema radicular, incluindo, mão-de-obra, ferramentas, uniformes, EPIs e equipamentos, com o transporte e destinação de resíduos até o local determinado pela Secretaria de Meio Ambiente-R\$ 161,01

CONHEÇA A BIBLIOTECA

Visitas Monitoradas

2087-6900

Rua João Gonçalves, 439 - Centro

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE DESPESA

Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
3º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	2.110.156.911,00	2.110.156.911,00	351.692.818,49	343.479.893,04	1.055.078.455,47	1.122.840.176,02	987.316.734,98
Tributárias	450.666.200,00	450.666.200,00	75.111.033,32	68.577.949,62	225.333.099,96	264.425.919,21	186.240.280,79
Impostos	431.931.300,00	431.931.300,00	71.988.549,99	63.342.384,95	215.965.649,97	251.741.521,19	180.189.778,61
IPTU	211.685.300,00	211.685.300,00	35.280.883,33	23.314.805,74	105.842.649,99	140.643.475,11	71.041.824,89
ISSQN	148.700.400,00	148.700.400,00	24.783.400,00	29.125.192,73	74.350.200,00	80.697.762,04	68.002.637,96
ITBI	18.587.600,00	18.587.600,00	3.097.933,33	3.901.125,93	9.293.799,99	10.252.721,39	8.334.878,61
IRRF	52.958.000,00	52.958.000,00	8.826.333,33	7.001.260,55	26.478.999,99	20.147.562,65	32.810.437,35
Taxas	16.934.900,00	16.934.900,00	2.822.483,33	5.158.011,46	8.467.449,99	12.391.611,24	4.543.288,76
Contribuição de Melhoria	1.800.000,00	1.800.000,00	300.000,00	77.553,21	900.000,00	292.786,78	1.507.213,22
Contribuições	11.055.500,00	11.055.500,00	1.842.583,33	1.682.519,23	5.527.749,99	5.802.224,17	5.253.275,83
Patrimoniais	24.477.954,00	24.477.954,00	4.079.659,00	6.799.532,25	12.238.977,00	19.543.306,49	4.934.647,51
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	229.365.526,00	229.365.526,00	38.227.587,67	40.841.567,73	114.682.763,01	118.076.328,43	111.289.197,57
Transferências Correntes	1.331.679.120,00	1.331.679.120,00	221.946.520,00	221.504.475,84	665.839.560,00	713.089.159,25	618.589.960,75
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	(183.077.520,00)	(183.077.520,00)	(30.512.920,00)	(30.692.565,01)	(91.538.760,00)	(99.625.531,52)	83.451.988,48
Outras Receitas Correntes	245.990.131,00	245.990.131,00	40.998.355,17	34.766.413,38	122.995.065,51	101.528.769,99	144.461.361,01
Receitas de Capital (B)	417.992.907,00	417.992.907,00	69.665.484,50	21.047.968,02	208.996.453,50	66.593.690,28	351.399.216,72
Operações de Crédito	313.251.907,00	313.251.907,00	52.208.651,17	15.476.745,96	156.625.953,51	48.251.028,41	265.000.878,59
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	313.251.907,00	313.251.907,00	52.208.651,17	15.476.745,96	156.625.953,51	48.251.028,41	265.000.878,59
Alienação de Bens	286.600,00	286.600,00	47.766,67	0,00	143.300,01	0,00	286.600,00
Amortização de Empréstimos	62.000,00	62.000,00	10.333,33	5.467,06	30.999,99	12.180,53	49.819,47
Transferências de Capital	104.392.400,00	104.392.400,00	17.398.733,33	5.565.755,00	52.196.199,99	18.330.481,34	86.061.918,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	2.528.149.818,00	2.528.149.818,00	421.358.302,99	364.527.861,06	1.264.074.908,97	1.189.433.866,30	1.338.715.951,70
DESPESAS	Dotação Anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	1.773.075.990,00	1.806.390.701,38	182.350.065,42	288.770.500,63	1.275.335.716,64	874.561.251,51	531.054.984,74
Pessoal/Encargos Sociais	726.860.365,00	727.520.299,25	120.429.751,70	131.630.169,58	403.345.586,01	373.267.653,98	324.174.713,24
Juros/Encargos da Dívida Interna	45.635.374,00	45.721.374,00	3.469.702,78	3.469.702,78	9.527.542,47	9.527.542,47	36.193.831,53
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.000.580.251,00	1.033.149.028,13	58.450.610,94	153.670.628,27	862.462.588,16	491.766.055,06	170.686.439,97
Despesas de Capital (D)	727.253.828,00	863.309.046,30	68.507.991,52	101.341.088,82	443.303.607,73	195.408.212,24	420.005.438,57
Investimentos	672.760.302,00	810.064.920,30	61.399.314,04	94.039.971,80	425.655.532,49	177.964.347,14	384.409.387,61
Inversões Financeiras	5.651.000,00	4.487.600,00	2.266.464,00	2.458.903,54	2.754.925,87	2.550.715,73	1.732.674,13
Amortização da Dívida	48.842.526,00	48.756.526,00	4.842.213,48	4.842.213,48	14.893.149,37	14.893.149,37	33.863.376,63
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	48.842.526,00	48.756.526,00	4.842.213,48	4.842.213,48	14.893.149,37	14.893.149,37	33.863.376,63
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	27.820.000,00	1.826.190,47					
DESPESA TOTAL (C+D)	2.500.329.818,00	2.669.699.747,68	250.858.056,94	390.111.589,45	1.718.639.324,37	1.069.969.463,75	951.060.423,31
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	27.820.000,00	-141.549.929,68	113.669.804,12	-25.583.728,39	-529.205.458,07	119.464.402,55	

OBS.: As receitas e despesas intra-orçamentárias, estão incluídas em Outras Receitas Correntes e Outras Despesas Correntes de acordo com os valores abaixo:
 Receita Prevista = R\$ 19.549.200,00, Receita Arrecadada no Bimestre = R\$ 3.234.028,00 e Receita Arrecadada Total = R\$ 9.983.171,85
 Dotação Inicial = R\$ 18.686.433,00 e Dotação Atualizada = R\$ 19.347.603,00
 Empenhado no Período = R\$ 2.903.430,76 e Empenhado Acumulado = R\$ 11.970.631,06
 Liquidado no Período = R\$ 3.309.311,8634 e Liquidado Acumulado = R\$ 8.891.053,65

Modelo 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
3º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenho
1	0	LEGISLATIVO	56.274.200,00	55.110.800,00	7.080.170,76	8.023.769,32	28.296.121,45	23.533.827,29	26.814.678,55
1	31	Ação Legislativa	51.123.000,00	51.123.000,00	6.724.256,33	7.667.392,11	27.070.465,46	22.322.138,28	24.052.534,54
1	122	Administração Geral	3.241.000,00	2.077.600,00	87.322,20	87.784,98	334.302,54	320.335,56	1.743.297,46
1	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.910.200,00	1.910.200,00	268.592,23	268.592,23	891.353,45	891.353,45	1.018.846,55
2	0	JUDICIÁRIA	26.105.300,00	25.331.581,83	4.940.135,32	5.130.879,86	12.919.033,86	12.595.310,20	12.412.547,97
2	61	Ação Judiciária	11.714.300,00	6.714.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.714.300,00
2	62	Defesa Int.Públ.no Proc.Judiciário	9.356.000,00	11.234.700,00	2.902.282,96	2.837.571,27	8.037.528,20	7.972.816,51	3.197.171,80
2	122	Administração Geral	3.383.900,00	5.591.481,83	1.710.721,20	1.944.309,68	3.728.085,59	3.597.087,87	1.863.396,24
2	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.651.100,00	1.791.100,00	327.131,16	348.998,91	1.153.420,07	1.025.405,82	637.679,93
4	0	ADMINISTRAÇÃO	144.025.100,00	152.340.453,02	19.116.074,60	28.056.765,85	102.051.673,97	75.870.314,81	50.288.779,05
4	121	Planejamento e Orçamento	2.780.800,00	3.183.313,66	423.339,50	612.145,42	2.207.287,86	1.758.324,48	976.025,80
4	122	Administração Geral	66.403.100,00	71.115.444,69	11.799.494,95	12.921.725,09	43.423.104,60	39.095.645,86	27.692.340,09
4	124	Controle Interno	4.654.800,00	4.562.423,00	632.770,25	723.546,25	2.151.893,78	1.940.043,78	2.410.529,22
4	125	Normalização e Fiscalização	8.571.300,00	8.275.700,00	1.444.218,47	1.324.169,38	4.407.381,10	4.152.018,39	3.868.318,90
4	126	Tecnologia da Informação	6.525.300,00	12.490.683,26	929.762,73	2.990.441,31	9.749.994,48	5.078.183,20	2.740.688,78
4	128	Formação de Recursos Humanos	1.067.900,00	800.720,00	90.921,21	196.059,06	580.578,80	436.631,01	220.141,20
4	129	Administração de Receitas	20.488.900,00	18.671.278,41	3.223.517,34	2.870.924,22	11.138.417,37	8.594.696,75	7.532.861,04
4	131	Comunicação Social	9.330.000,00	8.578.100,00	0,00	1.785.075,51	4.968.441,87	3.738.202,62	3.609.658,13
4	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	24.203.000,00	24.662.790,00	572.050,15	4.632.679,61	23.424.574,11	11.076.568,72	1.238.215,89
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	31.964.300,00	33.101.792,13	6.661.462,15	7.094.289,09	21.338.869,68	19.576.229,08	11.762.922,45
6	181	Policamento	19.199.500,00	19.455.944,13	4.028.320,93	4.055.222,24	10.838.921,36	10.516.769,78	8.617.022,77
6	182	Defesa Civil	4.362.000,00	4.479.100,00	467.558,54	726.406,59	3.635.520,33	2.764.373,17	843.579,67
6	122	Administração Geral	8.391.800,00	9.166.430,00	2.165.582,68	2.312.660,26	6.864.427,99	6.295.086,13	2.302.002,01
6	334	Fomento ao Trabalho	11.000,00	318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.735.900,00	51.339.100,92	6.184.228,19	7.578.789,01	33.577.272,26	20.733.273,43	17.761.828,66
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	162.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	10.893.460,00	14.239.935,90	1.427.277,79	1.985.157,76	11.074.665,39	5.835.446,45	3.165.270,51
8	244	Assistência Comunitária	29.952.040,00	36.013.641,93	4.448.186,75	5.214.141,94	21.715.399,24	14.369.300,13	14.298.242,69
8	122	Administração Geral	727.900,00	1.063.023,09	308.763,65	379.489,31	787.207,63	528.526,85	275.815,46
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.103.600,00	80.103.600,00	181.959,02	12.108.810,93	76.211.962,08	35.416.833,39	3.891.637,92
9	272	Previdência do Regime Estatutário	80.103.600,00	80.103.600,00	181.959,02	12.108.810,93	76.211.962,08	35.416.833,39	3.891.637,92
10	0	SAÚDE	462.891.880,00	477.708.515,69	55.771.201,12	80.041.941,87	338.433.847,26	244.415.600,16	139.274.668,43
10	301	Atenção Básica	106.128.000,00	112.180.589,73	18.314.491,58	20.824.630,67	75.633.325,95	58.452.202,79	36.547.254,78
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	271.600.400,00	273.942.699,81	27.306.223,50	46.753.333,80	205.989.860,01	150.689.624,42	67.952.839,80
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	23.638.500,00	24.605.181,28	2.624.970,45	2.907.642,58	18.690.262,71	8.087.721,62	5.914.916,57
10	305	Vigilância Epidemiológica	18.421.000,00	20.979.818,27	3.378.128,03	3.162.689,81	10.531.909,99	8.167.676,49	10.447.908,28
10	122	Administração Geral	41.181.980,00	43.621.625,60	4.145.084,76	6.171.021,72	26.813.149,17	18.666.567,85	16.808.476,43
10	128	Formação de Recursos Humanos	722.000,00	1.078.700,00	2.302,80	12.249,84	125.384,43	95.994,43	953.315,57
10	131	Comunicação Social	1.200.000,00	1.299.910,00	0,00	210.373,45	649.955,00	255.812,56	649.955,00
11	0	TRABALHO	19.913.600,00	23.077.306,71	784.717,19	3.181.445,80	17.313.036,49	8.527.799,94	5.764.270,22
11	333	Empregabilidade	4.027.100,00	7.468.045,56	468.230,90	951.633,42	4.722.999,44	2.097.733,85	2.745.046,12
11	334	Fomento ao Trabalho	13.387.400,00	13.081.478,45	-28.357,58	1.844.272,86	11.225.289,05	5.210.567,55	1.856.189,40
11	122	Administração Geral	2.499.100,00	2.527.782,70	344.843,87	385.539,52	1.364.748,00	1.219.498,54	1.163.034,70
12	0	EDUCAÇÃO	432.497.220,00	435.941.208,07	56.121.907,14	65.225.867,79	277.081.865,81	169.129.001,15	158.859.342,26
12	361	Ensino Fundamental	228.357.000,00	235.947.323,61	25.270.371,73	34.165.896,32	128.697.486,94	88.179.745,92	107.249.836,67
12	365	Educação Infantil	153.446.000,00	158.021.738,38	24.386.691,50	21.614.258,19	120.752.113,31	62.606.976,84	37.269.625,07
12	366	Educação de Jovens e Adultos	9.694.220,00	9.794.268,36	1.198.521,91	2.355.917,57	8.235.034,57	4.238.577,58	1.559.233,79
12	122	Administração Geral	38.470.000,00	32.074.607,72	5.266.322,00	7.089.196,87	19.299.699,57	14.103.020,31	12.774.908,15
12	126	Tecnologia da Informação	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	131	Comunicação Social	1.630.000,00	103.270,00	0,00	598,84	97.531,42	680,50	5.738,58
13	0	CULTURA	14.231.600,00	14.900.710,30	2.279.890,43	2.565.065,83	8.885.024,22	7.392.094,01	6.015.686,08
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	385.000,00	395.000,00	39.076,71	29.426,71	139.287,30	129.637,30	255.712,70
13	392	Difusão Cultural	11.664.100,00	12.089.650,30	1.502.738,90	1.797.564,30	6.773.110,44	5.289.830,23	5.316.539,86
13	122	Administração Geral	2.182.500,00	2.416.060,00	738.074,82	738.074,82	1.972.626,48	1.972.626,48	443.433,52
15	0	URBANISMO	282.523.100,00	345.488.988,53	35.023.764,36	63.883.685,15	257.809.468,59	170.198.040,43	87.679.517,94
15	451	Infra-Estrutura Urbana	106.988.500,00	153.568.238,59	16.502.446,33	31.112.353,04	111.929.238,88	66.367.375,67	41.638.999,71
15	452	Serviços Urbanos	114.761.700,00	112.342.292,54	2.601.919,78	20.287.317,75	95.810.832,78	70.543.542,38	16.531.459,76
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	16.042.800,00	32.435.554,30	8.833.470,55	4.357.316,66	18.712.631,32	8.784.254,27	13.722.922,98
15	242	Assist.ao port. Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
15	125	Normalização e Fiscalização	4.590.000,00	6.437.239,90	-95.871,50	353.303,78	3.697.063,46	1.520.987,52	2.740.176,44
15	131	Comunicação Social	126.000,00	206.000,00	6.854,40	14.747,21	141.765,22	88.467,59	65.034,78
15	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	250.000,00	232.500,00	0,00	27.303,84	165.712,00	118.020,08	66.788,00
15	122	Administração Geral	39.744.100,00	40.246.361,20	7.174.944,80	7.731.342,87	27.352.224,93	22.775.392,92	12.894.136,27
16	0	HABITAÇÃO	132.203.500,00	145.263.832,23	15.762.846,18	4.366.053,77	50.002.783,13	9.059.399,58	95.261.049,10
16	482	Habitação Urbana	124.941.500,00	137.800.953,36	14.731.972,94	3.251.530,21	46.400.559,38	5.552.501,97	91.400.393,98
16	122	Administração Geral	7.247.000,00	7.448.928,87	1.030.873,24	1.113.523,56	3.595.976,35	3.504.030,21	3.852.952,52
16	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.000,00	13.950,00	0,00	1.000,00	6.247,40	2.867,40	7.702,60
17	0	SANEAMENTO	551.214.017,00	623.955.566,17	13.615.743,27	75.873.026,55	407.353.839,33	198.131.333,09	216.601.726,84
17	512	Saneamento Básico Urbano	467.228.784,00	534.686.696,00	8.990.876,44	61.205.997,02	333.823.340,96	160.551.781,24	200.863.355,04
17	122	Administração Geral	74.961.828,00	78.025.955,17	3.953.714,35	13.363.127,48	66.352.728,24	33.909.212,63	11.673.226,93
17	126	Tecnologia da Informação	3.166.972,00	4.619.482,00	220.152,48	561.552,21	2.316.302,13	1.407.116,08	2.303.179,87
17	131	Comunicação Social	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	131.809,85	1.000.000,00	304.498,42	0,00
17	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.856.433,00	5.623.433,00	451.000,00	610.539,99	3.861.468,00	1.958.724,72	1.761.965,00
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	24.778.200,00	26.119.694,45	4.640.462,84	4.558.057,25	16.712.982,06	12.998.849,78	9.406.712,39
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	17.124.000,00	18.627.780,25	3.324.984,00	3.107.486,35	12.067.881,91	8.790.412,97	6.559.898,34
18	542	Controle Ambiental	2.870.200,00	2.887.996,00	556.053,17	563.312,77	1.660.228,33	1.660.228,33	1.227.767,67
18	122	Administração Geral	4.639.000,00	4.469.068,20	759.425,67	874.918,13	2.888.411,82	2.502.842,48	1.580.656,38
18	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	145.000,00	134.850,00	0,00	12.340,00	96.460,00	45.366,00	38.390,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.686.800,00	3.327.351,60	495.336,29	501.229,29	1.842.930,39	1.551.333,59	1.484.421,21
23	691	Promoção Comercial	588.300,00	549.940,00	134.192,95	142.679,35	368.749,71	291.608,91	181.190,29
23	693	Comércio Exterior	4.645.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23									

Modelo 3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
3º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	MÊS DE REF: JUNHO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	123.936.820,55	137.447.804,18	147.299.640,49	140.537.233,70	141.353.667,71	165.067.556,60	259.484.438,48	145.589.037,20	194.433.620,31	147.689.786,95	156.344.087,84	165.879.380,73	1.925.063.074,89	1.875.484.190,61	1.916.051.720,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	23.854.472,02	22.680.703,99	23.015.518,75	24.922.127,41	23.513.133,34	28.028.646,50	24.876.642,18	23.040.730,67	28.774.194,95	24.404.598,60	27.029.483,31	24.919.506,17	299.059.958,09	291.825.281,75	377.182.711,00
Autarquias	23.854.472,02	22.680.703,99	23.015.518,75	24.922.127,41	23.513.133,34	28.028.646,50	24.876.642,18	23.040.730,67	28.774.194,95	24.404.598,60	27.029.483,31	24.919.506,17	299.059.958,09	291.825.281,75	377.182.711,00
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	147.791.292,57	160.128.508,17	170.315.159,24	165.459.361,11	164.866.801,05	193.096.203,10	284.361.280,66	168.629.768,07	223.207.815,26	172.094.385,50	183.373.571,15	190.798.886,90	2.224.123.032,78	2.167.309.472,36	2.293.234.431,00
(-) DEDUÇÕES															
Recetas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	1.001.125,34	2.535.644,25	1.357.757,17	1.785.232,48	1.515.538,30	1.954.679,60	2.041.231,30	1.584.218,41	2.123.937,50	999.758,64	2.238.297,70	995.730,30	20.133.149,62	19.285.643,95	19.549.200,00
Contrib. Serv. Reg. Próp. Previdência													0,00	0,00	
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00	0,00	
FUNDEF	11.133.069,04	12.218.195,69	14.082.492,74	13.172.493,24	13.114.008,45	16.247.613,93	20.179.812,77	15.443.355,73	19.703.927,19	13.605.870,22	14.377.385,54	16.315.179,47	179.583.427,61	174.775.133,37	183.077.520,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00	0,00	
Outras													0,00	0,00	
Subtotal	12.134.217,38	14.753.839,94	15.440.249,91	14.957.725,72	14.629.547,38	18.202.293,53	22.221.044,07	17.027.574,14	21.827.865,29	14.605.626,86	16.615.683,24	17.310.909,77	199.726.577,23	194.060.777,32	202.626.720,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	135.657.075,19	145.374.668,23	154.874.909,33	150.501.635,39	150.237.253,67	174.893.909,57	262.140.236,59	151.602.193,93	201.379.949,97	157.488.758,64	166.757.887,91	173.487.977,13	2.024.396.455,55	1.973.248.695,04	2.090.607.711,00

Modelo 4

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
3º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar			
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre				
Contribuições Patronais	15.771.200,00	15.771.200,00	2.270.481,50	7.761.117,34	8.010.082,66			
Contribuições dos Servidores Ativos	7.329.600,00	7.329.600,00	1.140.593,83	3.898.710,18	3.430.889,82			
Contribuições dos Servidores Inativos	3.287.400,00	3.287.400,00	465.693,06	1.648.414,13	1.638.985,87			
Contribuições dos Pensionistas	427.200,00	427.200,00	75.748,56	253.452,17	173.747,83			
Receitas Patrimoniais	541.800,00	541.800,00	25.115,78	401.667,23	140.132,77			
Compensações Previdenciárias	522.500,00	522.500,00	19.299,66	34.377,91	488.122,09			
Alienações de Bens	11.300,00	11.300,00	0,00	0,00	11.300,00			
Outras	99.700,00	99.700,00	49.587,62	52.485,38	47.214,62			
Total	27.990.700,00	27.990.700,00	4.046.520,01	14.050.224,34	13.940.475,66			
II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
Inativos	61.570.500,00	61.570.500,00	9.808,86	60.603.191,98	9.458.289,16	27.698.952,24	967.308,02	
Pensionistas	12.553.100,00	12.553.100,00	19.415,10	12.208.790,42	2.199.895,89	6.411.159,87	344.309,58	
Outros Benefícios	1.567.500,00	1.567.500,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	967.500,00	
Outras Despesas	4.701.600,00	4.701.600,00	155.060,06	2.944.479,37	470.730,85	1.375.459,00	1.757.120,63	
Total	80.392.700,00	80.392.700,00	184.284,02	76.356.461,77	12.128.915,90	35.485.571,11	4.036.238,23	
III - RESULTADO	-52.402.000,00	-52.402.000,00	3.862.235,99	-62.306.237,43	-8.082.395,89	-21.435.346,77		
IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$		R\$		R\$	
Receitas	36.692.195,95		Despesas		35.451.880,79			
Orçamentárias	6.289.107,00		Orçamentárias pagas		35.451.880,79			
Extra-orçamentárias	30.403.088,95		Extra-orçamentárias					
			Inscrição Restos a pagar*					
Saldo do exercício anterior	12.291.416,51		Saldo Atual		13.531.731,67			
Caixa			Caixa					
Bancos Conta Movimento	12.291.416,51		Bancos Conta Movimento		13.531.731,67			
Aplicações Financeiras			Aplicações Financeiras					
Total Geral	48.983.612,46				48.983.612,46			

* Relativo ao último bimestre

Modelo 5

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
3º BIMESTRE DE 2010

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	2.110.156.911,00	351.692.818,49	1.055.078.455,47	343.479.893,04	1.122.840.176,02	963.600.550,05
Receitas de Capital	417.992.907,00	69.665.484,50	208.996.453,50	21.047.968,02	66.593.690,28	18.700.797,52
Subtotal:	2.528.149.818,00	421.358.302,99	1.264.074.908,97	364.527.861,06	1.189.433.866,30	982.301.347,57
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	313.251.907,00	52.208.651,17	156.625.953,51	15.476.745,96	48.251.028,41	11.078.913,65
Rendas de aplicações Financeiras	24.352.954,00	4.058.825,67	12.176.477,00	6.797.117,36	19.536.061,84	24.762.144,40
Amortização de Empréstimos	62.000,00	10.333,33	30.999,99	5.467,06	12.180,53	0,00
Receitas de alienações de ativos	286.600,00	47.766,67	143.300,00	0,00	0,00	406.545,00
Subtotal	337.953.461,00	56.325.576,83	168.976.730,50	22.279.330,38	67.799.270,78	36.247.603,05
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	2.190.196.357,00	365.032.726,16	1.095.098.178,47	342.248.530,68	1.121.634.595,52	946.053.744,52

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	1.806.390.701,38	301.065.116,90	903.195.350,69	288.770.500,63	874.561.251,51	721.362.517,52
(-) Juros e Encargos da Dívida	45.721.374,00	7.620.229,00	22.860.687,00	3.469.702,78	9.527.542,47	13.429.872,41
Subtotal	1.760.669.327,38	293.444.887,90	880.334.663,69	285.300.797,85	865.033.709,04	707.932.645,11
Despesas de Capital	863.309.046,30	143.884.841,05	431.654.523,15	101.341.088,82	195.408.212,24	81.449.885,25
(-) Deduções	48.756.526,00	8.126.087,67	24.378.263,00	4.842.213,48	14.893.149,37	29.082.649,21
Amortização de Dívida	48.756.526,00	8.126.087,67	24.378.263,00	4.842.213,48	14.893.149,37	29.082.649,21
Concessão de Empréstimos		0,00	0,00			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado		0,00	0,00			
Subtotal	814.552.520,30	135.758.753,38	407.276.260,15	96.498.875,34	180.515.062,87	52.367.236,04
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.826.190,47	304.365,08	913.095,24			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	2.575.221.847,68	429.203.641,28	1.287.610.923,84	381.799.673,19	1.045.548.771,91	760.299.881,15
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-383.199.300,21	-63.866.550,05	-191.599.650,14	-39.551.142,51	76.085.823,61	185.753.863,37

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	1.464.839.223,38	1.448.106.909,53	1.438.591.037,68		
II. Deduções: (*)	364.015.250,80	509.932.297,12	466.214.814,55		
Ativo Disponível	449.850.884,66	518.281.292,66	478.945.728,17		
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados	85.835.633,86	8.348.995,54	12.730.913,62		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	1.100.823.972,58	938.174.612,41	972.376.223,13		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	1.100.823.972,58	938.174.612,41	972.376.223,13	34.201.610,72	-128.447.749,45

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor n Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Modelo 6

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE GUARULHOS

3º BIMESTRE DE 2010

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade e Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	6.080.875,72			6.464,50	327.435,87	593.346,86	4.335.392,86	1.418.046,99	
PODER EXECUTIVO	395.129.384,82	0,00	0,00	13.480.330,56	28.695.408,76	22.498.207,85	191.158.552,76	175.275.423,30	0,00
Prefeitura Municipal	367.662.601,51			13.472.906,78	27.478.401,07	22.486.080,07	165.838.075,55	174.346.124,89	
Órgãos/Entidades	27.466.783,31	0,00	0,00	7.423,78	1.217.007,69	12.127,78	25.320.477,21	929.298,41	0,00
SAAE	27.008.250,51			5.102,24	1.193.518,02	0,00	24.960.710,24	854.022,25	
IPREF	458.532,80			2.321,54	23.489,67	12.127,78	359.766,97	75.276,16	
TOTAL:	401.210.260,54	0,00	0,00	13.486.795,06	29.022.844,63	23.091.554,71	195.493.945,62	176.693.470,29	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: GUARULHOS

PERÍODO: 2º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2010

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	140.643.475,11	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	10.252.721,39	12.361 - Ensino Fundamental	69.170.846,21
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	80.697.762,04	12.365 - Educação Infantil	85.863.175,72
Imposto de Renda Retido na Fonte	20.147.562,65	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	7.658.806,30
Dívida Ativa de Impostos	33.054.009,05	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	(=) Total da Despesa do Ensino	162.692.828,23
Multa/Juros provenientes de impostos	982.769,26	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	16.861.224,96
Fundo de Participação dos Municípios	19.258.812,03	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	11.666,53	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	2.712.638,16	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	145.831.603,27
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	393.777.089,03	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	108.425.810,38
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	79.335.346,81	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	2.979.735,27	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	20.290.636,53
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	783.853.587,33	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	233.966.777,12
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	18.497.112,66	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	29,85%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	2.142.311,16	FUNDEB	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	90,66%
Recursos recebidos do FUNDEB	119.916.168,05	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	45,67%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	3.046.942,59		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	143.602.534,46		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	927.456.121,79	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	82.698.576,70

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Alnutri Alimentos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 6711/2009 e 13911/2009.
OBJETO: Fornecimento de leite em pó integral e composto lácteo.
VALOR: R\$ 4.153,15 (quatro mil, cento e cinquenta e três reais e quinze centavos), NFs. 11204, 16107 e 20099.
EXIGIBILIDADE: 25/05, 25/06 e 10/07/2010.
JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para compor a alimentação oferecida aos usuários das Casas Abrigo, PETI e Albergue Municipal, e à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo do café da manhã servido nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 411/2010.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos.
VALOR: R\$ 1.778,04 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e quatro centavos), NFs. 35149, 35213 e 35214.
EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é indispensável ao Departamento de Transportes Internos, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da frota municipal, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas ambulâncias, que executam serviços essenciais à municipalidade.

Bandeirante Energia S/A
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 1032/09, 2600/10, 21662/10, 21663/10, 21664/10, 21665/10, 21692/10, 22952/10, 23001/10, 23002/10, 23004/10, 23005/10, 23006/10, 25999/10, 26001/10, 26077/10, 26078/10, 28546/10, 28551/10 e 28553/10.
OBJETO: Serviços de substituição de materiais para manutenção da rede de iluminação pública, expansão da rede de iluminação pública e remoção de postes.
VALOR: R\$ 643.592,92 (seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).
EXIGIBILIDADE: 21/05, 28/06 e 30/07/2010.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de implantação e manutenção de Iluminação Pública é indispensável para prover as áreas do município que ainda não dispõem desse serviço, proporcionando melhores condições de segurança e qualidade de vida à população.

Cavifix Indústria e Comércio de Objetos de Madeira Ltda - ME.
CONTRATO/PEDIDO: 331/2010.
OBJETO: Aquisição de suportes para banner.
VALOR: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), NF. 4844.
EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Cultura para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Construtora Anastácio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 213/2009.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R\$ 108.031,04 (cento e oito mil, trinta e um reais e quatro centavos), NFs. 4952 e 4960.
EXIGIBILIDADE: 14/07/2010.
JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de Obras, para a execução de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade, e à Secretaria de Meio Ambiente, para a execução de diversos serviços de manutenção de praças, parques e áreas verdes.

Construtora Seth Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 71/2010.
OBJETO: Fornecimento de bica corrida, pedra, pó de pedra e ração gabião.
VALOR: R\$ 78.595,00 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais), NFs. 461 e 462.
EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção na conservação e execução de obras em todo o Município.

Diastur Turismo Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 113/2010.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R\$ 241.321,10 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos), NFs. 16, 29, 31, 32 e 33.
EXIGIBILIDADE: 15/06 e 14/07/2010.
JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais à Secretaria de Obras, Secretaria de Serviços Públicos, Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Habitação, para a execução de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade; e essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, para a realização de diversos serviços de manutenção em praças, parques e áreas verdes.

Djian Comercial Ltda - ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27760/2010.
OBJETO: Aquisição de camas de solteiro, colchões de solteiro e guarda-roupas.
VALOR: R\$ 6.982,50 (seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), NF. 2292.
EXIGIBILIDADE: 25/06/2010.
JUSTIFICATIVA: Os itens são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para mobiliar a nova Casa Abrigo Municipal, localizada na Vila Carmela.

Doceval Indústria de Conservas Alimentícia Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 18811/2009.
OBJETO: Fornecimento de banana, doce de goiaba e geleia de morango.
VALOR: R\$ 1.101,02 (um mil, cento e um reais e dois centavos), NFs. 185, 186, 187 e 189.
EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.
JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para

compor a alimentação servida nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

E. Service Comércio e Serviços Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 61/2007.
OBJETO: Prestação de serviços de monitoria aquática junto às piscinas do Centro de Educação Ambiental e Lazer – ETA Cumbica.
VALOR: R\$ 7.486,72 (sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), NF. 340.
EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Esportes para a continuidade dos serviços de monitoramento aquático nas piscinas, por ocasião das atividades de treinamentos, competições e eventos de recreação e de lazer à população Guarulhense.

Eletrotec Comercial On Line Ltda – ME.
CONTRATO/PEDIDO: 241/2010.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de GPS.
VALOR: R\$ 1.086,40 (um mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), NF. 65.
EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.
JUSTIFICATIVA: Os aparelhos são essenciais para utilização nas viaturas pertencentes à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, visando melhorar a indicação de rotas e diminuir o tempo de chegada aos locais de atendimento, às ocorrências e chamados urgentes.

Expansom Promoções e Eventos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 12611/2009.
OBJETO: Prestação de serviços especializados em montagem de infra-estrutura, com disponibilização de equipamentos, para atividades e eventos no município.
VALOR: R\$ 136.432,50 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), NFs. 1264, 1265, 1266, 1303, 1304, 1305, 1306 e 1307.
EXIGIBILIDADE: 25/06 e 10/07/2010.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial à Secretaria de Cultura, para a realização do evento Prefeitura nos Bairros, visando o desenvolvimento das atividades culturais do município; essencial ao Gabinete do Prefeito, para a solenidade de inauguração do Centro Educacional Unificado – CEU Guarulhos/Pimentas; e essencial à Secretaria de Esportes, para a realização do XII Jogos Adaptados de Guarulhos.

Ferrari Comércio de Peças para Tratores Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 15.911/2009.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica para máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.752,61 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), NFs. 251, 253 e 254.
EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Transportes Internos para a reposição de peças em diversas máquinas e equipamentos de terraplanagem, que executam serviços essenciais à municipalidade.

Fridel Frigorífico Industrial Del Rey Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 9711/2009.
OBJETO: Fornecimento de carne bovina.
VALOR: R\$ 28.107,12 (vinte e oito mil, cento e sete reais e doze centavos), NFs. 43023, 43187, 43188, 43971, 43972, 44823 e 44824.
EXIGIBILIDADE: 25/06 e 10/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O alimento é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para a alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal; e essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Guarini Material Para Construções Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 18411/2009.
OBJETO: Fornecimento de cimento.
VALOR: R\$ 18.735,00 (dezoito mil, setecentos e trinta e cinco reais), NFs. 50527, 50542, 50547 e 52815.
EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O cimento é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, para a conservação e execução de obras em todo o município; essencial à Secretaria de Habitação, para a construção ou reforma de unidades habitacionais provisórias, por indicação da Defesa Civil, Conselhos Tutelares e por técnicos do Departamento de Ação Comunitária; e essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para a realização de serviços de manutenção de parques, praças e áreas de lazer.

Guarú Pão Indústria e Comércio Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 8411/2009.
OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.
VALOR: R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais), NFs. 6908, 7337 e 7572.
EXIGIBILIDADE: 10/06 e 25/06/2010.
JUSTIFICATIVA: Os pães são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para consumo durante o cadastramento do Programa Bolsa Família.

Guarutella Materiais Para Construções Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 11111/2009, 14011/2009, 16811/2009 e 7111/2010.
OBJETO: Fornecimento de chuveiro elétrico, tubos de PVC, materiais para manutenção de imóveis, ferramentas, bucha para redução, formão, lima, parafusos e pregos.
VALOR: R\$ 122.800,20 (cento e vinte e dois mil, oitocentos reais e vinte centavos), NFs. 12252, 12260, 12283, 12321, 12322, 12368, 12385, 12387, 12388, 12389 e 12394.
EXIGIBILIDADE: 25/06 e 10/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo o município; essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para utilização em diversos serviços de manutenção em praças, parques e áreas de lazer, bem como para a reposição nos vestiários do Zoológico Municipal; e essencial à Secretaria de Esportes, para a reposição nas instalações hidráulicas de equipamentos e espaço esportivos, e ainda na montagem de alojamento quando da participação da delegação guarulhense em competições oficiais fora do município.

Guianova Comércio de Premoldados Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 73/2010.
OBJETO: Fornecimento de lajota de concreto.
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), NF. 7405.

EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção na conservação e execução de obras em todo o município.

Importadora Alvimar Com. de Peças para Autos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 411/2010.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos.
VALOR: R\$ 7.753,19 (sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), NFs. 124416, 124417, 124418, 124419, 124420, 124421, 124422, 124523, 124533, 124588, 124589, 124645, 124647, 124648, 124649, 124687, 124688, 124689, 124763, 124764, 124765, 124766, 124767, 124768, 124769, 124911, 124912, 124913 e 124918.
EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.
JUSTIFICATIVA: As peças e acessórios são essenciais ao Departamento de Transportes Internos para a reposição em diversos veículos da frota municipal, quando em manutenção mecânica.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.
OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, pelo sistema on-line.
VALOR: R\$ 4.867,63 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), NF. 181489.
EXIGIBILIDADE: 02/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS.
CONTRATO/PEDIDO: 7601/2009.
OBJETO: Prestação de serviços na área técnico-pedagógica para o Programa Projovem Adolescente.
VALOR: R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 7.155,08 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos) referente a recursos próprios e R\$ 27.594,92 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) referente a recursos vinculados – FMAS. NF. 30.
EXIGIBILIDADE: 25/07/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para a prestação de serviços na área técnico-pedagógica para o Programa Projovem Adolescente, sendo que o não pagamento implicaria na interrupção dos serviços.

Jama Administração, Empreendimentos, Participações e Serviços Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 413/2009.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R\$ 88.775,97 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), NFs. 100 e 101.
EXIGIBILIDADE: 14/05/2010.
JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, para a realização de diversos serviços de manutenção em praças, parques e áreas verdes, bem como para o desenvolvimento de serviços de poda e remoção de árvores, auxiliando a manutenção da arborização.

Lavras & Lavras Veículos Especiais Ltda - ME.
CONTRATO/PEDIDO: 4711/2010.
OBJETO: Serviços de manutenção mecânica em veículos com fornecimento de peças.
VALOR: R\$ 3.574,70 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), NFs. 209, 210, 211, 212, 213, 370, 371, 372, 373, 374 e 375.
EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção mecânica com fornecimento de peças são indispensáveis, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

Maficar Peças e Acessórios Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 411/2010.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos.
VALOR: R\$ 941,58 (novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), NF. 226236.
EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Transportes Internos para a reposição em diversos veículos da frota municipal, que executam serviços essenciais à municipalidade.

Mendes e Freitas Logística Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 14/2008.
OBJETO: Locação de veículos utilitários (Kombi ou similar), incluindo motorista, combustível e manutenção.
VALOR: R\$ 16.017,97 (dezesseis mil, dezessete reais e noventa e sete centavos), NF. 133.
EXIGIBILIDADE: 25/07/2010.
JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são imprescindíveis à Secretaria do Trabalho para que as atividades inerentes ao Programa “Bolsa-Auxílio ao Desempregado” não sofram solução de continuidade.

Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A.
CONTRATO/PEDIDO: 219/2006.
OBJETO: Seguro de Vida em Grupo – Programa Oportunidade ao Jovem.
VALOR: R\$ 557,99 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).
EXIGIBILIDADE: 30/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O Seguro de Vida é essencial à Secretaria do Trabalho por se tratar de objeto de determinação da Lei Municipal nº 5843/2002 - Programa Oportunidade ao Jovem.

Na Ativa Comercial Ltda - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 5711/2009.
OBJETO: Fornecimento de óleos e graxa.
VALOR: R\$ 36.956,00 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais), NF. 241.
EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais ao Departamento de Transportes Internos para serem utilizados na manutenção dos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

Natalia Maria da Silva Alimentos – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 9911/2009.
OBJETO: Fornecimento de almôndegas bovinas.

VALOR: R\$ 9.808,96 (nove mil, oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos), NFs. 1203, 1204, 1211 e 1212.
EXIGIBILIDADE: 25/06 e 10/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O alimento é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para compor a alimentação dos usuários das Casas Abrigo, PETI e Albergue Municipal; e à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Nevada Rent a Car Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 913/2009.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R\$ 73.278,60 (setenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), NFs. 557, 559, 560, 561, 562, 563, 565, 567, 568 e 569.
EXIGIBILIDADE: 14/07/2010.
JUSTIFICATIVA: A locação de veículos é essencial às Secretarias de Governo, Educação, Meio Ambiente, Assuntos para Segurança Pública, Assistência Social e Cidadania, Obras, Desenvolvimento Econômico e Desenvolvimento Urbano, bem como à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, STT, Jurídico, Limpeza Urbana e Gabinete, para a realização de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Nicanor Otavio Minelli
CONTRATO/PEDIDO: 353/2010.
OBJETO: Apresentação musical da dupla Minelli e Poazinho no Projeto Intervalo Cultural.
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Nutricional Comércio de Alimentos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 11211/2009 e 11411/2009.
OBJETO: Fornecimento de açúcar refinado e salsicha bovina.
VALOR: R\$ 21.684,50 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), NFs. 91091, 91092, 91093 e 92045.
EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.
JUSTIFICATIVA: A salsicha é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para compor a alimentação dos usuários das Casas Abrigo, PETI e Albergue Municipal. O açúcar é essencial para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.

Nutrilog Indústria de Produtos Alimentícios Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 9211/2009.
OBJETO: Fornecimento de kits lanche.
VALOR: R\$ 16.186,48 (dezesseis mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), NFs. 62, 77, 88, 92 e 93.
EXIGIBILIDADE: 25/06 e 10/07/2010.
JUSTIFICATIVA: Os kits lanche foram essenciais à Secretaria de Esportes, para fornecimento aos atletas que integram equipes que representam o município de Guarulhos em competições oficiais, essenciais à Secretaria de Cultura, para fornecimento no Programa Prefeitura nos Bairros; essenciais para atendimento dos eventos realizados pela Seção Administrativa de Relações Públicas e Eventos, bem como para atendimento dos Guardas Cívicos Municipais, que executam serviços externos em festividades de datas comemorativas; e essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o consumo em Reunião do Conselho Regional do Programa Bolsa Família.

Partner Office Comércio de Produtos e Suprimentos Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 67/2010.
OBJETO: Fornecimento de luvas de borracha.
VALOR: R\$ 1.124,00 (um mil, cento e vinte e quatro reais), NF. 2501.
EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é indispensável ao Departamento de Serviços Funerários para a segurança de seus trabalhadores, conforme exigências do SESMT e da CIPA.

PAS – Terraplanagem, Pavimentação e Construção Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 13303/2010
OBJETO: 1ª medição final referente execução de obras de guias, sarjetas, pavimentação em bloco de concreto e passeio em concreto no acesso ao Parque São Luiz, pela Av. Papa João Paulo, próximo ao córrego do cocho velho.
VALOR: R\$ 76.440,13 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e treze centavos), NF. 22.
EXIGIBILIDADE: 07/07/2010.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Obras para atender as reivindicações da população usuária deste viário, bem como melhorar as condições de infra-estrutura do local.

Pedro Miguel Esteves Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4486/2010.
OBJETO: Contratação de profissional para participação como instrutor nas oficinas de guitarra.
VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Poloni Peças e Tratores Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 15711/2009.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica para máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 618,76 (seiscentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), NFs. 171 e 172.
EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.
JUSTIFICATIVA: As peças e acessórios para veículos são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos para a reposição em máquinas e equipamentos de terraplanagem de diversas marcas, quando em manutenção mecânica.

Porte Papelaria Higiene e Limpeza Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 349/2010.
OBJETO: Fornecimento de clips, fita adesiva, cola branca e livro ata.
VALOR: R\$ 1.868,00 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais), NF. 5364.
EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O material de escritório é indispensável à Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais

para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.

Portinari Peças e Serviços Ltda – EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 411/2010.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica para veículos da frota municipal.

VALOR: R\$ 3.578,60 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos por se tratar de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da frota municipal, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria na paralisação de diversos veículos, que executam serviços essenciais à municipalidade.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGVARU

CONTRATO/PEDIDO: 13/2007, 58/2007, 86/2007, 241/2006.

OBJETO: Prestação de serviços de informática e digitação de dados; serviços de controle e fiscalização de portaria; serviços de limpeza dos próprios municipais; e confecção e fornecimento de impressos.

VALOR: R\$ 80.099,94 (oitenta mil, noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), NFs. 14354, 14374, 14399 e 14597.

EXIGIBILIDADE: 25/06, 01/07, 10/07 e 14/07/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de informática e digitação de dados são essenciais para o planejamento e acompanhamento da execução dos serviços de informática, visando a definição ou revisão de sistemas internos que possibilitem melhorias na gestão e na prestação de serviços públicos da Prefeitura; os serviços de controle e fiscalização de portaria na sede da Secretaria de Esportes visam a segurança dos servidores e do patrimônio público; os serviços de limpeza dos próprios municipais visam o asseio e a conservação dos prédios da UNIFESP/Pimentas e FATEC/Centro; e os impressos são essenciais para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.

Retrac Peças Comércio e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 15811/2009.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica para máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 550,76 (quinhentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), NF. 1981.

EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.

JUSTIFICATIVA: As peças são essenciais ao Departamento de Transportes Internos para a reposição em máquinas e equipamentos de terraplanagem de diversas marcas, quando em manutenção mecânica.

Rolemare Comercial Ltda – EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 89/2010 e 360/2010.

OBJETO: Fornecimento de encerado em trevira e disco de corte para lixadeira.

VALOR: R\$ 14.275,00 (catorze mil, duzentos e setenta e cinco reais), NFs. 2980 e 2981.

EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para utilização em diversos serviços de manutenção de parques, praças e áreas de lazer, bem como para utilização pelas equipes de jardinagem, remoção e poda, como abrigo para os servidores e materiais de trabalho.

Serraria Mohr Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 8211/2009.

OBJETO: Fornecimento de chapa de madeira, dobradiça, cola branca e prego.

VALOR: R\$ 4.534,60 (quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), NF. 26619.

EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Esportes para a execução de reparos e manutenção de equipamentos utilizados nos alojamentos das delegações guarulhenses em disputas de competições oficiais.

Shigeru Yoshida

CONTRATO/PEDIDO: 15011/2009.

OBJETO: Fornecimento de enfeites para urnas funerárias.

VALOR: R\$ 23.981,28 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), NFs. 1525, 1527, 1528, 1529 e 1530.

EXIGIBILIDADE: 14/06, 21/06, 28/06, 05/07 e 08/07/2010.

JUSTIFICATIVA: Os enfeites são essenciais ao Departamento de Serviços Funerários que, conforme a Lei nº. 1.729/72, é obrigado fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta causaria enormes transtornos aos municípios.

SIANET Datacenter Provedores Ltda – ME.

CONTRATO/PEDIDO: 1401/2010.

OBJETO: Serviços de infraestrutura de TI em datacenter, espelhamento e contingenciamento externo, incluindo serviços de instalação, configuração, monitoramento e procedimentos de contingência.

VALOR: R\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais), NF. 15.

EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial ao Departamento de Informática e Telecomunicações para atender as necessidades internas da Administração, bem como aos municípios, face ao aumento da demanda de processamento de dados da Prefeitura.

Soemeg - Terraplanagem Pavimentação e Construções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 3503/2010.

OBJETO: 3ª medição parcial referente execução de obras de manutenção e recuperação do pontilhão na Av. Dr. Arthur Marcondes de Siqueira com a Rua Antonio Mestriner, na Vila Nova Bonsucesso.

VALOR: R\$ 53.490,02 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e dois centavos), NF. 1135.

EXIGIBILIDADE: 05/07/2010.

JUSTIFICATIVA: As obras são indispensáveis para dar atendimento às reivindicações da população usuária do viário da região, bem como para melhoria das condições de infraestrutura e acessibilidade do bairro.

System Sistema Especial de Saneamento Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 55/2010.

OBJETO: Locação de sanitários químicos.

VALOR: R\$ 3.016,48 (três mil, dezesseis reais e

quarenta e oito centavos), NF. 1000.

EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial à Secretaria de Cultura para garantir a realização do evento Prefeitura nos Bairros, visando o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Tatiane Romano Corbo

CONTRATO/PEDIDO: 425/2010.

OBJETO: Prestação de serviços de dança, artes cênicas e atividades circenses no evento Prefeitura nos Bairros.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

TechCD Informática Comércio e Serviços Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26177/2010.

OBJETO: Fornecimento de CDs, DVDs e capas para ambos. VALOR: R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), NF. 97457.

EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.

JUSTIFICATIVA: O material foi essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a confecção de um vídeo referente à “Campanha Municipal de Acessibilidade”, realizada pelo CMAPD.

Teorema Engenharia e Construções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 4703/2010.

OBJETO: 2ª medição parcial referente execução de serviços de recuperação das estruturas metálicas da sede administrativa do Centro Social Esportivo João Carlos de Oliveira – João do Pulo.

VALOR: R\$ 199.317,31 (cento e noventa e nove mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), NF. 336.

EXIGIBILIDADE: 19/07/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis à Secretaria de Obras para atender as necessidades da população desta região.

Terra Clean Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – ME.

CONTRATO/PEDIDO: 53/2010.

OBJETO: Fornecimento de toalha de papel e papel higiênico.

VALOR: R\$ 22.460,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), NF. 569.

EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais, para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.

TERMAQ – Terraplanagem, Construção Civil e Escavações Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 4403/2010

OBJETO: 1ª medição parcial referente execução de obras de drenagem, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município.

VALOR: R\$ 80.432,71 (oitenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), NF. 137.

EXIGIBILIDADE: 07/07/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Obras para atender as reivindicações da população usuária deste viário, bem como para melhorar as condições de infraestrutura do local.

Thais Bignotto - EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 66/2010.

OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.

VALOR: R\$ 32.773,60 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), NF. 1072.

EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e a interrupção no fornecimento causaria enormes transtornos aos municípios.

Trans Nil Transportes em Geral Ltda – ME.

CONTRATO/PEDIDO: 813/2009.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 41.388,50 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), NFs. 714, 723, 725 e 726.

EXIGIBILIDADE: 15/06 e 14/07/2010.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, para o transporte de funcionários que realizam limpeza e manutenção de praças, parques e áreas verdes; essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para o transporte dos servidores municipais durante o desempenho de suas atividades; e essenciais à Secretaria de Obras e Orçamento Participativo, para a execução de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Transnil Transportes Ltda – ME.

CONTRATO/PEDIDO: 713/2009.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 18.867,20 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), NFs. 80 e 81.

EXIGIBILIDADE: 14/07/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de Obras, para a execução de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade; e essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para a manutenção de parques, áreas verdes e de lazer.

Troupe Produções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 34/2010 e 54/2010.

OBJETO: Locação de Grupo Gerador de Energia. VALOR: R\$ 11.467,73 (onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), NFs. 2561 e 2562.

EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial à Secretaria de Cultura, para garantir a realização do Programa Prefeitura nos Bairros; e essencial ao Gabinete do Prefeito, para o evento de inauguração do Centro Educacional Unificado – CEU – Guarulhos/Pimentas.

V.N. Malaquias Material Elétrico - ME

CONTRATO/PEDIDO: 18/2010.

OBJETO: Fornecimento de cabos flexíveis.

VALOR: R\$ 65.288,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais), NFs. 930, 933 e 936.

EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é indispensável à Secretaria de Obras, para a manutenção e implantação de iluminação pública em ruas, praças, avenidas, vielas e próprios municipais.

Viação Transpérola Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 1013/2009.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 457.784,88 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), NFs. 1230, 1249, 1267, 1268, 1269, 1270, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1289, 1290, 1292, 1293, 1295, 1296, 1298, 1314, 1316, 1321, 1323, 1324, 1325 e 1333.

EXIGIBILIDADE: 15/06 e 14/07/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação de veículos é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para a realização de diversos serviços de manutenção de praças, parques e áreas verdes; essencial à Secretaria de Habitação, para a locomoção de servidores aos locais onde se realizam os empreendimentos residenciais, para acompanhamento de obras, realização de serviços social, cadastramento de famílias e para realização de obras em regime de mutirão; essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para o transporte de servidores municipais durante o desempenho de suas atividades; essencial para o bom andamento dos serviços da Guarda Civil Municipal; e essencial às Secretarias de Obras, Cultura, Finanças, Governo/Gabinete, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Comunicação Social, Esportes, Serviços Públicos, Coordenadoria de Relações Federativas, Coordenadoria da Mulher, Fundo Social de Solidariedade, Coordenadoria de Relações Aeroportuárias, Coordenadoria da Igualdade Racial, Departamento de Relações Administrativas, Departamento de Compras e Contratos, Assuntos Jurídicos, Departamento de Controle e Gestão, Departamento de Controles Internos, Orçamento Participativo e Chefia de Gabinete, para a execução de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Wilton Barbosa Cardoso.

CONTRATO/PEDIDO: 426/2010

OBJETO: Show com a dupla de sombras no evento Prefeitura nos Bairros.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

World Center Comércio, Importação e Exportação Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11570/2010.

OBJETO: Fornecimento de canalizador de tráfego e sinalizador eletrônico.

VALOR: R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais), NF. 184.

EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Segurança Pública para o desenvolvimento das atividades pertinentes ao Grupamento de Trânsito GTRAN.”

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 14/07/2010**

Conta Corrente 5030-X (PMG/FMAS - PVMC)

R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 20/07/2010**

Conta Corrente 006.00672008-0 (PMG/Brasil Alfabetizado)

R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/07/2010**

Conta Corrente 41476-X (PMG/ Quota Salário Educação - QSE)

R\$ 2.337.364,40 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 26/07/2010**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 18.217,56 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 27/07/2010**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 2.377.410,99 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e noventa e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 27/07/2010**

Conta Corrente 5021-0 (PLMG/Simples Nacional)

R\$ 7.034,65 (sete mil, trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 6761-X – **Dia 27/07/2010**

Conta Corrente 130777-0 (PMG/PROGR. PROT. S. BÁSICA)

R\$ 5.533,74 (cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 6761-X – **Dia 27/07/2010**

Conta Corrente 130778-9 (PMG/PROGR. PROT. S. ESPECIAL)

R\$ 36.191,25 (trinta e seis mil, cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 6761-X – **Dia 27/07/2010**

Conta Corrente 131096-8 (PMG/FMAS – C – R. ESPECIAL)

R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 28/07/2010**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 13.798,11 (treze mil, setecentos e noventa e oito reais e onze centavos).”

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

PROCESSOS AUTORIZADOS EM 25/05/2010

255/2010 – Departamento de Receita Mobiliária

PROCESSOS DEFERIDO EM 21/06/2010

11745/2010 – João Gilberto Rosa

PROCESSOS DEFERIDO EM 23/06/2010

3971/2010 – Elizabete Terezinha Burque

PROCESSOS INDEFERIDO EM 25/06/20

36083/2005 – Luiz Donizetti Ribeiro da Silva

PROCESSOS INDEFERIDO EM 01/07/2010

54416/2009 – Edmar de Alvarenga Falcão

52522/2009 – Maria Sandra de Oliveira

PROCESSOS AUTORIZADOS EM 02/07/2010

28186/2010 – Edson Adriano de Oliveira

19566/2010 – Departamento de Receita Mobiliária

PROCESSOS NEGADO CONHECIMENTO EM 06/07/2010

29485/2010 – Roberto Carlos Fogaça Moveis ME

50073/2010 – F Carmo Fotografia e Propaganda Ltda

20079/2010 – Sonia Regina Teixeira Roncon

PROCESSOS AUTORIZADO EM 06/07/2010

29576/2010 – General Cinema do Brasil Ltda

PROCESSOS DEFERIDO EM 06/07/2010

40475/2009 – Cleusa de Almeida Nobre e Souza

PROCESSOS INDEFERIDO EM 06/07/02010

Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Imóvel – Reincidência ANTONIO MIKAIL E OUTRO	082.74.53.0105.00.000	51095
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Imóvel – Reincidência ANTONIO MIKAIL E OUTRO	082.74.53.0095.00.000	51096
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Imóvel – Reincidência ANTONIO MIKAIL E OUTRO	082.74.53.0060.00.000	51097
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Imóvel – Reincidência ANTONIO MIKAIL E OUTRO	082.74.53.0050.00.000	51098
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Imóvel – Reincidência ANTONIO MIKAIL E OUTRO	082.74.53.0040.00.000	51099
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Imóvel – Reincidência WILIAM FERREIRA SIMÕES	083.74.67.0027.01.000	46380
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel WILIAM FERREIRA SIMÕES	083.74.67.0027.01.000	52286
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público WAGNER ROBINSON DE ANDRADE E S/MR	084.04.36.0010.00.000	28436
Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo OSCARLINO NOGUEIRA GOMES	113.54.43.0291.00.000	48421
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra VALDEMAR CARDOSO BUENO E S/MR	084.01.19.0213.01.000	3671002
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra ANTONIO FRANCISCO SOUZA E S/MR	082.21.33.0088.00.000	57620
Infr. Art. 61 Inc. II Lei 6046/04-Descumprimento Auto de Embargo-Reincidência ERMINDA FRANCISCA MUNHOZ DE GODOY E S/MD	083.71.09.0164.00.000	52741
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra BRASÍLIO M. MACHADO E OUTROS	111.63.74.0001.01.001	51040
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra AIRTON FERREIRA DA SILVA	081.41.23.0176.00.000	49201
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público RAIMUNDO MARQUES DA SILVA	063.61.71.0109.00.000	52514
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra ABÍLIO BARBOSA	082.23.88.0153.00.000	52959
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra ANTONIO ROMANO	112.15.01.0413.01.001	53076
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra ELIER TORRENTE NUNES	112.03.18.0358.00.000	54104
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra MANOEL DE ALMEIDA	111.73.61.0357.00.000	51583
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra ANDREIA GONÇALVES FERREIRA	063.61.13.0953.01.001	52515
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA E S/MR	083.80.28.0306.00.000	52179
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro – Reincidência LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA E S/MR	083.80.28.0306.00.000	52180
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Providenciar a Execução Passeio Público LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA E S/MR	083.80.28.0306.00.000	52181
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Imóvel – Reincidência LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA E S/MR	083.80.28.0306.00.000	52186
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público COTAGE INCORP E CONSTR LTDA	083.80.28.0317.00.000	52185
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público COTAGE INCORP E CONSTR LTDA	083.80.28.0317.00.000	52184
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Imóvel – Reincidência COTAGE INCORP E CONSTR LTDA	083.80.28.0317.00.000	52183
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Providenciar a Execução Passeio Público COTAGE INCORP E CONSTR LTDA	083.80.28.0317.00.000	52182
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.81.32.0070.00.000	52512
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra EDEVALDO LOPES DA SILVA	081.50.34.0104.01.000	52455
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra ROSÉ MINELLI CAMPOS	113.44.11.0094.00.000	49930
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra JOSÉ GARCIA FAHL	082.23.87.0168.00.000	42720
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra CREMILDA DE OLIVEIRA NERI	082.62.58.0224.00.000	20950
Infr. Art. 61 Inc. II Lei 6046/04-Descumprimento Auto de Embargo-Reincidência FLAVIO SOARES DOS SANTOS	082.10.24.0335.00.000	4428302
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção JOSÉ ALVES DE SOUZA	092.13.33.0180.00.000	1996802
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra JOSÉILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	092.63.58.0107.00.000	4215702
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra WALDEMAR AUGUSTO RIBEIRO	084.20.21.0194.00.000	4170202
Infração Art.43 Lei 6046/04 - Providenciar Certificado de Conclusão da Obra JOAQUIM MARTINS CORREIA	081.80.20.0167.00.000	51183
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra MARIA STOLARZYK	082.74.35.0009.00.000	5886
Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo PAULO ANASTACIO DE SOUZA	093.65.25.0283.00.000	28527
Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo FRANCISCO DE PAULA SANTANA	112.25.61.0238.01.001	4432602
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra SERODIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	091.54.78.0147.00.000	59150
Infr. Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo – Reincidência MARCIAL LOURENÇO SERODIO	091.54.67.0217.00.000	52519
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção MARLI LUIZ DA SILVA SANTOS E S/MD	082.12.72.0001.00.000	52656
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra ALICE NORICO S. HIROSE E S/MD	083.32.26.0001.00.000	52265
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra JURANDIR RAMOS DE SOUSA E S/MR	112.15.60.0157.00.000	53090
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra GERSON TERUHIKO SATO E OUTROS	082.50.16.0101.00.000	25275
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra ADALBERTO CARVALHO ANTUNES	082.00.61.0192.01.000	51185
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra JOSE MARTINHO REIS	111.85.89.0001.00.000	53088
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra RESIDENCIAL RECANTO DO SOL	505711	51202
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra INDÚSTRIA DE FELTROS SANTA FÉ SA	121.43.81.0602.01.000	50825
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra IZABEL CRISTINA SILVA PEREIRA E OU	081.82.66.0104.00.000	51209
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra ANTONIO DUARTE E S/MR	081.60.04.0036.00.000	48449
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra JOAQUIM LOPES DE LEMOS	083.85.54.0001.01.004	50757
Infração ao Art.11 Lei 6046/04 – Providenciar Fechamento de Vãos Iluminantes RINALDO ANTONIO LEONE E SMR	111.43.66.0091.00.000	53488
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção EDIVAN PEREIRA DA SILVA E S/MR	091.65.27.0129.00.000	52480
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público-Reincidência JORGE ALFREDO MANTOVANI E S/MR	112.15.60.0246.00.000	52388
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra COLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	082.24.01.0564.00.000	52663
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra PAULO MIYAZAKI E OUTRO	063.82.45.0001.01.001	50317
Infração ao Art. 106 - Lei 6046/04 – Desobstruir a Área “Non Aedificandi” ANTONIO LEONCIO PEREIRA	083.24.86.0707.01.001	52456
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra ALBERTO MAURO CERCONI E OUTROS	082.23.49.0120.01.001	50736

Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra MOUZINHO DE A FUSCO	063.31.98.0114.01.001	144580
Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo MOUZINHO DE A FUSCO	063.31.98.0114.01.001	2873002
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção MOUZINHO DE A FUSCO	063.31.98.0114.01.001	3149902
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra SATURNINO NEPOMUCENO	064.11.07.0923.00.000	52876
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra ADENILCO CAITANO DE OLIVEIRA	083.61.51.0497.01.001	3063102
Infração ao Art. 169 – Lei 6046/04 – Descumprimento ao Termo de Lacreção ADENILCO CAITANO DE OLIVEIRA	083.61.51.0497.01.001	2145002
Infr. Art. 61 Inc. II Lei 6046/04-Descumprimento Auto de Embargo-Reincidência FLORIANO ROCHA DE OLIVEIRA	082.42.27.0244.01.001	52559
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução da Faixa Sanitária NORBERTO PIVISAN	083.84.66.0001.00.000	51213
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra COLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	082.23.07.0065.00.000	48447
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção OZELINO JOSE DOS SANTOS	082.10.24.0117.00.000	51217
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção COLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	082.23.09.0239.00.000	52667
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção		

EDITAL DE COMUNIQUE-SE Nº 48 /10 - SDU03.11

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
522	2010	Antonio Ferreira de Oliveira	22235/10	ATENDIDA
37754	2008	Antonio Orlando Duarte	22683/10	INDEFERIDO
47092	2008	Antonio Rivaldo Bezerra ref. (AM 2008.005.24686)	23832/10	CANCELADO
15592	2009	Cecilia Garcia Machado Lorena	22209/10	DEFERIDO
17940	2009	Eduar Ferreira	21878/10	DEFERIDO
24149	2009	Geasi Maia Monteiro	21823/10	DEFERIDO
57148	2010	José Carlos Santos ref. (NP 8005 e recibo 2005.012.46506)	21199/10	CANCELADO
33719	2009	José Rodrigues Faria Junior	23615/10	DEFERIDO
17167	2008	Luciane Gomes Santana ME	22628/10	INDEFERIDO
48186	2009	Marcos Alves Reis	23803/10	DEFERIDO
28900	2009	Margarete Sartori	24169/10	DEFERIDO
45137	2009	Maria Gorete da Silva Moura	21206/10	DEFERIDO
28701	2004	Neide Ribeiro	24965/10	DEFERIDO
16530	2007	Oswaldo Mazoni	22983/10	INDEFERIDO
43772	2005	Vivaldo Ferreira de Souza	22699/10	INDEFERIDO

EDITAL DE MULTA Nº 49/2010 – SDU 03.11

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Imobiliária	AM 2010
REGINALDO CABRAL DIAS	082.23.87.0434.00.000	49754
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção NIVALDO ALKIMIM DE AVILA	092.14.59.0132.00.000	53984
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	082.64.77.0158.01.001	31916
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra PAULINO PEREIRA DE ANDRADE	082.30.94.0110.00.000	48996
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção IRAM CARVALHO PEREIRA E S/MR	092.63.29.0603.00.000	47320
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção ADELINO LOPES HENRIQUES	111.44.84.0532.00.000	53045
Infração Art.54 - Lei 3573/90-Conservação/Limpeza do Imóvel(Reincidência) ANADIR LOPES DE MENDONÇA CUNHA	094.40.62.0930.01.004	33526
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra ANADIR LOPES DE MENDONÇA CUNHA	094.40.62.0930.01.004	33528
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra JARDIM DA SIRIA SA	113.34.77.0196.00.000	36510
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel JARDIM DA SIRIA SA	113.34.77.0196.00.000	36511
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Providenciar a Execução Passeio Público JARDIM DA SIRIA SA	113.34.77.0196.00.000	36512
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro JARDIM DA SIRIA SA	113.34.77.0212.00.000	36513
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel JARDIM DA SIRIA SA	113.34.77.0212.00.000	36514
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Providenciar a Execução Passeio Público JARDIM DA SIRIA SA	113.34.77.0212.00.000	36515
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro JARDIM DA SIRIA SA	113.34.77.0204.00.000	36516
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel JARDIM DA SIRIA SA	113.34.77.0204.00.000	36517
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Providenciar a Execução Passeio Público JARDIM DA SIRIA SA	113.34.77.0204.00.000	36518
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro JUDITH LUPPE DE ARAUJO	064.01.37.0249.01.001	49523
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra JUDITH LUPPE DE ARAUJO	064.01.37.0249.01.002	49524
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra JUAN ANTONIO BONILLO RODRIGUEZ	093.43.26.0001.00.000	53035
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Providenciar a Execução Passeio Público JUAN ANTONIO BONILLO RODRIGUEZ	093.43.26.0001.00.000	53036
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro ANTONIO MIKAIL E OUTRO	082.74.79.0225.00.000	53158
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção ORLANDO ARAUJO DE OLIVEIRA E CLAUDIA REGIANE PEREIRA	083.43.19.0197.00.000	53357
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção MARIA CELIA DE LIMA	094.05.85.0249.00.000	52811
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra ORANDYR ROQUE DA SILVA E S/MR	094.34.13.0328.00.000	53060
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel ORANDYR ROQUE DA SILVA E S/MR	094.34.13.0318.00.000	53061
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel ORANDYR ROQUE DA SILVA E S/MR	094.34.13.0308.00.000	53062
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA	081.40.52.0001.00.000	47585
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA	081.40.52.0001.00.000	52473
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel JOSECY RODRIGUES DO NASCIMENTO E S/MR	081.50.08.0137.00.000	50525
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra OSWALDO CLAUDIO	083.41.23.0001.00.000	53626
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS E S/M	091.65.08.0253.00.000	53890
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel AGRICOLAS REIS LTDA	092.34.62.0178.00.000	54000
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Providenciar a Execução Passeio Público AGRICOLAS REIS LTDA	092.34.62.0178.00.000	54001
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel PONTE ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	064.61.00.0001.00.000	54015
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel		

JOSÉ MARIA FERREIRA	092.34.92.1670.00.000	54002	JOSÉ DOS SANTOS BICICLETARIA ME	149390	43116
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
JOSÉ MARIA FERREIRA	092.34.92.1670.00.000	54003	MALOQUINHA DE BEBE COMÉRCIO DE ROUPAS INFANTIS LTDA ME	147978	66850
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar a Execução Passeio Público			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
JOSÉ MARIA FERREIRA	092.34.92.1670.00.000	54004	FRANCISCO DE A RIBEIRO ME	59816	171447
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
ANGELO CALABRIA	092.14.10.0301.00.000	53416	SEJÁ RECICLAGEM DE PLÁSTICOS LTDA	161534	59806
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Providenciar o Alvará de Construção			Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
JOÃO APARECIDO FIDELIS	063.22.63.0100.00.000	49034	FILEMON DA SILVA BASTOS	133164	65376
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Providenciar Regularização da Obra			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
WALDIR APARECIDO MESQUITA	084.54.97.0190.00.000	53525	ANA PAULA MIRANDA BIJOUTERIAS	149525	67026
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
IVANI CANTO HECK	111.52.73.0567.01.000	51358	KARINA GEANFRANCISCO ME	176366	60328
Infração ao Art.11 Lei 6046/04 - Providenciar Fechamento de Vãos Iluminantes			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
ALMIR DA SILVA SODRE E S/M	093.54.87.0123.00.000	53052	PROJECT DESIGN BORDADOS LTDA	62814	65421
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel			Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
ALMIR DA SILVA SODRE E S/M	093.54.87.0113.00.000	53053	MONTANNA DISTRIBUIDORA DE MOTO PEÇAS LTDA	145651	67112
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel			Infração Art. 169 Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
APARECIDA JANUARIO DA SILVA	091.54.28.0293.01.001	52508	JOSY & MA CABELEIREIROS LTDA	140106	66226
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
JOSÉ MOMMENSOHN	093.84.65.1107.00.000	52817	IVONEIDE BATISTA DE SOUZA GESSO ME	105448	65555
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
JOSÉ MOMMENSOHN	093.84.65.1107.00.000	52818	LAUDICEIA APARECIDA RIBEIRO ME	145395	66229
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar a Execução Passeio Público			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
JOSÉ MOMMENSOHN	093.84.65.1145.00.000	52819	BRASMULLER COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA EPP	108659	65598
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
JOSÉ MOMMENSOHN	093.84.65.1145.00.000	52820	MARIA VILANI S G PEREIRA CONFECÇÕES ME	146537	64120
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar a Execução Passeio Público			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
JOSÉ MOMMENSOHN	093.84.65.1184.00.000	52821	RAFAEL UBEDA PORTÕES ME	46942	64323
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
JOSÉ MOMMENSOHN	093.84.65.1184.00.000	52822	ESQUINA DO AUTOMÓVEL LTDA ME	16139	65436
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar a Execução Passeio Público			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
SALUTE IND. PAP. ONDULADO LTDA	093.84.65.1223.00.000	52823	ROYAL ARTIGOS ELÉTRICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GL LTDA ME	139780	63843
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
SALUTE IND. PAP. ONDULADO LTDA	093.84.65.1223.00.000	52824	PESADO BÉTEL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA	120939	66154
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar a Execução Passeio Público			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
SAMUEL LOPES NUNES	064.02.85.0150.00.000	52881	FILT IND. E COM. DE FILTROS E ACESSORIOS HIDRAULICOS LTDA EPP	141824	65621
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Providenciar o Alvará de Construção			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
DOMINGOS ALVES DO RIO	092.14.88.0042.01.001	53425	ROSINEIDE BARBOSA DA SILVA RAPIDO ME	138944	67200
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
ERONDINA ALVES SANTOS E S/MD	092.14.98.0016.00.000	53978	FRANKLIN BARROS MOREIRA ME	104753	46328
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
OTAVIO SUMENSARI	092.14.98.0011.00.000	53977	ACACIO FERNANDES GARCIA	082.54.39.0001.00.000	48776
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel		
SALWA ASSOVD HADIF	092.34.22.0175.05.000	53980	AUTOGIRO REPARADORA DE VEÍCULOS LTDA ME	127724	64868
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			Infração Art. 169 Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
ANTONIO RAIMUNDO ZANOLO E DENEVALDO BENEDITO F. JUNIOR	092.34.46.0094.00.000	53989	ANA LUCIA DE SOUZA AÇOUGUE E MERCEARIA ME	138269	67116
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			Infração Art. 169 Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
ANA DE MORAES LIMA	092.14.57.0020.00.000	53985	JOSI CAR MECANICA TECNICA DE VEÍCULOS LTDA ME	131265	66483
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
ANTONIO GAZOLA FILHO E OUTRA	092.14.77.0041.02.000	53986	MARCELO DA CONCEIÇÃO SILVA	121615	65058
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
MARCO ANTONIO ROMANO E OU	092.34.22.0056.01.000	53979	D' LIRIUS MMC COMERCIO DE MODAS EM GERAL LTDA ME	86954	63452
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
MIGUEL LUTRUS	092.14.10.0330.00.000	53413	IBTF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE TUBOS FLEXÍVEIS LTDA	114819	65746
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
MIGUEL LUTRUS	092.14.10.0001.00.000	53412	YUJI IZUMI	123729	65172
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			Infração Art. 169 Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
ELIDIO VIEIRA DA COSTA	092.14.10.0281.01.000	53418	BN 2 COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME	121310	66292
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
MARISETE FABIANO	092.14.59.0165.00.000	53983	WELLINGTON LOPES TRANSPORTES	113225	64749
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
ALIRIO DA COSTA SIMÕES	092.15.60.0163.00.000	53424	POLÍMEROS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	58395	40906
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
ALIRIO DA COSTA SIMÕES	092.15.60.0163.00.000	53423	RK SOLUÇÕES E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA ME	130483	25059
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar a Execução Passeio Público			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
ERNANI WILHELM FROEDER E S/MR	084.24.73.0295.00.000	53270	ANDREA RIBEIRO DO COUTO SOUSA	128395	66543
Infração Art. 57 - Lei 6046/04 - Manter na obra o documento de Regularização			Infr.Art.297c.c8º-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
JOSÉ VENANCIO DA SILVA E S/MR	082.31.41.0115.01.001	53277	RONALDO DONIZETE MOLINA ME	113123	24874
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Providenciar o Alvará de Construção			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA	083.35.18.0171.00.000	49198	BANCO BRADESCO S/A	22/09/02	66667
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA	083.35.18.0171.00.000	49199	ISABELLE BISCOITOS E BOLACHAS FOLHEADAS LTDA ME	74871	67277
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			Infração Art. 169 Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA	083.35.18.0171.00.000	49200	CENTRAL DE CARNES FRIGO STILLO COMERCIO LTDA ME	115473	64463
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar a Execução Passeio Público			Infração Art. 169 Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
SEVERINO GONÇALVES FERREIRA E OUTRA	082.30.44.0120.01.000	53287	GERALDO BARROSO DA CRUZ FILHO GRAFICA ME	103933	66306
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Providenciar o Alvará de Construção			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
PAULO SHIRO RIUTO	084.34.38.0001.00.000	51553	PAULA CRISTINA DOMINGUES GERALDI	121840	66189
Infração ao Art.11 Lei 6046/04 - Providenciar Fechamento de Vãos Iluminantes			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
ANTONIO MANUEL FONSECA LOPES E OUTRO	112.14.05.0001.01.001	53094	OSCAR BARBOZA DOS SANTOS REVISTARIA ME	112828	65175
Infração ao Art.239- Lei 3573/90 - Providenciar reparos no Passeio Público			Infração Art. 169 Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
JEFFERSON BRITO DO PRADO	084.34.21.0042.00.000	52550	RH SONODA PRESENTES ME	122852	66658
Infração Art.43 Lei 6046/04 - Providenciar Certificado de Conclusão da Obra			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
JOSÉ LOPES NETO E OUTROS	093.53.21.0189.00.000	50841	AVANCO TEXTIL COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	135143	48327
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Providenciar Regularização da Obra			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
ASSOC. BRAS. DE ED. E CULTURA - ABEC	121.43.81.0515.01.001	49865	ALAN FONSECA DOS SANTOS MATERIAIS ME	146914	66849
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Providenciar Regularização da Obra			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
VANDERLEI PIETRO E S/MR	084.01.83.0215.00.000	53547	RPR COMERCIO DE CALÇADOS LTDA ME	132077	47375
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
BENTO ANTONIO DE SOUZA	093.21.26.0649.00.000	52371	ONIXX GRÁFICA LTDA ME	133399	66408
Infração ao Art. 2-Lei 6046/04 - Providenciar o Alvará para a Obra de Movimentação de Terra			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
NIVALDO PINTO DOS SANTOS E LUIZ CARLOS MOISES	063.41.42.0095.00.000	53859	CASA DE CARNES PEDRA AZUL LTDA ME	107425	66133
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
ANTONIO ANILSON CAMPANHOLA E S/MR	063.50.99.0338.00.000	52510	OX AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	144843	65135
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
S.C.M. EMPREENDIMENTOS LTDA	084.10.64.0025.00.000	53117	COMERCIO DE SUCATAS TJC LTDA ME	81381	60435
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
JOAQUIM ALVES DA SA E S/MR	094.62.48.0280.01.000	45442	FORT CALHAS E RUFOS LTDA ME	145417	64449
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Providenciar Regularização da Obra			Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
HENRIQUE JOSE DE SOUZA	064.23.26.0001.61.000	51931	JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA ME	150651	58048
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Providenciar Regularização da Obra			Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
VIDRACARIA CUMBICA LTDA	094.15.40.0330.00.000	41875	D ANDRADE COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	172676	60341
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Providenciar o Alvará de Construção			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
ISAIAS ALCANTRO DE LIMA	092.33.49.0317.00.000	49435	MANOEL ANTONIO DE LIMA	150813	58279
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Providenciar o Alvará de Construção			Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
JORGE ABRÃO MEPEME	082.74.22.0246.00.000	44125	MARIA LUZIA ZOCARATO GUIDO ME	136120	43590
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel			Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
EDITAL DE MULTA Nº 51/2010 - SDU 03.11					
Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até as 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.					
Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.					
Nome	Inscrição Imobiliária	AM 2010			
FERNANDO DE SOUSA BRITO	117066	67140			
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento					
ITAMURA & NAKAO LTDA ME	114662	64860			
Infração Art. 169 Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento					
JOSÉ DOS SANTOS BICICLETARIA ME			149390	43116	
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento					
MALOQUINHA DE BEBE COMÉRCIO DE ROUPAS INFANTIS LTDA ME			147978	66850	
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento					
FRANCISCO DE A RIBEIRO ME			59816	171447	
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento					
SEJÁ RECICLAGEM DE PLÁSTICOS LTDA			161534	59806	
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
FILEMON DA SILVA BASTOS			133164	65376	
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento					
ANA PAULA MIRANDA BIJOUTERIAS			149525	67026	
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento					
KARINA GEANFRANCISCO ME			176366	60328	
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento					
PROJECT DESIGN BORDADOS LTDA			62814	65421	
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS MINIMERCADO-ME	158983	47357
Infração Artigo 297 – Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
ZENALDO DE SOUZA PEÇAS ME	148044	66412
Infração Artigo 297 – Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA	150815	60594
Infração Art. 169 Lei 6046/04 – Providenciar a Licença de Funcionamento		
SERV ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	148517	61612
Infração Artigo 297 – Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
LANCHONETE JEFFERSON CARDOSO LTDA ME	10044	64292
Infração Artigo 297 – Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
MARIA DO SOCORRO GOMES DE LIMA ME	147160	64547
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
METALURGICA VJ FIKISS LTDA ME	98289	65597
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
CHOCOCÃO PET SHOP BANHO E TOSA LTDA ME	148561	64069
Infração Artigo 297 – Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
MARCOS RIBEIRO DA ROCHA	150337	66847
Infração Artigo 297 – Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
MH ALVES BAR ME	124396	66131
Infração Artigo 297 – Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA DEPOSITO ME	158130	66845
Infração Artigo 297 – Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
MARIA CICERA BATISTA ME	131648	65502
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
MARIA GORETT DA SILVA ME	150585	48034
Infração Artigo 297 – Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
COMERCIAL JC DOCES LTDA EPP	146977	48069
Infração Artigo 297 – Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
TORA TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTDA	144797	48374
Infração Artigo 297 – Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
PH CLINICA INTEGRADA DE TRATAMENTO ODONTOLOGICO LTDA EPP	82012	65516
Infração Artigo 297 – Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
GENIVAL MAURICIO DA SILVA ME	146618	66334
Infração Artigo 297 – Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
LEONICE MARISETE DE FREITAS	151005	48093
Infração Artigo 297 – Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
REAU CAR RECUPERADORA DE VEÍCULOS LTDA	96797	65553
Infração Artigo 297 – Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
ESCOLA DE ED. E RECREAÇÃO INFANTIL SEMEANDO ALEGRIA LTDA ME	99312	64531
Infração Artigo 297 – Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARULHOS	13210	67541
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
INSTITUTO DIET-DIREITO, INTEG., EDUC. & TERAPEUTICA EM SAUDE E CID. 85854	85854	61611
Infração Artigo 297 – Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
MULTIET EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	148554	55138
Infração Artigo 297 – Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
EDMILSON FRANCISCO XAVIER MECANICA ME	148422	64540
Infração Artigo 297 – Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		

EDITAL DE MULTA Nº 53/2010 – SDU 03.11

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até as 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Imobiliária	AM 2010
VALTER ERNESTO FEURSTEIN ME	149840	64658
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
BOMBONIERE MC DELICIA SORVETERIA E LANCHES LTDA	167098	65702
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
COOPERGAP COOP. DE TRABALHO DOS PROF. DE TRANSP. COLETIVOS GR	169165	65773
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
LAVA RÁPIDO AKIRA LTDA ME	81304	65491
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
PURÓ ESMALTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	159878	67711
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO GUARUCENTER LTDA EPP	96178	67994
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
JOSÉ FERNANDO QUEIROZ	150434	66185
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
ALKÁZAR MÓVEIS E INTERIORES LTDA ME	141175	64477
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
JJ SANTANA FILHO VEICULOS	138033	57108
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
RM COMERCIAL DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	127200	65748
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
SPEED NOW COMERCIO DE ROUPAS LTDA	158102	65525
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
NILTON VIEIRA DO VALE LIMPEZA ME	159809	66182
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
MARIA LETICIA DE AMORIM ME	90130	57204
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
ANTONIO FRANCISCO DE SALES RODOTOKYO ME	107077	56073
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
GUARUCARDS COMERCIO DE CARTÕES E SERVIÇOS ME	151035	56828
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
VF FITNESS ACADEMIA LTDA ME	149351	65366
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
A.M. DA CONCEIÇÃO ESCADAS – ME	164280	56370
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
VAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	150391	66591
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
G J DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME	145773	68052
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
LOURDES MARIA CARVALHO ROUPAS E ACESSÓRIOS ME	135907	66592
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
AGUIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS LTDA EPP	123438	65747
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
JR TÔME DE SOUSA ME	149533	53848
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
RIVALDO GOES TEIXEIRA FILHO	87324	66511
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
R&N PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	159917	67195
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
DIAS DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA ME	126852	67717
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
SANTOS & FERREIRA BAR E LANCHES LTDA	142953	64336
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
JOALERIA TRANSPORTE LTDA	42844	67451
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
DARUMA PARK ESTACIONAMENTO LTDA	150565	66512
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
MARIA CLEIDE DA SILVA PASCOAL MERCEARIA ME	151038	54547
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
CERTA INDUSTRIA E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	147658	55647
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
PARAÍSO GUARULHOS LANCHONETE LTDA ME	156181	65007
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
JOSÉ ROBERTO JUSTINO AUTOS ME	150564	66523
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA	147798	65797

Infração Artigo 169 Lei 6046/04 – Providenciar a Licença de Funcionamento		
ELISABETH CRUZ VEÍCULOS ME	144954	56097
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
TURIM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS METALICAS LTDA	27102	63688
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
J. DA SILVA ALMEIDA ME	146202	54225
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
ANDERSON DONIZETI DE SIQUEIRA SEREVINCIS ELETRONICOS ME	161730	61375
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
CLAUDIA ROSA GRACIANO MECANICA ME	160073	65365
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	126914	65751
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
BAR E MINI MERCEARIA PETISCO DA LUA LTDA ME	175033	55404
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
B L DE MACEDO SOM ME	156253	65752
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
MARCOS ANTONIO ALVES VENANCIO	150496	66187
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
POTENCIA MOTOS MECANICA LTDA ME	172674	55910
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
ANTONIO GONÇALVES FERREIRA BAR E RESTAURANTE ME	88568	63689
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
MAKDIS COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME	67891	55963
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
NM PLASTIC COMERCIO DE POLIMEROS LTDA ME	151037	55961
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
EZEQUIAS ALVES DE BRITO ME	150374	66137
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
CARLOS MARCELO ALEIXO	149387	67030
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
MADENOR FORMAS E ESCORAMENTOS LTDA	53245	67713
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
PAULO KOYAMA ME	161392	52215
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
HELIA MARIA DE LIMA ASSADOS ME	166349	65812
Infração Artigo 169 Lei 6046/04 – Providenciar a Licença de Funcionamento		
ESTETICA CENTER CABELEIREIROS LTDA	26344	65487
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
BANCO DO BRASIL S/A	160633	65661
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
ERNADES MOREIRA TORRES ME	163315	66316
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
DILZE DOS SANTOS RIBEIRO SILVA ME	149304	45006
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
TEXTIL INTERNACIONAL LTDA	7235	67182
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
ALFA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	114991	65141
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
FRANCISCA ELZA CORDEIRO MELO RECICLAGEM ME	150494	66852
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
ELETRO LIGA H5 LTDA	14404	67183
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
ANGELICA DA SILVA FERRAMENTARIA – ME	159793	65150
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS AEROPORTO LTDA	64503	66335
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
MAGAZINE MIKI LTDA ME	115681	54186
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
ADILSON SOARES DO NASCIMENTO	150234	44032
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
LEANDRO MARTINS PERES	148080	65336
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
MARCOS DE OLIVEIRA DA SILVA	150966	54628
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
SE SUPERMERCADOS LTDA	160769	65378
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
JOSÉ FERNANDO MONTEIRO	150962	44047
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
ANTONIO JOSÉ MENDONÇA DE SOUZA	150587	44051
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
MANOEL FERREIRA DA COSTA	150412	66333
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
DYRE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA ME	144092	52698
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
LUCILEIDE V. DA SILVA ARTIGOS PARA PRESENTE ME	143254	66858
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
ANNY KARINY LIMA PARENTE ME	157358	64295
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
GM GALVANOSTEGIA TECNICA LTDA EPP	79882	67714
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
STAR LOTERIAS LTDA ME	80809	65929
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
MIRELLA PICCIARELLI SEPPE ME	147983	65928
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
REVISTARIA E PAPELARIA NOVO ORIENTE LTDA ME	150965	63510
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
LEVITARE COMERCIO DE COLCHÕES LTDA	156630	66651
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
ANTONY PETER PANIFICADORA LTDA	69457	66861
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS	150967	54737
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
EDMAR PEREIRA DA SILVA	150940	55231
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
ROLO TIPO IND. E COM. ARTEF DE BORRACHA E PLASTICO	19934	53203
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
FLORIANO CAFÉ E RESTAURANTE LTDA EPP	118565	68177
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
COMERCIAL MAXI-GR LTDA	88293	65495
Infração Artigo 220 – Lei 3573/90 – Estabelecimento permanece com Estrutura do Anúncio – Reincidência		
ANA MARIA STAFUSSA PIZZARIA ME	143277	65867
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
R. PEREIRA AVICOLA ME	159652	52707
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
MM DOS SANTOS ME	149388	66826
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
ELAINE DE SOUZA FABIANO GURITA	150749	60073
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		

EDITAL DE MULTA Nº 54/2010 – SDU 03.11

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até as 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Imobiliária	AM 2010
RAIMUNDO NILSON GUIMARÃES E SILVA MODAS ME	119967	65082
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
BENEDITO ROSA DA SILVA	150894	60913

Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento MARIVALDO SANTOS DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES ME	150917	60902
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ROBSON & ROBSON COMERCIO DE MOTOS LTDA EPP	128273	56353
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento ADRIANO APARECIDO ZAMORA	116808	57862
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento JOÃO SANTOS GUEDES JUNIOR	151034	56957
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento ANA PAULA DA COSTA SANTOS ME	170835	57195
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento ARILDO PAIVA ARAUJO	150978	59159
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento PRAÇA OITO VEÍCULOS LTDA ME	175390	55809
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento JOSIEL GUIMARÃES SOUSA ME	149424	67027
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento SAROON CAR REPAROS EM AUTOS LTDA ME	163878	52257
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento BODY'S FITNESS LTDA	111685	52016
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento MAURICIO DIAS DOS SANTOS GAMES ME	167332	58875
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA ME	136949	65840
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento JACQUELINE DE ALMEIDA SILVA BORRACHARIA ME	148860	67764
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento ELENICE FERREIRA DE MOURA SILVA ME	132213	67762
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento EDUARDO ALARCON FILHO ME	171812	66932
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento MEDIAL SAUDE SA	170055	64898
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento ROSENILDE PEREIRA DE LIMA SOM ME	170821	60416
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento ALL OVER COMERCIO DE ROUPAS LTDA	156037	58180
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento LANCHONETE CALCADÃO GUARULHOS LTDA ME	158301	68180
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento MMS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	146724	67459
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento IBTF INDUSTRIA BRASILEIRA DE TUBOS FLEXÍVEIS LTDA	30228	60216
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento SERGIO REIS SANTOS GOMES CONFECÇÕES ME	174801	60420
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento JORBELEU ROSA DE JESUS ME	88559	66481
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento CASA DE SAUDE GUARULHOS LTDA	1846	60808
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento ESCOLA EVANGÉLICA DE MUSICA SAL DA TERRA LTDA	116915	65065
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento ANA LUCIA PETRACHINI GOUVEA	115394	67778
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento PADARIA E LANCHONETE CANARINHO DUMONT LTDA ME	164028	66340
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento S R DE FREITAS LIVRARIA EVANGÉLICA - ME	166569	66413
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento CENTRO AUTOMOTIVO COM AUTO PEÇAS CELICAR LTDA ME	115766	65937
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento COLEGIO COLISEU S/S LTDA	66223	40488
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento CONSULTE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	29120	66603
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento PRO SAUDE PLANOS DE SAUDE LTDA	143063	60708
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento OXY TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA ME	136027	66787
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento FILADELFIA IMÓVEIS LTDA	171196	66198
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ROSILENE COSTA RIBEIRO	159001	53855
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento MANACEIS CORDEIRO DA SILVA	147599	60427
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento PONTO DO CARTÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA EPP	150920	58269
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento SOLANGE PROENÇA NAGASAWA ME	140053	67242
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento MOIZES SOARES ME	29791	66343
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento VALDIR AUGUSTO DE CARVALHO ME	148374	64536
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento AUTO CENTER RAMALHO LTDA EPP	142282	64877
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento JOSÉ CLAUDIO GERONAZZO ME	156902	66415
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento FRANCISCO JOSÉ DE LIMA ESTACIONAMENTO ME	158164	65568
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento J M DE OLIVEIRA NETO BAR ME	161297	65042
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento JOSÉ NETO PIMENTEL LANCHONETE ME	78656	57949
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento JUCILEI DONIZETE CIPRIANO ME	163627	60203
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento TARCSAY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔ ELETRONICOS LTDA	164444	66669
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento AMERICA ADMINIST. E REPRES. DE PLANOS DE SAUDE E ODONT. LTDA	138111	63470
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento GILBERTO D. DOS SANTOS ME	166226	59234
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento OLIFIERI MOAGEM E MOINHOS LTDA EPP	89985	59814
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento OSSANA KULLUKIAN ME	165934	65372
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento MAGAZINE LAIMO COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	146762	65018
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento NORTON DE SOUZA TORIBIO ME	150106	65453
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento JOICÉ FRANCISCA DE SANTANA NAVARRO ME	144724	65749
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento CENTER CARNES CEARA LTDA	156579	59294
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento ANDREA DE OLIVEIRA SILVA MACEDO ME	166593	66463
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento GILMARA NERES SILVA ME	166297	59295
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento MARIA ENEIDE RODRIGUES DA SILVA - ME	165068	65754
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento IRAILDE BARBOSA ANSELMO DE SOUSA - ME	158597	66461
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento EDSÓN DE SOUZA LIMA MALINPENSO ME	113938	67240
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento JUARES CORDEIRO DA SILVA	150498	64784

Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento RP MAIA & CIA LTDA	150377	66615
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento ADALBERTO EUGENIO DE LIMA ME	99205	67113
Infração Artigo 169 Lei 6046/04 - Inexistência da Licença de Funcionamento VALMIR FERREIRA DE LIMA PADARIA - ME	165368	65015
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ANGELA APARECIDA SILVA CONFECÇÕES ME	140558	55343
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento ANDRE FRANCISCO DOS SANTOS SOM ME	112643	60231
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento MOTA RESENDE LANCHONETE LTDA	166247	66656
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento CASA DO NORTE E MERCEARIA J I LTDA ME	148144	65008
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento SERVICRET LTDA	50656	66479
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento CARLOS ALBERTO DOS SANTOS GOMES	150919	55341
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento DANIELA N. DE CARDOZO ME	114019	66864
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento SEBASTIANA RIBEIRO DE SOUZA ME	104538	65320
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento CENEP GUARULHOS EDIÇÕES CULTURAIS LTDA ME	150738	60308
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento ESCOLA SUPERIOR DE ENSINO DE GUARULHOS LTDA	127293	60309
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento MAGAZINE NAKAYOSHI LTDA ME	85648	60310
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento MASSFIX COMERCIO DE SUCATAS DE VIDROS LTDA	159434	66480
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento NOVA ERA PIZZARIA LTDA ME	108032	66095
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento BRILHO METAL GALVANIZAÇÃO LTDA EPP	164014	65620
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento GRACIANA PEREIRA XAVIER MACHADO PERFUMARIA ME	175168	66313
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento MARIA JOSÉ DA SILVA LANCHONETE GUARULHOS ME	134855	63460
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento RENIL TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP	52453	66347
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento PRISCILLA KEICYANE OLIVEIRA CARNEIRO - ME	163705	67730
Infração Artigo 169 Lei 6046/04 - Inexistência da Licença de Funcionamento FOX EXPRESSO RODOVIÁRIO LTDA	126652	67208
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Providenciar a Licença de Funcionamento Publique-se e afixe em lugar de costume aos dias trinta de julho do ano de dois mil e dez.		

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 044/2010 - JUREL

José Ricardo Augusto, Presidente em Exercício da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005 eleito pelos Membros em 19 de maio de 2010 para o cargo de Vice-Presidente, conforme Ata publicada no Diário Oficial do Município em 21 de maio de 2010 e ocupando o cargo pela ausência justificada de seu Presidente, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em 28 de julho de 2010, com início dos trabalhos às 08:30 horas, realizados à Rua Anice, nº 200 - 2º andar - Jardim Santa Mena - Guarulhos, SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos: Processo nº: **30.469/2007**
 Requerente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA Nº 58.494
 Relator: Rubens de Almeida Rodrigues
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente, a pedido do Relator.
 Processo nº: **16.735/2008**
 Requerente: ADRIANA TODA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 54.188
 Relator: Rubens Ferreira de Castro
 Acórdão: 158/2010
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão. Sustentou oralmente o representante da contribuinte.
 Processo nº: **23.352/2008**
 Requerente: ANA LÚCIA GOMES PORTELA FERNANDES
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 35.409
 Relator: José Ricardo Augusto
 Acórdão: 159/2010
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.
 Processo nº: **39.928/2008**
 Requerente: LUZIMAR GABRIEL RAMOS DOS SANTOS
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 44.065
 Relator: Marcos César Parrula
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA E CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente, a pedido do Relator. Sustentou oralmente a contribuinte.
 Processo nº: **59.916/2008**
 Requerente: CATARINA GESUALDI BARBOZA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 51.296
 Relator: Miguel Francisco Martello
 Acórdão: 160/2010
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, por erro formal de capitulação legal na Notificação Preliminar, cancelando-se o Auto em questão. Sustentou oralmente a contribuinte.
 Processo nº: **5.001/2009**
 Requerente: MERCIA DA SILVA GUTIERREZ
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 46.146
 Relator: Lilian Rose de T. Minguzzi
 Acórdão: 161/2010
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**,
EDITAL Nº 045/2010 - JUREL
 José Ricardo Augusto, Presidente em Exercício da

Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, eleito pelos Membros em 19 de maio de 2010 para o cargo de Vice-Presidente, conforme Ata publicada no Diário Oficial do Município em 21 de maio de 2010 e ocupando o cargo pela ausência justificada de seu Presidente, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em 28 de julho de 2010, com início dos trabalhos às 08:30 horas, realizados à Rua Anice, nº 200 - 2º andar - Jardim Santa Mena - Guarulhos, SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos: Processo nº: **30.469/2007**
 Requerente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA Nº 58.494
 Relator: Rubens de Almeida Rodrigues
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente, a pedido do Relator.
 Processo nº: **16.735/2008**
 Requerente: ADRIANA TODA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 54.188
 Relator: Rubens Ferreira de Castro
 Acórdão: 158/2010
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão. Sustentou oralmente o representante da contribuinte.
 Processo nº: **23.352/2008**
 Requerente: ANA LÚCIA GOMES PORTELA FERNANDES
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 35.409
 Relator: José Ricardo Augusto
 Acórdão: 159/2010
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.
 Processo nº: **39.928/2008**
 Requerente: LUZIMAR GABRIEL RAMOS DOS SANTOS
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 44.065
 Relator: Marcos César Parrula
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA E CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente, a pedido do Relator. Sustentou oralmente a contribuinte.
 Processo nº: **59.916/2008**
 Requerente: CATARINA GESUALDI BARBOZA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 51.296
 Relator: Miguel Francisco Martello
 Acórdão: 160/2010
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, por erro formal de capitulação legal na Notificação Preliminar, cancelando-se o Auto em questão. Sustentou oralmente a contribuinte.
 Processo nº: **5.001/2009**
 Requerente: MERCIA DA SILVA GUTIERREZ
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 46.146
 Relator: Lilian Rose de T. Minguzzi
 Acórdão: 161/2010
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**,

cancelando-se o Auto em questão.
 Processo nº: **19.894/2009**
 Requerente: MARIA FLORA RODRIGUES DE OLIVEIRA ME
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 51.871
 Relator: Alessandra Barbosa da Silva
 Acórdão: 162/2010
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.
 Processo nº: **33.127/2009**
 Requerente: SONIA MARIA NOVA FIRIGATO ME
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 46.422
 Relator: Alessandra Barbosa da Silva
 Acórdão: 163/2010
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão. Sustentou oralmente a contribuinte.
 Processo nº: **35.284/2009**
 Requerente: VALADARES LESTE CARGAS LTDA.
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 52.493
 Relator: Rubens Ferreira de Castro
 Acórdão: 164/2010
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.
 Processo nº: **51.348/2009**
 Requerente: AGNALDO ALVES DE ALMEIDA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 37.340
 Relator: Miguel Francisco Martello
 Acórdão: 165/2010
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.

EDITAL Nº 046/2010-JUREL

José Ricardo Augusto, Presidente em Exercício da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005 eleito pelos Membros em 19 de maio de 2010 para o cargo de Vice-Presidente, conforme Ata publicada no Diário Oficial do Município em 21 de maio de 2010 e ocupando o cargo pela ausência justificada de seu Presidente, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, fica **RETIFICADO** o Edital nº **042/2010-JUREL** dos processos que encontravam-se pautados para debates e julgamentos para a sessão de **28 de julho de 2010**.
Onde se lê:

Edital nº.: 042/2010-JUREL
 Processo nº: **16.735/2008**
 Requerente: ADRIANA TODA
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 54.188
 Relator: Rubens Ferreira de Castro
Lê-se:
Edital nº.: 042/2010-JUREL
 Processo nº: **16.735/2008**
 Requerente: ADRIANA TODA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 54.188
 Relator: Rubens Ferreira de Castro

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 06/2010-GS

O **SECRETÁRIO DE OBRAS**, Senhor João Marques Luiz Neto, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 34346/2010;

RESOLVE:

1º - Alterar a Portaria nº 05/2010-SO-GS, que constituiu a **Comissão de Sindicância**, para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo acima descrito, para fazer constar que o mesmo passa a ser composto da seguinte forma:

Excluir:

Membro: Mário Aparecido Napolitano - CF nº 13244
Secretário: Reginaldo Neves da Silva - CF nº 20746

Incluir:

Membro: Reginaldo Neves da Silva - CF nº 20746
Secretária: Daniella Cristina de Andrade - CF nº 44078

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.(conforme documento em anexo).

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

E PROJETOS (SO06)

DIVISÃO ADM. DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES (SO06.07)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 050/2.010-SO.

PROCESSO nº. 20.661/2.009.

CONTRATO nº. 006503/2.010-SO.

ARP nº. 000213/2.009 - SOSP - PA. nº. 60.490/2.008.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2.009-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANASTÁCIO LTDA.
OBJETO: Locação de veículos/equipamentos para prestarem serviços junto à Secretaria de Obras, para os seus Departamentos.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) mês, encerrando-se em 30/07/2.010, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º da Lei de Licitações, alterando-se, a cláusula 4.1 do contrato.
ASSINATURA: 29/06/2.010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 052/2.010-SO.

PROCESSO nº. 20.674/2.009.

CONTRATO nº. 007303/2.010-SO.

ARP nº. 000213/2.009 - SOSP - PA. nº. 60.490/2.008.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2.009-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANASTÁCIO LTDA.

OBJETO: Locação de veículos/equipamentos para prestarem serviços junto à Secretaria de Meio Ambiente.
FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) mês, encerrando-se em 30/07/2.010, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º da Lei de Licitações, alterando-se, a cláusula 4.1 do contrato.
ASSINATURA: 29/06/2.010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 060/2.010-SO.

PROCESSO nº. 13.483/2.010.

CONTRATO nº. 005003/2.010-SO.

ARP nº. 001313/2.009-SO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 020/2.009-SO - PA nº 36.887/2.009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de recapeamento asfáltico nas vias:
Avenida Salgado Filho (pista inferior sentido bairro) - trecho entre a Avenida Tiradentes até a Rua Walter Pinto Carneiro; **Avenida Salgado Filho** (pista superior sentido centro) - trecho entre a Rua Walter Pinto Carneiro até a Avenida Mães dos Homens; **Avenida Salgado Filho** - trecho entre a Avenida Suplicy e a Avenida Rio de Janeiro;

Rua Lions - trecho entre a Avenida Salgado Filho e Avenida Benjamin Harris Hunnicut; **Rua Jaiminho** em toda a sua extensão; **Avenida Mãe dos Homens** - trecho entre a Avenida Salgado Filho até a Avenida Esperança; **Avenida Papa João XXIII** - trecho entre a Avenida Paulo Faccini até a Avenida Dr. Renato de Andrade Maia; **Rua Carlos Mesquita** - trecho entre a Avenida Dr. Renato de Andrade Maia até a Avenida Barber Greene - Guarulhos - SP.

FINALIDADE: Readequação de planilha orçamentária conforme documentos juntados às fls. 120 e justificativa às fls. 121, neste PA 13.483/2.010, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 2.1 do contrato.
ASSINATURA: 27/07/2.010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 062/2.010-SO.

PROCESSO nº. 18.380/2.009.

CONTRATO nº. 009303/2.009-SOSP.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 08/2.009-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTOS	VALOR (R\$)
METAL JAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Produção de Artefatos e Estampados de Metal.	IPTU/2009	8.056,97

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2010 (Processo Administrativo nº 53.620/2009)
 Ficam convocadas as empresas vencedoras do certame em referência para assinatura do termo de contrato.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2010 (Processo Administrativo nº 53.618/2009)
 Ficam convocados os proponentes vencedores do certame em referência para assinatura do termo de contrato.

CONTRATADA: SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Obras de implantação da nova sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo - Guarulhos - SP.
FINALIDADE: Acréscimo no valor de **R\$ 6.110.136,21** (seis milhões, cento e dez mil, cento e trinta e seis reais e vinte e um centavos), conforme planilhas às fls. 2.602/2.674 e justificativas às fls. 2.601 e fls. 2.675, nos termos do artigo 65, da Lei de Licitações, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato.
ASSINATURA: 21/07/2.010.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

INTERNOS - SO04

PORTARIA Nº 22/2010 - DTI-SO04

O Diretor do Departamento de Transportes Internos da Prefeitura Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais **30 (trinta)** dias a portaria nº **17/2010 DTI SO04**, tendo em vista as férias do servidor **Daniel Martino** - C.F. **13596**, no período de **21/06/2010 à 12/07/2010**.

PORTARIA Nº 26/2010 - DTI-SO04

O Diretor do Departamento de Transportes Internos da Prefeitura Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais **30 (trinta)** dias a portaria nº **16/2010 DTI SO04**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº. 011/2010-GEIF

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 5.428, de 12 de novembro de 1999, FAZ SABER que, conforme o constante do processo administrativo nº. **15.612/2007**, foram excluídos os seguintes créditos tributários, em decorrência da concessão de benefícios fiscais previstos na citada Lei:

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 065/2010-SS

Seleção Interna para designação de Coordenação de Atividades de Campo para o Serviço de Controle de Dengue

O Senhor Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da Portaria nº 041/2010-SS e do Processo nº 27439/2010;

TORNA PÚBLICO:

1. A pontuação obtida pelos candidatos na segunda etapa da seleção interna, de acordo com o previsto no item 6.3 da Portaria nº 41/2010-SS, conforme anexo único que acompanha a presente portaria.

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 065/2010-SS PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

C.F.	NOME	TOTAL DE PONTOS
46.696	ANDREIA APARECIDA PAZZINI DE JESUS	16
45.365	ANTONIO ALEX DE FARIAS DUARTE	19
45.382	ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	18
46.034	CRISTIANE PERALTA LEMES	17
46.975	CRISTOVAO CELSO DA SILVA	15
45.366	DOUGLAS CARDOSO	20
46.519	ELIAS PEREIRA LIMA	18
45.976	ELIS ANGELA ANGULO ANTEZANA	18
46.510	HELIO MENDES DA SILVA	18
45.400	JAIRO GOUVEA	17,5
35.790	JEAN RICARDO MARTIN DOS SANTOS	19
46.096	JEFFERSON SLADKEVICIUS	15
47.275	LUCIANA DA SILVA	16,5
42.181	MAGDA FILOMENA VALERIO	17
46.097	MARCIA APARECIDA RIBEIRO DUARTE	15,5
45.490	MARCOS ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	14
45.578	MARCOS PAULO DOS SANTOS	18,5
46.087	MARGARETE GOMES ROBUSTI DE LIRA	14,5
46.506	OSVALDO LUIZ NICOLODI	17,5
46.533	SOLANGE MARILEI DA SILVA	19
45.352	VILMA MARIA DE JESUS	19,5

PORTARIA Nº 066/2010-SS

Seleção Interna para designação de Coordenação de Atividades de Campo para o Serviço de Controle de Dengue

O Senhor Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da Portaria nº 041/2010-SS e o Processo nº 27439/2010;

TORNA PÚBLICO:

1. A classificação dos candidatos obtida na Entrevista da Seleção Interna para designação de Coordenação de Atividades de Campo para o Serviço de Controle de Dengue, conforme anexo único que acompanha a presente portaria, previsto no item 8.1 da Portaria nº 041/2010-SS.

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 066/2010-SS CLASSIFICAÇÃO DA ENTREVISTA

CLAS.	NOME	C.F.
1º	DOUGLAS CARDOSO	45.366
2º	VILMA MARIA DE JESUS	45.352
3º	JEAN RICARDO MARTIN DOS SANTOS	35.790
4º	ANTONIO ALEX DE FARIAS DUARTE	45.365
5º	SOLANGE MARILEI DA SILVA	46.533
6º	MARCOS PAULO DOS SANTOS	45.578
7º	ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	45.382
8º	ELIS ANGELA ANGULO ANTEZANA	45.976
9º	HELIO MENDES DA SILVA	46.510
10º	ELIAS PEREIRA LIMA	46.519
11º	JAIRO GOUVEA	45.400
12º	OSVALDO LUIZ NICOLODI	46.506
13º	MAGDA FILOMENA VALERIO	42.181

FÁCIL TRANSPORTES E TRÂNSITO
 Avenida Gilberto Dini, 19 - Bom Clima
 Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

14°	CRISTIANE PERALTA LEMES	46.034
15°	LUCIANA DA SILVA	47.275
16°	ANDREIA APARECIDA PAZZINI DE JESUS	46.696
17°	MARCIA APARECIDA RIBEIRO DUARTE	46.097
18°	JEFFERSON SLADKEVICIUS	46.096
19°	CRISTOVAO CELSO DA SILVA	46.975
20°	MARGARETE GOMES ROBUSTI DE LIRA	46.087
21°	MARCOS ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	45.490

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 5337/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 14702/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 80/2010-FMS. Assinatura: 14/07/2010. Objeto: Fornecimento de sonda de gastronomia descartável. Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 38.646,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

PROCESSO: 5337/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 15002/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CRC CENTRO DE REFERENCIA EM COM. DE PRODS HOSP. LTDA-EPP. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 80/2010-FMS. Assinatura: 14/07/2010. Objeto: Fornecimento de Abaixador de língua e outros. Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 52.690,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa reais).

PROCESSO: 5337/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 15102/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CREMER S/A. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 80/2010-FMS. Assinatura: 14/07/2010. Objeto: Fornecimento de esparadrapo impermeável. Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 42.890,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e noventa reais).

PROCESSO: 5337/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 15202/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 80/2010-FMS. Assinatura: 14/07/2010. Objeto: Fornecimento de indicador biológico e outro. Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 203.960,00 (Duzentos e três mil, novecentos e sessenta reais).

PROCESSO: 5337/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 15302/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 80/2010-FMS. Assinatura: 14/07/2010. Objeto: Fornecimento de Equipe de dieta enteral para bomba de infusão. Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 99.900,00 (Noventa e nove mil e novecentos reais).

PROCESSO: 5337/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 15402/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: INTERCONTINENTAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 80/2010-FMS. Assinatura: 14/07/2010. Objeto: Fornecimento de sapatilha cirúrgica e outro. Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 76.080,00 (Setenta e seis mil e oitenta reais).

PROCESSO: 5337/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 15502/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: SIRON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA-EPP. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 80/2010-FMS. Assinatura: 14/07/2010. Objeto: Fornecimento de termômetro clínico digital. Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 47.940,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO: 26.988/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 16802/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Requisição de compras ou Serviços nº. 226/2010 – Inexigibilidade de Licitação Artigo I da Lei de Licitação. Assinatura: 27/07/2010. Objeto: Fornecimento de set cartucho, set cateter e pacote de insumos. Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 20.011,04 (Vinte mil, onze reais e quatro centavos).

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO: 26.988/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 16902/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. Requisição de compras ou Serviços nº. 226/2010 – Inexigibilidade de Licitação Artigo I da Lei de Licitação. Assinatura: 28/07/2010. Objeto: Fornecimento de set cartucho, set cateter e pacote

de insumos. Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 65.064,00 (Sessenta e cinco mil e sessenta e quatro reais).

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 39859/2006-SS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 070-01/2010 - AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2007-FMS - . CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: IVANA ELMI AUDITIVOS – EPP. Assinatura: 22/07/2010. Finalidade do termo: Apostilar a Cláusula Sétima, para fins de atualização do Código SUS, , conforme fundamenta o § 8º do artigo 65 da Lei de Licitações, cuja vigência transcorrerá a partir de 03/05/2010.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 39859/2006-SS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 071-01/2010 - AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2007-FMS - . CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CENTRO AUDITIVO MICROSOM LTDA-EPP. Assinatura: 22/07/2010. Finalidade do termo: Apostilar a Cláusula Sétima, para fins de atualização do Código SUS, , conforme fundamenta o § 8º do artigo 65 da Lei de Licitações, cuja vigência transcorrerá a partir de 03/05/2010.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 39859/2006-SS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 072-01/2010 - AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2007-FMS - . CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CENTRO AUDITIVO SONIC COM. EXP. E IMP. LTDA. Assinatura: 22/07/2010. Finalidade do termo: Apostilar a Cláusula Sétima, para fins de atualização do Código SUS, , conforme fundamenta o § 8º do artigo 65 da Lei de Licitações, cuja vigência transcorrerá a partir de 03/05/2010.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 39859/2006-SS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 073-01/2010 - AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2007-FMS - . CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CAS PRODUTOS MÉDICOS LTDA. Assinatura: 22/07/2010. Finalidade do termo: Apostilar a Cláusula Sétima, para fins de atualização do Código SUS, , conforme fundamenta o § 8º do artigo 65 da Lei de Licitações, cuja vigência transcorrerá a partir de 03/05/2010.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 39859/2006-SS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 074-01/2010 - AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2007-FMS - . CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: STARKEY DO BRASIL LTDA. Assinatura: 22/07/2010. Finalidade do termo: Apostilar a Cláusula Sétima, para fins de atualização do Código SUS, , conforme fundamenta o § 8º do artigo 65 da Lei de Licitações, cuja vigência transcorrerá a partir de 03/05/2010.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 39859/2006-SS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 075-01/2010 - AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2007-FMS - . CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA. Assinatura: 22/07/2010. Finalidade do termo: Apostilar a Cláusula Sétima, para fins de atualização do Código SUS, , conforme fundamenta o § 8º do artigo 65 da Lei de Licitações, cuja vigência transcorrerá a partir de 03/05/2010.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 39859/2006-SS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 076-01/2010 - AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2007-FMS - . CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CENTRO AUDITIVO WIDEX – BRASITON LTDA. Assinatura: 22/07/2010. Finalidade do termo: Apostilar a Cláusula Sétima, para fins de atualização do Código SUS, , conforme fundamenta o § 8º do artigo 65 da Lei de Licitações, cuja vigência transcorrerá a partir de 03/05/2010.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 41766/2009-SS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 054-01/2010 - AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 13002/2009-FMS - . CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXP.LTDA. Assinatura: 26/07/2010. Finalidade do termo: Adequação ao orçamento referente ao exercício de 2010, serve o presente para apostilar o item 5 – Subitem 2 – RECURSOS.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 52541/2009-SS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 053-01/2010 - AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 12102/2010-FMS - . CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CRC CENTRO DE REFERÊNCIA EM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. Assinatura: 22/07/2010. Finalidade do termo: Adequação ao orçamento referente ao exercício de 2010, serve o presente para apostilar o item 5 – Subitem 2 – RECURSOS, PERTINENTE A DOTAÇÃO ONERADA NO EXERCÍCIO DE 2009, CUJA VIGÊNCIA TRANSCORRERÁ, A PARTIR DE 21/07/2010.

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 1.616/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 06802/2009-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº. 063-01/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: HYPERMARCAS S/A. Assinatura: 22/07/2010. Finalidade do termo: Alterar a Razão social e o CNPJ da empresa, com consequente

alteração do item 1 – subitem 1.1 –PARTES. Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 .

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 1.616/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 06402/2009-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº. 069-01/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Assinatura: 26/07/2010. Finalidade do termo: Alterar a MARCA DO ITEM 1 DO Lote III, nos Termos do artigo 65 da Lei de Licitações, cuja vigência transcorrerá a partir de 26/05/2010.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 28.249/2010- SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02612/2010 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS ME. Assinatura: 14/07/2010. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 124/2010-SS-FMS. "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01 – Frasco - Risperidona 1 MG/ml solução oral com 30 ml.Código 2789. N.Com. Risperidona sol.30 ml Genérico.TODOS OS PRODUTOS ENTREGUES, DEVERÃO CONSTAR NAS EMBALAGENS: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. Procedência Nacional/Fabricante:E M S....R\$ 20,00

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 53.452/2010-SS – CONVENIO Nº. 004/2006-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 057-04/2010-FMS. MUNICÍPIO: PMG / Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO . Assinatura: 30/06/2010. Vigência: Até 30/09/2010. Finalidade do termo: Operacionalização do presente Convênio para o exercício de 2010, conforme Plano Operativo , esse Termo encontra suporte na Lei Federal nº. 8666/93, com alterações posteriores, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto. O Valor estimativo deste Termo é de R\$ 4.239.000,00 (Quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil reais).

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 5.905/2008-SS – CONVÊNIO Nº. 002/2008-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 059-06/2010-FMS. MUNICÍPIO: PMG / Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO . Assinatura: 30/06/2010. Vigência: Até 30/09/2010. Finalidade do termo: Operacionalização do presente Convênio para o exercício de 2010, conforme Plano Operativo , esse Termo encontra suporte na Lei Federal nº. 8666/93, com alterações posteriores, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto. O Valor estimativo deste Termo é de R\$ 6.774.681,00 (Seis milhões, setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 10526/2010-SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 15602/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: GLOBALJET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 90/2010-FMS. Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos de impressão e serviços de impressão. Assinatura: 19/07/2010. Vigência: Este contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 01/08/2010 até 31/07/2012. Valor deste contrato: R\$ 485.998,08 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos).

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tomam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÃO REPROGRAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 145/10-FMS PA nº 12.506/10-SS RC nº 106/10-FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE INCENTIVO (SUCCO, BISCOITO, ACHOCOLATADO, ETC). Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital fica reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 11/08/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/08/10 às 8:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/08/10 às 10:00 horas.

O edital completo do pregão eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

RETIFICAÇÃO

Da Publicação do dia 27/07/10.
Onde se lê PREGÃO PRESENCIAL nº 113/10-FMS PA nº 9.314/10-SS RC 072/10nº -FMS

Leia-se PREGÃO PRESENCIAL nº 133/10-FMS PA nº 9.314/10-SS RC 72/10-FMS

Quanto às demais decisões publicadas no mesmo dia permanecem inalteradas.

PENALIDADE / ADVERTÊNCIA PA nº PA 4.012/10-SS.

A Comissão Administrativa de Licitações da Secretária da Saúde faz saber que no PA 4.012/2010-SS, foi aplicada à empresa LINK E CARD Processamento

de Cartões Ltda-EPP, a penalidade de ADVERTÊNCIA por inexecução parcial do contrato; nos termos do disposto no item 05 (letra a) do Pedido de Fornecimento nº 129/10-FMS e com base nos artigos 78, inciso I e 87, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações. Comunicamos ainda, a empresa, a unidade requisitante e providenciar a publicação da decisão no Boletim Oficial, abrindo-se o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis, com fundamento no art. 109 da Lei de Licitações.

HOMOLOGAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 95/10-FMS PA nº 13.884/10-SS RC nº 120/10-FMS.

Pregão Eletrônico nº 111/10-FMS PA nº 25.602/10-SS RC nº 224/10-FMS.

Pregão Eletrônico nº 119/10-FMS PA nº 23.972/10-SS RC nº 200/10-FMS.

Pregão Eletrônico nº 131/10-FMS PA nº 27.785/10-SS RC nº 237/10-FMS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 022/2010 - SE

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de garantir tempo hábil para que as Entidades conveniadas com o Programa de Desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na modalidade de Educação Infantil possam se adequar quanto à formalização do quadro de funcionários regidos pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho);

Considerando os procedimentos adotados para a prestação de contas das Entidades conveniadas com o Programa de Desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na modalidade de Educação Infantil,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo até o dia 31 de outubro de 2010 estabelecido no artigo 15, § 1º, da Portaria nº 36/2009 – SE, para que as Entidades se ajustem, quanto à contratação de seus funcionários, nos moldes do regime celetista;

Art. 2º O Art. 7º e §§ da Portaria referida no Artigo anterior, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Nos termos do art. 70 da Constituição Federal, as Instituições que receberem as subvenções decorrentes da cooperação prevista nesta Portaria deverão prestar contas periodicamente à Municipalidade até o dia 15 do mês subsequente ao encerramento do trimestre a que se refere o recurso, junto à Secretaria de Educação, que as apreciará, sem prejuízo da obrigação de remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º Caberá à Secretaria de Educação a recepção, análise, preparo e instrução dos procedimentos de prestação de contas das Instituições conveniadas e esta poderá exigir, a qualquer tempo, a prestação especial de contas, nos termos permitidos pela legislação regente da matéria.

§ 2º Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas pela instituição com a verba conveniada poderão a qualquer tempo ser solicitados pela Municipalidade, a fim de serem submetidos a averiguações por parte da Secretaria Municipal de Educação ou exibidos à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou do Ministério Público.”

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 023/2010 - SE

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº. 16726/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a Portaria nº 14/2010-SE, prorrogando por 30 (trinta) dias seus efeitos para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato de Fornecimento: nº 5804/2010-SE. Processo: nº. 11.357/2010. Contratante: P.G. Contratada: FRESKITO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (pães). Valor: R\$ 413.930,00 (quatrocentos e treze mil, novecentos e trinta reais). Vigência: da data da assinatura até 30/12/2010. Assinatura: 27/07/2010.

Termo de Aditamento nº. 001-6604/2009-SE - Processo: nº 7.897/2009. Contratante: P.G. Contratada: ALFAPLAN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de consultoria em gestão estratégica para a Secretaria Municipal de Educação e consultoria para suporte metodológico em avaliação e desenvolvimento da gestão dos processos administrativos, com transparência na prestação de contas e participação da comunidade. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços. Vigência: 12 (doze) meses, até o dia 31/07/2011. Assinatura: 19/07/2010.

Contrato de Fornecimento: nº 6004/2010-SE. Processo: nº. 22.343/2010. Contratante: P.G. Contratada: MULTITEC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.. Objeto: Móveis para escritório. Valor: R\$ 3.490.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa mil reais). Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias contados data da assinatura. Assinatura: 26/07/2010.

Termo de Retificação e Ratificação nº. 001-2404/2010 Processo: nº. 92/2010. Contratante: P.G Contratada: FERSIM DO BRASIL LTDA. - ME. Objeto Contratação de empresa para distribuição de kits de uniformes, kits de material escolar, mochilas e tênis para os alunos da rede municipal de ensino. Assinatura: 01/02/2010. Vigência: 01/07/2010. Finalidade: Retificação do número do Termo de Aditamento conforme segue:

Onde se lê: TERMO DE ADITAMENTO Nº 001-92/2010-SE

Leia-se: TERMO DE ADITAMENTO Nº 001-2404/2010-SE

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DISPONDO CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

RESOLUÇÃO Nº 01/2010-CMH

O Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, reunido aos trinta (30) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dez (2010), na sala de reuniões da Secretaria de Habitação e,

Considerando o que dispõe a Portaria nº 140, de 05 de março de 2010, do Ministério das Cidades quanto a

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007697.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios genuínos linha fiat.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2010.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição.
CREDOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007699.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos para linha Ford (pesados).
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.308,00 (quatro mil, trezentos e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2010.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição.
CREDOR: SPAÇO-ART COMÉRCIO DE DIVISSORIA LTDA-ME
CONTRATO/PROCESSO: 2010/003528.
OBJETO: SERVIÇO DE DESMONTAGEM, REFORMA E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA.,
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para adequação da sala de acesso ao sistema de ar condicionado tipo roof top do Centro Operacional Pedro Moyzes.
CREDOR: SUD-CHEMIE DO BRASIL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007981.
OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos para tratamento da água.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.472,53 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2010.
JUSTIFICATIVA: Os produtos são necessários pois serão utilizados na Estação de Tratamento do Tanque Grande.
CREDOR: TICKET SERVIÇOS S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.
OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais),
R\$ 563,50 (quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2010 - 02/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.
CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007694.
OBJETO: Locação e recarga de cilindros de oxigênio e acetileno.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável ao Departamento Administrativo tratar de manutenção das viaturas..
CREDOR: ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/003556.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, BITOLA 24-0,65mm, E 26-0,50mm.,
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.587,28 (quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/07/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizado no serviço de adequação e melhoria do sistema central de ar condicionado do C.O Pedro Moyzes..
CREDOR: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002736.
OBJETO: Aquisição de tubos de pvc para esgoto.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 21.046,80 (vinte e um mil e quarenta e seis reais e oitenta centavos),
R\$ 23.448,60 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/07/2010 - 01/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária para o desenvolvimento das atividades do setor de esgotamento sanitário devido ao crescimento vegetativo da população.
CREDOR: COSEP DO BRASIL INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/004247.
OBJETO: Aquisição de transformadores.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.300,00 (quinze mil, trezentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/07/2010.
JUSTIFICATIVA: Aquisição dos equipamentos é necessária para reconstituição do Booster Pimentas II, e sua falta impedirá o restabelecimento do sistema de bombeamento de água do setor.
CREDOR: EMPREITEC CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/006160.
OBJETO: Contratação de serviço para manutenção.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.900,00 (dez mil, novecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviço de manutenção preventiva, preditiva e corretiva é necessário para atender as atividades nas diversas subestações de energia elétrica do SAAE - Guarulhos.
CREDOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746.
OBJETO: Fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva planejada em motores elétricos, motores, motores e chaves de partida pertencentes a autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/07/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta deste serviço impede a manutenção corretiva, prejudicando o sistema de bombeamento de água do município.
CREDOR: IAV - INSTITUTO AMBIENTE VIVO.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/001989.
OBJETO: Desenvolvimento de serviços de monitoramento e uso público do núcleo Cabuçu, no âmbito do programa de educação ambiental do SAAE.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.108,00 (nove mil, cento

e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/07/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de monitorização são necessários para a continuidade do programa de educação ambiental de uso público do parque Cabuçu.
CREDOR: MANFRECAR COMÉRCIO DE FERRAGENS, RODAS E CARRINHOS LTDA ME
CONTRATO/PROCESSO: 2010/005162.
OBJETO: Aquisição de carrinho para transporte de cagas em escadas.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/07/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição do equipamento é necessária pois será utilizado pela Seção de Protocolo e Arquivo - Separ, para transporte de Processos e outros documentos.
CREDOR: NORTE-TEM TUBOS CONEXÕES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009148.
OBJETO: Aquisição de cimento.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.764,00 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/07/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária para os serviços de manutenção executados pela Seção de Manutenção de Próprios.
CREDOR: ABC NET TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2008/001272.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telecomunicações necessárias para conexão da autarquia à rede mundial de computadores, bem como, monitoração e gerenciamento deste link pela contratada.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.340,00 (nove mil, trezentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento Financeiro e de Recursos Humanos pela Divisão de Informática Organização e Métodos para atender a população através da página eletrônica, manter os serviços executados pelos departamentos bem como a realização de pregão eletrônico.
CREDOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007475.
OBJETO: Execução de serviço comum de reposição de passeios.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 29.005,44 (vinte e nove mil e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é necessária para a recomposição de passeios por danos causados por intervenções de manutenção de água e serviços de extensão de redes de água no município.
CREDOR: LIDER BORRACHAS E COMÉRCIO DE EPI S LTDA.EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2009/004336.
OBJETO: Aquisição de avental, macacão de saneamento, botina de couro com e sem biqueira e demais Equipamentos de Proteção Individual.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.338,64 (dezesseis mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O Material é necessário ao Departamento Comercial, Financeiro e de recursos Humanos para a Divisão de desenvolvimento de Recursos Humanos relativos a Equipamentos de Proteção Individual.
CREDOR: DIMPACK DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E OUTROS LTDA ME
CONTRATO/PROCESSO: 2010/005079.
OBJETO: AQUISIÇÃO SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS BOCA LARGA FABRICADO EM PLASTICO PRETO RECICLADO DE ALTA RESISTENCIA.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizado na higienização das dependências da autarquia.
CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009221.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.489,13 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e treze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREDOR: DONNA QK LTDA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2010/003498.
OBJETO: Confecção de uniformes.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.842,10 (seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizado pelos funcionários no desenvolvimento de suas atividades.
CREDOR: BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002320.
OBJETO: Aquisição parcelada de brita graduada simples (BGS).
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.086,96 (nove mil e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras e Manutenção para a conservação e execução de obras em todo o município.
Guarulhos, 30 de julho de 2010
MARCOS TSUTOMU TAMAI
SUPERINTENDENTE

PORTARIANº 21.912

de 26 de julho de 2010
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º Marcos Tsutomu Tamai, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 5848/2010 - SAAE
DEMITE, a pedido, do serviço público municipal, a contar de 19/07/2010, o servidor Luiz Alberto Dias, Engenheiro

de Segurança do Trabalho, o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

PORTARIANº 21.913

de 26 de julho de 2010
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 1307/2010 – SAAE,
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar a contar de 20/07/2009, por mais 30 (Trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão instituída através da Portaria nº 21.895/2010.

PORTARIANº 21.914

de 26 de julho de 2010
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 4553/2010 – SAAE,
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar a contar desta data, por mais 30 (Trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão instituída através da Portaria nº 21.898/2010.

ENGº MARCOS TSUTOMU TAMAI SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e seis de julho de dois mil e dez.

Elesandra Egídio Diogo Soares
Divisão de Administração de Recursos Humanos

PROGUARU

Relação dos candidatos convocados

em Concurso Público

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome
1738º	Elma Maria Araújo Sodre
1739º	José Jorge De Araújo
1740º	Marta Maria Teles De Souza
1741º	Maria Benedita Macário Dos Santos Silva
1742º	Karina Da Silva Santos
1743º	Marileide Cunha Rodrigues
1744º	Zildete Sousa Dos Santos Soares
1745º	Maria Ilsa Gouveia Silva
1746º	Celia Maria Cruz De Santana
1747º	Gildalva Rita Da Silva
1748º	Izabel Calazans Santana
1749º	Durat José Ezdio
1750º	Elenivia Ferreira De Sousa
1751º	Cleonice Correia Gomes
1752º	Marcelo José Balbino
1753º	Irlene Maria Da Silva Rottlisberger
1754º	Dulce Viana De Alcântara
1755º	Junécildo José Lourenço da Silva
1756º	Aleni Cardoso Dos Santos
1757º	Marcos Roberto da Silva
1758º	Pedro Alves Santos

Guarulhos, 30 de Julho de 2010.
Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:
CREDOR: A. V. VISTORIAS LTDA – ME.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços por terceiros.
VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização nos serviços necessários para a regulamentação dos números dos motores de nossos veículos junto ao Ciretran.
CREDOR: AÇOS CARDOSO LTDA – EPP.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para a Serralheria.
VALOR: R\$ 2.791,60 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais para a nossa Serralheria que serão utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: BORESKY COM. E CONFECÇÃO DE UNIFORMES LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de uniformes.
VALOR: R\$ 3.997,40 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de uniformes necessários na vestimenta de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de pinturas.
VALOR: R\$ 1.124,40 (um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a

realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: CLARO S.A.
PROCESSO: 102/2010
OBJETO: Prestação de serviço de plano corporativo celular.
VALOR: R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço e prejudicaria a comunicação com os diversos fornecedores e funcionários da empresa.
CREDOR: CLICK-DOOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de instalações.
VALOR: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção necessária em nossas instalações que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: CLIMATIZAÇÃO MACRINI LTDA.
PROCESSO: 205/2008
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção.
VALOR: R\$ 323,10 (trezentos e vinte e três reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção em nossos aparelhos de ar-condicionado, prejudicando nossos funcionários que precisam trabalhar com uma temperatura ambiente adequada.
CREDOR: CONTAINERS FLADAFI LTDA. - EPP.
PROCESSO: 285/2009
OBJETO: Locação de container habitável.
VALOR: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas nas atividades cotidianas do setor de limpeza urbana que são de relevante interesse público.
CREDOR: COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA
PROCESSO: 159/2009
OBJETO: Locação de veículos utilitários com motorista.
VALOR: R\$ 49.554,67 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços que são insensíveis para a realização de trabalhos de relevante interesse público.
CREDOR: CTITECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
PROCESSO: 313/2009
OBJETO: Serviço de gerenciamento de Firewall e controle de acessos referente exclusivamente a utilização do appliance Sonicwall NSA 240.
VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços, colocando em riscos as atividades informatizadas da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: DIASTUR TURISMO LTDA.
PROCESSO: 292/2010
OBJETO: Locação de caminhões.
VALOR: R\$ 52.462,08 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as locações necessárias para a realização dos trabalhos cotidianos da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: DIMPACK DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E OUTRO
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 3.503,72 (três mil, quinhentos e três reais e setenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: J. CAR VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27-28/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: KALUNGA COM. IND. GRÁFICA LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de impressos e materiais de expedientes.
VALOR: R\$ 331,72 (trezentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26-28/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de expedientes da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: MARCOS PAULO MACHADO - ME.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais diversos.
VALOR: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VALOR: R\$ 1.479,00 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01-05/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: METAL AÇO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.- EPP.
PROCESSO: 179/2009
OBJETO: Construção de cobertura metálica da CEI/EMEF Jardim Centenário.
VALOR: R\$ 78.687,48 (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização da Obra de construção de cobertura metálica na CEI/EMEF do Jardim Centenário.
CREDOR: MIDIA GUARULHOS LTDA – EPP.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de publicidade.
VALOR: R\$ 1.719,00 (um mil, setecentos e dezenove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.
CREDOR: MIRÍADE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de informática.
VALOR: R\$ 1.390,10 (um mil, trezentos e noventa reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2010 e 01-04/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização dos trabalhos informatizados da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: NAUDEA PASSOS PALLARES - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de computadores e periféricos.
VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas nos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A.
PROCESSO: 519/2009
OBJETO: Serviço de internet banda larga plano empresarial com taxa de download e upload de 12 mega.
VALOR: R\$ 239,90 (duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a realização das atividades informatizadas na empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: NIPO SANTO AMARO MOTO SERRAS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de ferramentas.
VALOR: R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a inutilidade de nossas ferramentas que são utilizadas para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: OFFICE LEADER DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de impressos e materiais de expedientes.
VALOR: R\$ 331,39 (trezentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de expedientes da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: PEAN HIDRAULICA LTDA-ME.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 4.053,00 (quatro mil e cinquenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
PROCESSO: 283/2009
OBJETO: Aquisição de CAP 50-70
VALOR: R\$ 120.221,83 (cento e vinte mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28-29/07/2010 e 01/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
PROCESSO: 407/2009
OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica de ruptura rápida tipo 2 - RR2C.
VALOR: R\$ 21.324,18 (vinte e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
PROCESSO: 384/2009
OBJETO: Aquisição de óleo diesel.
VALOR: R\$ 16.604,00 (dezesseis mil, seiscentos e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a frota de veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: RHS COMÉRCIO E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LIMITADA- ME.
PROCESSO: 010/2009
OBJETO: Prestação do serviço de manutenção do Software do Sistema SPD - Sistemas para Despachos Policiais.
VALOR: R\$ 82,10 (oitenta e dois reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento, causaria transtornos na rotina diária da Empresa ocasionando a interrupção de serviços essenciais a comunidade.
CREDOR: ROSANGELA FELIPE.
PROCESSO: 468/2006
OBJETO: Prestação de serviços de terceiros.
VALOR: R\$ 3.270,76 (três mil, duzentos e setenta reais e setenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a realização de concursos públicos que são de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: SÁLVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: SÃO JOSÉ TECNO DIESEL LTDA. – EPP.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R\$ 3.929,00 (três mil, novecentos e vinte e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
PROCESSO: 440/2008
OBJETO: Fornecedor de vales transportes.
VALOR: R\$ 31.915,06 (trinta e um mil, novecentos e quinze reais e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos vales, prejudicando o transporte dos nossos funcionários e consequentemente a execução de serviços essenciais ao município.
CREDOR: SEIXO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.
PROCESSO: 160/2009
OBJETO: Prestação de serviço com caminhão basculante tipo truck.
VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/04/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS – ME.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 425,36 (quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SISTEM MAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉC. DE COPIADORAS LTDA.
PROCESSO: 257/2010
OBJETO: Recarga de toner para máquina copadora
VALOR: R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de recargas, ocasionando a paralisação dos serviços de cópias que são essenciais para a empresa.
CREDOR: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
PROCESSO: 266/2009
OBJETO: Fornecedor de vales refeição - alimentação
VALOR: R\$ 1.032,61 (um mil e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos benefícios oferecidos pela empresa aos seus funcionários.
CREDOR: TIM CELULAR S/A.
PROCESSO: 518/2009
OBJETO: Prestação de serviço de acesso a internet banda larga com tecnologia 3G.
VALOR: R\$ 269,70 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.
PROCESSO: 357/2009
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de substituição de molas dos caminhões.
VALOR: R\$ 6.099,20 (seis mil e noventa e nove reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço de substituição de molas necessários para os caminhões de nossa frota que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: TROIA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA.

COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de madeiras.
VALOR: R\$ 1.134,00 (um mil, cento e trinta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: V G AUTO PEÇAS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: WANDERLEY S. FIGUEIREDO – ME.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de publicidades.
VALOR: R\$ 1.197,00 (um mil, cento e noventa e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.
CREDOR: WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQ. P/ CONST. LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.293,98 (um mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/06/2010 e 08/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
Guarulhos (SP), 30 de julho de 2010
ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente

NOVA ABERTURA

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que realizará à **Rua Pedro de Toledo, 360 – Taboão – Guarulhos – SP**, as seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010 – Fornecedor de vale refeição/alimentação – Recebimento dos envelopes até **12/08/2010 às 14:30 horas. Processo Administrativo nº 183/2010. O EDITAL** deverá ser retirado no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações Agendadas – Proguaru.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que realizará à **Rua Pedro de Toledo, 360 – Taboão – Guarulhos – SP**, as seguintes licitações:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2010 – Contratação de empresa para fornecimento de CBUQ com CAP 50/70 fornecido pela contratada (faixa 5 - PMSP) posto em obra para execução de serviços de tapa valas. **Abertura 01/09/2010 às 10h00. Processo Administrativo nº 355/2010.**
O EDITAL deverá ser retirado no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações Agendadas – Proguaru.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2010 – Aquisição de portas de madeira. Envio das propostas até **12/08/2010 às 09h00. Processo Administrativo nº 334/2010.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2010 – Aquisição de thinner e agarrás. Envio das propostas até **12/08/2010 às 10h00. Processo Administrativo nº 335/2010.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2010 – Aquisição de

sacos plásticos e pano para limpeza. Envio das propostas até **13/08/2010 às 9h00. Processo Administrativo nº 336/2010.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2010 – Fornecedor e plantio de grama esmeralda. Envio das propostas até **13/08/2010 às 10h00. Processo Administrativo nº 333/2010.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2010 – Aquisição de copos descartáveis. Envio das propostas até **13/08/2010 às 14h00. Processo Administrativo nº 337/2010.**
EDITAL COMPLETO e envio das propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br

RETIFICAÇÃO

Face o equívoco no número do Processo Administrativo na **Homologação e Adjucação do Pregão Eletrônico nº 030/10**, que trata de aquisição de peças para equipamentos de informática, constante na publicação do dia 27 de julho de 2010, faça-se a seguinte correção:
Onde se lê: Processo nº Administrativo 215/2010;
Leia-se: Processo nº Administrativo 244/2010.
Guarulhos, 29 de julho de 2010.
LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
Pres. da Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 232/2010 torna público o **Contrato nº 056/2010. Pregão Presencial nº 022/2010. Objeto:** locação de veículo para 14 passageiros com motorista. **Contratada:** Mendes e Freitas Logística Ltda. Epp. **Valor:** R\$ 1.058.400,00. **Prazo:** 12 meses - **assinado:** 27/07/2010.
Processo nº: 215/2010 torna público o **Contrato nº 057/2010. Pregão Eletrônico nº 027/2010. Objeto:** aquisição de material de limpeza. **Contratada:** Somalimp Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. **Valor:** R\$ 24.144,00. **Prazo:** 12 meses - **assinado:** 29/07/2010.
Processo nº: 215/2010 torna público o **Contrato nº 058/2010. Pregão Eletrônico nº 027/2010. Objeto:** aquisição de material de limpeza. **Contratada:** Comercial Center Valle Ltda. **Valor:** R\$ 26.560,00. **Prazo:** 12 meses - **assinado:** 28/07/2010.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 168/2010 torna público a **Ata de Registro de Preços nº 010/2010. Pregão Eletrônico nº 015/2010. Objeto:** aquisição de uniformes. **Contratada:** Uniformizar Importação e Exportação de Confecção Ltda. Me. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 276.350,00 - **assinado:** 15/07/2010.
Processo nº: 168/2010 torna público a **Ata de Registro de Preços nº 011/2010. Pregão Eletrônico nº 015/2010. Objeto:** aquisição de uniformes. **Contratada:** FNG Confecções Ltda.Me. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 45.750,00 - **assinado:** 15/07/2010.
Processo nº: 168/2010 torna público a **Ata de Registro de Preços nº 012/2010. Pregão Eletrônico nº 015/2010. Objeto:** aquisição de uniformes. **Contratada:** Proteville Equipamentos Ltda Me. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 138.700,00 - **assinado:** 15/07/2010.
Processo nº: 168/2010 torna público a **Ata de Registro de Preços nº 013/2010. Pregão Eletrônico nº 015/2010. Objeto:** aquisição de uniformes. **Contratada:** Nays Confecções Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 147.990,00 - **assinado:** 16/07/2010.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº 033/2010 – Contratada: Vivo S/A -. **Objeto:** Prestação de serviço de acesso à internet. **Requisição nº 01431/2010. Valor:** R\$ 2.395,20. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 08/07/2010.
Guarulhos, 29 de julho de 2010
KATIA STEFANI OLIVEIRA
Gerente de Recursos Materiais

Convocação de cadastrados no PAR

Programa de Arrendamento Residencial

Atualização Cadastral

A Secretaria de Habitação de Guarulhos convoca as pessoas já cadastradas no PAR (Programa de Arrendamento Residencial) para atualização dos dados.

O não comparecimento no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará a compreensão da desistência do cadastro junto ao PAR.

Atendimento

Avenida Octávio Braga de Mesquita, 1.191
Vila Fátima - Guarulhos
Segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas